



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

NÚMERO 22272

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
GABINETE DO GOVERNADOR	4
Procuradoria-Geral do Estado.....	4
SECRETARIAS DE ESTADO	4
Administração.....	4
Administração Prisional e Socioeducativa.....	4
Agricultura.....	6
Assistência Social, Mulher e Família.....	6
Educação.....	8
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	9
Fazenda.....	9
Infraestrutura e Mobilidade.....	11
Proteção e Defesa Civil.....	11
Saúde.....	11
Segurança Pública.....	15
Polícia Militar.....	15
Polícia Civil.....	16
Polícia Científica.....	17
Turismo.....	17
AUTARQUIAS ESTADUAIS	17
IPREV – Instituto de Previdência.....	17
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	18
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	30
ENA – Fundação Escola de Governo.....	30
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	30
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	30
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	30
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	30
ECONOMIAS MISTAS	30
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	30
CONCURSOS	31
LICITAÇÕES	32
Secretarias de Estado.....	32
Fundações Estaduais.....	34
Economias Mistas.....	34
CONTRATOS E ADITIVOS	35
Gabinete do Governador.....	35
Secretarias de Estado.....	35
Autarquias Estaduais.....	38
Fundações Estaduais.....	38
Economias Mistas.....	38
PREFEITURAS MUNICIPAIS	40
Água Doce.....	40
Bombinhas.....	40

Braço do Norte.....	40
Camboriú.....	40
Gaspar.....	40
Governador Celso Ramos.....	40
Grão Pará.....	40
Ituporanga.....	41
Joinville.....	41
Lages.....	41
Massaranduba.....	41
Nova Itaberaba.....	42
Palma Sola.....	42
Pescaria Brava.....	42
Petrolândia.....	42
Pomerode.....	42
Porto União.....	42
Rancho Queimado.....	42
São Francisco do Sul.....	42
São Ludgero.....	43
Seara.....	43
Sombrio.....	43
Tijucas.....	43
Timbó.....	43
Trombudo Central.....	43
Urussanga.....	44
Vargeão.....	44

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 44

GOVERNO DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 860, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 495, de 2010, que "Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado", para que a Região Metropolitana Vale do Itajaí seja denominada Região Metropolitana do Vale Europeu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 495, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale Europeu, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado.

Art. 1º Ficam instituídas, nos termos do art. 114 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 104, de 4 de janeiro de 1994, as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale Europeu, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado.

Art. 2º As Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale Europeu, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado serão compostas por um núcleo metropolitano e uma área de expansão metropolitana, tendo como sede, respectivamente, os Municípios de Florianópolis, Blumenau, Rio do Sul, Joinville, Lages, Itajaí, Criciúma, Tubarão, Chapecó, São Miguel d'Oeste e Joaçaba.

Art. 4º Incluem-se nas Áreas de Expansão Metropolitana de Florianópolis, do Vale Europeu, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado os Municípios que:

Art. 6º O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana do Vale Europeu será integrado pelos Municípios de Blumenau, Pomerode, Gaspar, Indaial e Timbó.

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana Vale Europeu será integrada pelos Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Brusque, Douror Pedrinho, Guabiruba, Ilhota, Luiz Alves, Rio dos Cedros e Rodeio.

Art. 12. Os Municípios criados em decorrência de desmembramentos daqueles pertencentes às Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale Europeu, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado passarão também a integrá-las." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Edgard Novuchy Pereira Usuy

LEI Nº 18.917, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 18.059, de 2021, que “Dispõe sobre o benefício de isenção de inscrição em programas ou eventos esportivos para atletas voluntários no Estado de Santa Catarina”, para incluir o atleta de apoio à atleta com deficiência visual no rol de isentos do pagamento de inscrição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 18.059, de 4 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurada ao atleta voluntário na condição de atleta de apoio à atleta cadeirante ou com deficiência visual a isenção do pagamento de inscrição em programas ou eventos esportivos voltados à inserção e integração da pessoa com deficiência, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – atleta cadeirante: a pessoa que tem impedimentos permanentes ou de longo prazo, de natureza física, que lhe impossibilite o movimento dos membros inferiores, e que necessita de apoio de atleta voluntário para participar de um programa ou evento esportivo em equipamento adaptado para a prática esportiva;

II – atleta com deficiência visual: a pessoa que tem apenas a percepção de vultos ou nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos, podendo até ter a percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de um objeto em qualquer distância ou direção;

III – atleta voluntário: a pessoa que participa voluntariamente do programa ou evento esportivo voltado à inserção e integração da pessoa com deficiência, guiando um atleta com deficiência visual ou conduzindo um atleta cadeirante em equipamento adaptado para a prática esportiva;

IV – evento esportivo: ação pontual de caráter esportivo, com duração determinada, com objetivo específico, que propicie a inserção e integração da pessoa com deficiência; e

V – programa esportivo: conjunto articulado de projetos esportivos e outras ações de extensão (cursos, eventos, pesquisas) de ação continuada, que propiciem a inserção e integração da pessoa com deficiência.

§ 2º O benefício previsto no *caput* não se aplica ao valor de serviços adicionais eventualmente oferecidos pelos programas e eventos esportivos de que trata esta Lei.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 18.059, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica vedada a cobrança de valores de inscrição diferenciados ou taxas adicionais referentes à participação em evento ou programa esportivo de atleta cadeirante ou de atleta com deficiência visual.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

Cod. Mat.: 995918

LEI Nº 18.918, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para inserir a categoria de deficiência auditiva unilateral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º

II – deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);

.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Vânio Boing
Aristides Cimadon
Cleverson Siewert
Carmen Emília Bonfá Zanotto

Cod. Mat.: 995920

LEI Nº 18.919, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”, para declarar integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest de Blumenau.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

**“ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Patrimônio Cultural	Lei Original
.....
Oktoberfest de Blumenau	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 995923

MENSAGEM Nº 502

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 415/2023, que “Acrescenta o art. 143-A à Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para autorizar todas as pessoas com deficiência que adquiram veículos com isenção, por intermédio de seus representantes legais, a sua respectiva alienação, sem a necessidade de autorização judicial”, por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 186/2024, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e na Informação nº 136/2024, da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

O PL nº 415/2023, ao pretender dispensar a autorização judicial para alienação de veículos adquiridos com isenção de impostos pelo representante legal de pessoa com deficiência que não possui capacidade para os atos da vida civil, está eivado de inconstitucionalidade formal orgânica, uma vez que é vedada a concessão de isenção, incentivo e benefício fiscal sem a prévia celebração de convênio, ofendendo, assim, o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição da República.

Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

[...] o projeto apresenta inconstitucionalidade formal orgânica. Isso porque concede, unilateralmente, isenção de benefício fiscal. Não é novidade que a concessão unilateral, por Estado-membro ou pelo Distrito Federal, de isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ICMS, sem a prévia celebração de Convênio, nos termos do que dispõe a LC n. 24/75, viola o disposto no artigo 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal [...]. Aliás, a Lei Complementar n. 24/75 deixa claro, no artigo 1º, a exigência de prévia celebração de convênio no CONFAZ:

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

“Art. 1º - As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.”

Na hipótese dos autos, a edição do Projeto de Lei aqui em análise não foi precedida da celebração de convênio no CONFAZ. O que se busca, na verdade, é inserir e dar interpretação a uma forma de benefício fiscal não contemplado no Confaz ICMS n. 38/2012, qual seja, a dispensa de autorização judicial para alienação de veículos adquiridos, com isenção de impostos, pelos representantes legais da pessoa com deficiência, que não possuem capacidade para os atos da vida civil.

A propósito, o CONFAZ n. ICMS 38/2012 concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autista. No entanto, as suas cláusulas não abrangem a hipótese da dispensa de autorização judicial para alienação

de veículos adquiridos com isenção de impostos, pelos representantes legais da pessoa com deficiência.

Embora o PL 415/2023 não crie propriamente um novo benefício fiscal, amplia e facilita o programa de incentivo já concedido, sem, contudo, observar o procedimento exigido pela Constituição Federal.

A propósito, consta da cláusula primeira do Convênio ICMS n. 38/2012:

“[...] Cláusula primeira: Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal [...]”

Sendo assim, o Projeto está em desacordo com o disposto no artigo 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, que confere a lei complementar a atribuição de “regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados”.

Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme, no sentido de que são inconstitucionais os benefícios fiscais em matéria de ICMS, concedidos de forma unilateral. Vale dizer: a não observância do procedimento previsto no artigo 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, leva à inconstitucionalidade da lei concessiva do benefício fiscal, pois não podem ser concedidos benefícios fiscais em matéria de ICMS sem prévia anuência dos demais estados e do Distrito Federal.

Nesse sentido:

“Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei n. 15.054/2006 do Estado do Paraná que restabelece benefícios fiscais no âmbito dos programas Bom Emprego, Paraná Mais Emprego e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Social do Paraná (PRODEPAR). 3. Vício de iniciativa. Matéria tributária. Inexistência de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo. Precedentes. 4. Violação do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. afronta ao art. 163, I, da Constituição Federal. Impossibilidade de adoção de dispositivos infraconstitucionais como parâmetro de controle. Precedentes. 5. Inexistência de violação à isonomia. 6. Causa de pedir aberta. Ofensa à alínea ‘g’ do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição (‘guerra fiscal’). Concessão unilateral de benefício fiscal no âmbito do ICMS. Inconstitucionalidade. Precedentes. 7. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (STF. Tribunal Pleno. ADI n.: 3796. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Data do julgamento: 8/3/2017) [...]

Ante o exposto, em que pese o intuito da proposta, concluo que o Projeto de Lei

n. 415/2023 possui vício de inconstitucionalidade formal orgânica.

Ademais, a SEF, ao examinar o PL em questão, alertou sobre a inaplicabilidade da norma, conforme as seguintes razões apontadas:

Inicialmente, destaca-se que o dispositivo ora inserido visa a complementar a norma prevista no art. 142 da Lei nº 17.292, de 2017 [...]. Ocorre que a referida norma, atualmente, carece de aplicação prática, pois não se encontra em execução neste Estado desde o ano de 2013. Nesse contexto, a isenção de ICMS sobre a aquisição de veículos por pessoas com deficiência, englobando diversas categorias, encontrava-se, originalmente, prevista no art. 40-A do Anexo 2 do Regulamento do ICMS (RICMS/SC-01), com fundamento na Lei nº 13.707, de 2006.

Embora houvesse permissivo legal para a sua concessão, a norma carecia de convênio autorizativo junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), cuja aprovação unânime se fazia imperativa ao benefício catarinense, por mandamento constitucional.

Com a aprovação do Convênio ICMS 38/12, que abarcou, de forma substancial, a isenção de ICMS sobre a aquisição de veículos por pessoas com deficiência, o art. 40-A supracitado perdeu sua função, sendo revogado e substituído pelo atual art. 38 do Anexo 2 do Regulamento.

Por conseguinte, embora o Estado de Santa Catarina aplique a isenção de ICMS sobre a aquisição de veículos destinados a pessoas com deficiência, o faz, atualmente, sob a égide do art. 6º da Lei nº 18.810, de 2023, e de sua regulamentação, prevista no art. 38 do Anexo 2 do RICMS/SC-01, de forma que quaisquer alterações no texto do art. 142 e seguintes da Lei nº 17.292, de 2017, não possuem qualquer efeito na seara tributária.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Cod. Mat.: 995924

MENSAGEM Nº 503

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 165/2023, que “Institui diretrizes para a implantação de faixa exclusiva ou preferencial para veículos automotores de duas rodas, motos, motocicletas, motonetas e ciclomoteres nas rodovias estaduais de Santa Catarina e estabelece outras providências”, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer nº 185/2024, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e na Manifestação da Diretoria de Operação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

O PL nº 165/2023, ao pretender estabelecer diretrizes para a instituição de faixa exclusiva para veículos automotores de duas rodas, motos, motocicletas, motonetas e ciclomoteres nas rodovias estaduais, está eivado de inconstitucionalidade formal orgânica, uma vez que invade competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, ofendendo, assim, o disposto no inciso XI do *caput* do art. 22 da Constituição da República.

Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

O Projeto de Lei n. 165/2023 versa inequivocamente sobre trânsito e transporte,

matéria cuja competência legislativa é privativa do ente central (CRFB, art. 22, XI).

Embora o referido projeto de lei traga apenas diretrizes para a implantação de faixa exclusiva ou preferencial para veículos automotores de duas rodas, sem determinar atribuições ao Poder Executivo, o Supremo Tribunal Federal, na ADI n. 3121, julgou inconstitucional a lei estadual paulista n. 10.884/2001, que pretendia tornar obrigatória a reserva de espaço exclusivo para o tráfego de motocicletas nas vias públicas de grande circulação da Região Metropolitana de São Paulo:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL. RESERVA DE ESPAÇO PARA O TRÁFEGO DE MOTOCICLETAS EM VIAS PÚBLICAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. ART. 22, XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. A lei impugnada trata da reserva de espaço para motocicletas em vias públicas de grande circulação, tema evidentemente concernente a trânsito. É firme a jurisprudência desta Corte no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade formal de normas estaduais que tratam sobre trânsito e transporte. Confira-se, por exemplo: ADI 2.328, rel. min. Maurício Corrêa, DJ 17.03.2004; ADI 3.049, rel. min. Cezar Peluso, DJ 05.02.2004; ADI 1.592, rel. min. Moreira Alves, DJ 03.02.2003; ADI 2.606, rel. min. Maurício Corrêa, DJ 07.02.2003; ADI 2.802, rel. Min. Ellen Gracie, DJ 31.10.2003; ADI 2.432, rel. Min. Eros Grau, DJ 23.09.2005, v.g. Configurada, portanto, a invasão de competência da União para legislar sobre trânsito e transporte, estabelecida no art. 22, XI, da Constituição federal. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei estadual paulista 10.884/2001.” (ADI 3121, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 17-03-2011, DJe-072 DIVULG 14-04-2011 PUBLIC 15-04-2011 EMENT VOL-02504-01 PP-00019 RT v. 100, n. 909, 2011, p. 378-383) Extrai-se do voto do relator, Ministro Joaquim Barbosa:

“Como se sabe, a competência para legislar sobre trânsito é privativa da União, a quem cabe regular, definir e delimitar a organização do trânsito, as infrações e as penalidades. Aos estados e municípios somente caberia regulamentar questões específicas de trânsito se existisse lei complementar autorizadora da edição de leis estaduais e municipais sobre o tema, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Constituição. Contudo, não há lei complementar que autorize o legislador estadual a criar área para circulação de motocicletas em vias públicas, de sorte que a Lei 10.884/2001 padece de vício de inconstitucionalidade formal porque invade a competência privativa da União para legislar sobre trânsito.”

Cabe pontuar que não se coloca em jogo a qualidade da intenção do legislador estadual de melhorar o fluxo de trânsito nas rodovias estaduais, porém é invidável que leis estaduais que versam sobre trânsito e transporte são inquinadas de vício de inconstitucionalidade formal.

Ressalta-se que a pretendida implantação de faixas exclusivas para motocicletas é possível e não depende de lei estadual, mas sim de autorização da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). A título exemplificativo, a referida secretaria autorizou a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), órgão executivo de trânsito do Município de São Paulo/SP, a utilizar, em caráter experimental, a sinalização voltada à circulação de motocicletas denominada “PROJETO FAIXA AZUL”.

[...]

Ante o exposto, entende-se que o Projeto de Lei n. 165/2023 é inconstitucional em sua integralidade, por violação ao art. 22, XI, da CRFB.

Ademais, o PL nº 165/2023, apesar da boa intenção do legislador, apresenta contrariedade ao interesse público, conforme as seguintes razões apontadas pela SIE:

O problema de mobilidade traz consigo severas consequências nas mais diversas áreas e por

isso, qualquer ação que possa mitigar seus efeitos deve ser analisada com atenção, no entanto, não há solução fácil para o tema, e infelizmente, a proposta apresentada pelo PL 165/2023, apesar de louvável, não tem condições práticas para prosperar.

A implantação da proposta esbarra em quesitos técnicos:

- As rodovias estaduais, muitas vezes implantadas há décadas e sem o devido suporte estrutural, não possuem largura de plataforma que abrace uma faixa extra sem que haja maiores intervenções;
 - A plataforma estradal, em muitos casos, sequer conta com largura de acostamento, importante elemento de segurança;
 - As faixas de tráfego, normalmente com 3,50 metros não têm margem para redução de forma a implementar uma faixa extra, mesmo que reduzida, sob risco de prejudicar ainda mais o fluxo de veículos;
 - A organização e disciplina das preferenciais de tráfego em interseções e cruzamentos correriam sério risco de aumentar as situações de acidente;
 - A largura para uma faixa exclusiva de veículos automotores de duas rodas, mesmo sem ter sido especificada pelo PL, não poderia ser muito inferior à largura de uma faixa convencional de 3,50 metros, sendo questionável a vantagem de se restringir o uso da faixa em vias que já têm problema de fluxo;
 - A ampliação da Faixa de Domínio para implantação de faixa adicional geraria custos de desapropriação, projeto e obra que seriam muito melhor aproveitados se investidos em faixas de tráfego extra para qualquer veículo;
 - A implantação, quando cabível, de calçadas e ciclovias e o desincentivo ao uso de veículos não coletivos devem ser soluções mais efetivas;
 - As rodovias afetadas pelos problemas de mobilidade são aquelas situadas em travessias urbanas, onde a Faixa de Domínio já está dividindo espaço com construções residenciais, comerciais e seus acessos, e a implantação de faixas com restrição de veículos deve limitar a acessibilidade a essas áreas;
 - As rodovias catarinenses, em sua grande maioria, possuem características de Vias Arteriais e Coletoras (Classes III, IV e V), que atendem o fluxo de ônibus das linhas locais, faixas para a travessia de pedestres e não dispõem de acostamento. Essas classes não são indicadas para a implantação de faixas exclusivas ou prioritárias como as propostas;
 - A implantação de faixa EXCLUSIVA geraria grande transtorno nas conversões dos veículos em cada acesso;
 - Problema na implantação de faixa PRIORITÁRIA seria a falsa sensação de segurança, uma vez que os veículos de duas rodas estariam circulando por uma faixa que a qualquer tempo poderia ser "invadida" por veículos maiores.
- Assim, a implantação de faixas exclusivas ou prioritárias pode ser estudada e projetada para situações específicas em rodovias com características próprias, no entanto, para a malha rodoviária de Santa Catarina, em sua atual configuração, não acreditamos ser uma solução viável.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 995926

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 856 / 2024

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da UDESC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SETUR 375/2023, GREYCE

UMEKI HANASHIRO, mat. nº 0950194-0-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE TURISMO, lotada na SETUR, com ônus para órgão de destino, no período de 15/04/2024 a 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 995599

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 793 / 2024

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SSP, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SSP 1301/2024, VANESSA SCOZ OLIVEIRA, mat. nº 0400181-8-01, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, lotada na SEA, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 995891

ATO nº 867 / 2024

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 8371/2024, ANA FLÁVIA MOREIRA DE MAGALHÃES MELHADO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-1, da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, da SES.

ATO nº 868 / 2024

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 8357/2024, JULIANA APARECIDA LUZ DA SILVA, mat. 0331062-0-01, da FCE de SUPERVISOR/ASSESSOR, nível FCE-2, da SED.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 995952

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 45/2024 **22.05.2024**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho composto pelos Procuradores do Estado EZEQUIEL PIRES, matrícula 0292448-0-01, GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO, matrícula 0616825-6-01 e LIGIA JANKE, matrícula 0616839-6-01, em conjunto com os Procuradores vinculados aos respectivos processos, para a habilitação e atuação do Estado de Santa Catarina em ações judiciais e processos administrativos que tenham por objeto a demarcação de terras indígenas, em território catarinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE 27/2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 995726

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: SAMI A P ISMAIL, CPF: *.631.81*;**; TC 059/2024; Início: 20/05/2024; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCONT/NARAS.**

Cod. Mat.: 995397

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 008083 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: MARIA E KALISKY; CPF: *.643.62*;**; Termo de Compromisso nº 001/2024; Data de Rescisão: 21/05/2024.**

Cod. Mat.: 995398

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 466/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a LUCÉLIA LONGO, CPF XXX.293.XXXX - LUCÉLIA LONGO, residente no Município de TUBARÃO, representado(a) por ROGÉRIO LONGO, conforme os autos do processo SEA 00007112/2024.

MARISTELA GARCIA ANDRADE

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, designada
Cod. Mat.: 995679

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 1395/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea d, item 10, do Decreto nº 1860/2022 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo nº SAP 00033717/2024, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, para Atendimento ao Excepcional, prevista no art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/1985, c/c o Decreto nº 770/1987, a(o) **EVELIN CARINE DE MELO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 0393306701, POLICIAL PENAL, lotado(a) no PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS, por mais 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995587

PORTARIA Nº 1397/GABS/SAP/2024.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 57108/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, Progressão Funcional ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue: **RAMON DE ASSIS LOPES FARIAS**, matrícula 0998.502601, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da Classe 02/A, para Classe 03/A, a contar de 01/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995591

PORTARIA nº 1398/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00057857/2024 RESOLVE:

CONCEDER, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **MATEUS GUSTAVO DIEL**, matrícula 0619805801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995595

PORTARIA nº 1408/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00057889/2024, RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **JOÃO PAULO PALADINI PIAZZA**, matrícula 0619540701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995617

PORTARIA nº 1409/GABS/SAP/2024 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00049534/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **CRISTIANE SCAINI DA CUNHA MUNIZ**, matrícula 0387113401, da função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PE04 (PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MARCIO WILSMANN CURI PEREIRA**, matrícula 0619296301, para ocupar a função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PE04 (PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995585

PORTARIA Nº 1410/GABS/SAP/2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 4º, II, "a", 1 e 2, do Decreto nº 1.860 de 2022, c/c art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e tendo em vista do que consta no relatório conclusivo da Sindicância Investigativa nº 425/2023/COGER/SAP, DE 29/06/2023 (SAP 53580/2023) RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Públicos Cíveis e Estáveis: **JULIANA BORGES MEDEIROS**, matrícula nº 0386880-0-01, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina de Tubarão, e **MARCIO MENDONÇA**, matrícula 0381128-0-01, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Tubarão, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, de acordo com o art. 17, II da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidades funcionais atribuídas em desfavor do servidor **A.R.S.**, matrícula 0962028-1-03, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Jaraguá do Sul, enquanto Superintendente da Regional Norte, ter supostamente deixado de cumprir na esfera de suas atribuições, as normas legais e regulamentares, contidas na Portaria 0524/GABS/SJC/2016. Desta forma supostamente infringindo os artigos 68, 76, XI, XIV e XVI da Lei Complementar nº 774/2021. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 24 da Lei Complementar nº 491/2010.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 995811

PORTARIA Nº 1396/GABS/SAP/2024 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, e com fulcro no processo SAP 00054412/2024, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o(a) servidor(a) **ITACIR RICIERI CELLA**, matrícula nº 0384161801, para exercer a Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC SJFEC1, a contar de 20/05/2024

Art. 2º O servidor deixará de responder pelo controle interno, conforme previsto no Decreto nº 1.670, de 08 de agosto de 2013, do **Fundo Rotativo da Superintendência Regional Oeste**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995568

PORTARIA Nº 1399/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00055135/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **LUCAS LAMIN**, matrícula: 0645363501, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, com efeitos a contar de 03/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995600

PORTARIA Nº 1401/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00057879/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei

Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA CASAGRANDE DA SILVA**, matrícula: 0644961101, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES, com efeitos a contar de 24/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995601

PORTARIA Nº 1402/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00055806/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **GUILHERME DANIEL**, matrícula: 0644660401, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL DPP, com efeitos a contar de 03/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995602

PORTARIA Nº 1403/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00057552/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **WILLIAN DANDOLINI**, matrícula: 0645221301, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ, com efeitos a contar de 31/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995608

PORTARIA Nº 1405/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00057548/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **GUILHERME RODRIGUES JORDÃO**, matrícula: 0614770402, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ, com efeitos a contar de 31/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995611

PORTARIA Nº 1406/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00055433/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **DIANA AURÉLIO MENEGARO**, matrícula: 0645404601, admitida em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da PENITENCIÁRIA SUL, com efeitos a contar de 03/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995616

PORTARIA nº 1400/GABS/SAP/2024 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00054858/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO DUTRA DE MORAES**, matrícula 0963314601, ocupante da Função COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL DA PE04, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DA PE04, do(a) PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **CLEVES MARZIO DE SOUZA**, matrícula 0330678001, durante o usufruto de férias, no período de 20/05/2024 a 18/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995569

PORTARIA nº 1404/GABS/SAP/2024 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00044163/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **FERNANDA DE OLIVEIRA MOTTA**, matrícula 0381069001, ocupante da Função COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DO PR36, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DO PR36, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE JARAGUA DO SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **EMERSON RICARDO GARCIA BOTELHO**, matrícula 0972361701, durante o usufruto de férias, no período de 08/05/2024 a 17/05/2024.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995575

PORTARIA nº 1407/GABS/SAP/2024 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00055459/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **KATIANE WUNDERVALD GABINESCKI**, matrícula 0654249201, ocupante da Função COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL DA PE11 DPP, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAÚDE DA PE11, do(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **RENATA DEVICARI CELLA**, matrícula 0963196801, durante o usufruto de férias, no período de 05/06/2024 a 14/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995579

PORTARIA Nº 1392/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00042730/2024, RESOLVE:

SUBSTITUIR, o servidor **VITOR MATTE**, matrícula 0654477001, designado pela Portaria nº 1805/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.043, de 21/06/2023, pelo servidor **TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI**, matrícula 0355763401, como Titular da conta bancária junto ao Banco do Brasil, voltada à gestão e movimentação de numerários dos presos do(a) **PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995625

PORTARIA nº 1411/GABS/SAP/2024 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00056995/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **GUIMORVAN BOITA**, matrícula 0383812901, ocupante da Função SUPERINTENDENTE REGIONAL OESTE DPP, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DA PE-11DPP, do(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **FERNANDA VINTER**, matrícula 0959392601, durante o usufruto de férias, no período de 05/06/2024 a 14/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 995711

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA LABORAL – INTERNO 2018TN1607 – PARCEIRO PÚBLICO: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO** e a empresa **DB S/A COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Parceria Laboral 2018TN1607, visando à continuidade das atividades laborais por até 6 (seis) meses, ou até que se conclua o Chamamento Público, o que ocorrer primeiro. **DATA:** 6 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES** pela SAP, **RENATA DE SOUZA** pelo DPP, **ANDRÉ ISIDORO DE OLIVEIRA MARTARELLO** pelo Fundo Rotativo Regional Serrano e **LEONI SALETE GUARAGNI BERLANDA**, pela Empresa. Florianópolis, 23 de maio de 2024.
Cod. Mat.: 995562

AGRICULTURA

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR					
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e a Presidente da AMAVI			Vigência	Processo SAR nº	
SAR	TCT 303/2023	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI	Solange Aparecida Bitencourt Schlichting	10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura	SAR 94/2021

Cod. Mat.: 995486

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Portaria Nº 96, de 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público a continuidade do recebimento do benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, H. Martins, Z. M. Martins e G. Martins neste ato representados por MARIO MARTINS, genitor. Art. 2º O benefício está vinculado à Portaria Nº 110, de 18 de julho de 2013 e o mesmo será devido até a data em que os beneficiários completarem 18 (dezoito) anos de vida, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de maio de 2024. MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 995427

Portaria Nº 101, de 15 DE MAIO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público a continuidade do recebimento do benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido as beneficiárias, M. A. Pereira, M. E. Pereira e M. C. Pereira neste ato representadas por MARIA GRIEBNER, genitora. Art. 2º O benefício está vinculado à Portaria Nº 110, de 18 de julho de 2013 e o mesmo será devido até a data em que os beneficiários completarem 18 (dezoito) anos de vida, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de maio de 2024. MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 995431

Portaria Nº 102, de 16 DE MAIO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, D. MESS NEVES, H. MESS NEVES E V. MESS NEVES neste ato representados por DENISE KUHNEN MESS, genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 18.01.2024, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de maio de 2024. MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 995432

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 010, DE 22 DE MAIO DE 2024

Prorroga o prazo para análise dos recursos e das contrarrazões das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC). O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião da Mesa Diretora, *ad referendum* da Plenária, realizada no dia 22 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2023, art. 5º, inciso X. CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade

a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”, CONSIDERANDO que a Mesa Diretora deliberou por prorrogar o prazo para análise dos recursos e das contrarrazões das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC), tendo em vista o vultoso número de recursos interpostos, Resolve: Art. 1º Alterar o Edital FEI nº 001/2023, prorrogando o prazo para análise dos recursos das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC), até o dia 26 de maio de 2024. Florianópolis, 22 de maio de 2024. Sabrina Mores Presidente CEI/SC

Cod. Mat.: 995621

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 011, DE 22 DE MAIO DE 2024

Homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas Governamentais. O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião da Mesa Diretora, *ad referendum* da Plenária, realizada no dia 22 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2023, art. 5º, inciso X. CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”, CONSIDERANDO que, ouvida a comissão que dispõe sobre a Seleção de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Convênio destinado aos Órgãos Governamentais, publicada no DOE SC sob o número 22169, página 5, em 21.12.2023, a Mesa Diretora deliberou por homologar e publicar o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas Governamentais, Resolve: Art. 1º Homologar e publicar o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas Governamentais. Florianópolis, 22 de maio de 2024. Sabrina Mores Presidente CEI/SC

Seleção Pública para Termo de Convênio nº 002/2023 - PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2023012432 Comissão de Seleção de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Convênio destinado aos Órgãos Governamentais/CEI-SC

PROCESSOS DEFERIDOS			
processo	valor da proposta	município	nota
SCC 00004248/2024	R\$100.000,00	Balneário Piçarras	9,58
SCC 00004302/2024	R\$146.000,00	Balneário Piçarras	9,48
SCC 00004289/2024	R\$690.000,00	Chapecó	9,47
SCC 00004241/2024	R\$178.502,93	Pinhalzinho	9,36
SCC 00004485/2024	R\$134.538,32	Forquilha	9,29
SCC 00003954/2024	R\$253.924,00	Concórdia	9,2
SCC 00004381/2024	R\$400.000,00	Itajaí	8,96
SCC 00004091/2024	R\$270.866,00	Concórdia	8,95
SCC 00004115/2024	R\$146.620,80	Xaxim	8,95
SCC 00004060/2024	R\$142.205,00	Xanxerê	8,93
SCC 00004198/2024	R\$106.160,00	Iraceminha	8,89
SCC 00005375/2024	R\$250.000,00	Flor do Sertão	8,89
SCC 00004154/2024	R\$183.995,00	Canoinhas	8,88
SCC 00003338/2024	R\$612.710,71	Blumenau	8,88
SCC 00004183/2024	R\$488.000,00	Pinhalzinho	8,88
SCC 00003933/2024	R\$598.506,43	Peritiba	8,88
SCC 00004194/2024	R\$750.000,00	Sangão/AMUREL	8,78
SCC 00004414/2024	R\$182.688,83	Treze Tílias	8,77
SCC 00004295/2024	R\$700.000,00	Calmon	8,73
SCC 00004439/2024	R\$787.120,00	Florianópolis	8,7
SCC 00004544/2024	R\$103.680,83	Ponte Alta do Norte	8,68
SCC 00004220/2024	R\$796.146,82	Santa Rosa de Lima	8,68
SCC 00004377/2024	R\$182.888,08	São Lourenço do Oeste	8,67
SCC 00004196/2024	R\$115.269,40	Iraceminha	8,67
SCC 00004062/2024	R\$115.097,00	Xavantina	8,64
SCC 00003927/2024	R\$775.500,00	Balneário Camboriú	8,6
SCC 00004113/2024	R\$272.680,05	São José	8,56
SCC 00004379/2024	R\$632.500,00	Itajaí	8,56
SCC 00004527/2024	R\$157.660,53	Caibi	8,47

SCC 00005160/2024	R\$116.219,54	Bombinhas	8,45
SCC 00005201/2024	R\$120.000,00	Arabutã	8,43
SCC 00004143/2024	R\$796.000,00	Lages	8,41
SCC 00004096/2024	R\$380.080,00	Romelândia	8,32
SCC 00004173/2024	R\$319.415,61	Fraiburgo	8,19
SES 00041365/2024	R\$796.146,82	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS (HGCR) – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	8,18
SCC 00004521/2024	R\$756.500,00	Maracajá	8,14
SCC 00004309/2024	R\$479.990,20	Maravilha	8,12
SCC 00004080/2024	R\$142.566,90	Alto Bela Vista	8,1
SCC 00004560/2024	R\$742.777,78	Barra Velha	8,09
SCC 00004099/2024	R\$793.608,00	Caçador	8,06
SCC 00004489/2024	R\$797.418,20	Içara	7,98
SCC 00004186/2024	R\$286.916,67	Rio do Sul	7,92
SCC 00004555/2024	R\$402.675,48	Joaçaba	7,85
SCC 00004180/2024	R\$574.874,09	Salete	7,79
SCC 00004977/2024	R\$120.000,00	Coronel Freitas	7,77
SCC 00004070/2024	R\$637.600,00	Taió	7,74
SCC 00003930/2024	R\$100.000,00	Guarujá do Sul	7,74
SCC 00004344/2024	R\$676.500,00	Palhoça	7,67

LISTA DE ESPERA DOS PROCESSOS DEFERIDOS

SCC 00004253/2024	R\$775.000,00	Salete	7,63
SCC 00004153/2024	R\$774.190,00	Caçador	7,63
SCC 00004348/2024	R\$120.000,00	Palmeira	7,52
SCC 00003906/2024	R\$645.000,00	Videira	7,37
SCC 00004097/2024	R\$800.000,00	Petrolândia	7,3
SCC 00004111/2024	R\$670.677,10	Indaial	7,15
SCC 00004075/2024	R\$827.470,08	Seara	7,15
SCC 00004376/2024	R\$150.000,00	Lindóia do Sul	7,12
SCC 00004250/2024	R\$585.000,00	Salto Veloso	7,07
SCC 00004260/2024	R\$616.000,00	Timbó Grande	7,03
SCC 00004071/2024	R\$188.311,40	Seara	7
SCC 00004493/2024	R\$673.750,00	Florianópolis	6,82
Processo SCTI 00000146/2024	R\$500.000,00	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	6,52

Cod. Mat.: 995622

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRRF09 Nº 001/2024 Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família, com vistas a estimular e sistematizar o fluxo de destinação de brinquedos, roupas, calçados e outros itens servíveis e inservíveis. e-Processo 10906.228806/2024-04.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, doravante denominada SRRF09, parte integrante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Fábio Eduardo Boschi, CPF nº XX8.X3X.6XX-X5, portador da carteira de identidade RG nº 2XXXXX28-X, expedida por SESP/SP, no uso da competência que lhe foi conferida pelos arts. 336 e 364, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, doravante denominada SAS-SC, CNPJ 05.509.770/0001-88, neste ato representada pela sua Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Maria Helena Zimmermann, inscrita no CPF nº 6X1.X6X.5XX-XX, portadora da carteira de identidade RG nº 2XXXXX70, expedida por SSP/SC, nomeada pelo Ato nº 1836/2023, publicado no DOE/SC nº 22.021, dia 18.05.2023, de acordo com a legislação vigente, em especial o disposto na Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, e na Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021, RESOLVEM CELEBRAR, por seus representantes legais, o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços que visem à adoção de medidas voltadas à destinação

sistemática de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, apreendidos e custodiados pelas unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, à SAS-SC, para fins de triagem, com posterior destinação dos servíveis em ações sociais e destruição dos inservíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para a execução do objeto acordado na cláusula primeira, as partes observarão o Plano de Trabalho constante do Anexo Único deste Acordo de Cooperação.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho necessário à celebração das atividades desenvolvidas discrimina:

- I. descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos;
- II. previsão de início e fim da execução do objeto;
- III. metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente;
- IV. a justificativa e os resultados esperados;
- V. etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;
- VI. responsabilidades logística, técnica e ambiental das partes;
- VII. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e
- VIII. conclusão das etapas ou fases programadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem compromissos das partes, sem prejuízo das demais inerentes a esta relação contratual:

- I. cumprir plenamente a legislação vigente e as obrigações pactuadas neste Acordo, de modo a favorecer a constante melhoria desta relação jurídica, preservando a outra parte de qualquer demanda ou reivindicação de sua exclusiva responsabilidade; e
- II. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização das partes.

Parágrafo único. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho, bem como permitirem o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados e aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SRRF09

Constituem compromissos da SRRF09, por meio de suas unidades descentralizadas:

- I. estabelecer as diretrizes necessárias à operacionalização do objeto deste Acordo de Cooperação;

formalizar, anualmente, processo administrativo único para a tramitação das destinações de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, objeto deste Acordo de Cooperação, a serem realizadas ao longo do respectivo exercício, por todas as unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, na medida de suas possibilidades;

- II. instruir o processo administrativo a que se refere o inciso II com cópia do presente Acordo de Cooperação e demais documentos previstos na Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022; e
- III. promover e intermediar a comunicação entre unidades da Receita Federal na 9ª Região Fiscal e a SAS-SC, informando acerca da possibilidade das destinações objeto deste Acordo de Cooperação, bem assim articulando as tratativas dos detalhes operacionais.

Parágrafo único. Caberá a cada unidade descentralizada da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, na medida de sua oportunidade e conveniência, promover a instrução processual complementar, referente à respectiva ação de destinação, em especial, dos seguintes documentos: a proposta de ato de destinação de mercadorias, o formulário de motivação e o comprovante de entrega dos brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, aos destinatários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAS-SC

Constituem compromissos da SAS-SC:

- I. providenciar a logística de retirada dos brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, nas diversas unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal;
- II. realizar a triagem dos brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, separando-os em servíveis, aqueles que poderão ser utilizados em ações sociais

promovidas pela SAS-SC, e inservíveis, sendo aqueles que deverão ser obrigatoriamente destruídos;

III. realizar o correto armazenamento dos brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC servíveis até utilização final e correta destruição dos inservíveis, com observância da legislação vigente;

IV. garantir que a utilização ou consumo dos brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC servíveis se dará sem prejuízo ao meio-ambiente, à segurança e à saúde pública nos termos do art. 79 da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022;

V. observar a legislação atinente à matéria no que diz respeito à utilização e ao consumo da mercadoria recebida, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras e assume a responsabilidade de cumprir eventuais exigências de caráter legal ou normativo relativas a análises, inspeções, certificações, licenciamentos e autorizações, sujeitando-se à fiscalização dos respectivos órgãos de controle; e

VI. inutilizar a marca, com preservação do produto, em caso de mercadorias falsificadas, alteradas ou imitadas e outras características que impliquem violação à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação ficará a cargo dos seguintes representantes:

- SRRF09:

Chefe do Serviço de Mercadorias Apreendidas da 9ª Região Fiscal (atualmente: Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil João Luis de Souza, e-mail: joao.luis-souza@rfb.gov.br).

- SAS-SC:

Gerente de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento de Obras Habitacionais – GFAOH (atualmente: Luciana de Bastos Silva, e-mail: lucianasilva@sas.sc.gov.br).

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos indicados estão incumbidos de coordenar a execução deste Acordo, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo de Cooperação.

Parágrafo segundo. Competirá aos indicados a comunicação com a outra parte, bem como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas por escrito, admitidas mensagens eletrônicas.

Parágrafo terceiro. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita à outra parte, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos das partes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido seu objeto, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pelos partícipes no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos, administradores e colaboradores:

- I. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III. comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato; e
- IV. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive

danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação será extinto:

- I. por advento do termo final, sem que as partes tenham até então firmado Termo Aditivo para renová-lo;
- II. por denúncia de qualquer das partes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte a denunciada o direito de reclamação ou a indenização pecuniária;
- III. por consenso entre as entidades signatárias antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV. por rescisão.

Parágrafo único. Havendo a extinção do ajuste, cada uma das partes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a. quando houver o descumprimento de obrigação por uma das partes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação;
- b. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Acordo; e
- c. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SRRF09 providenciará a publicação deste Acordo de Cooperação, em extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, no Diário Oficial da União, bem como a SAS-SC providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

As partes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do Acordo de Cooperação, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias após o encerramento do Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre as partes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre as partes, serão submetidas à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal, conforme previsto no art. 18, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Parágrafo único. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À medida que os brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, forem sendo disponibilizados pelas unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, será realizada a comunicação à SAS-SC para providências de retirada.

Parágrafo único. Em caso de esgotamento da capacidade de recebimento de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, por parte da SAS-SC, deverá haver comunicação oficial à SRRF09. E por estarem de acordo as entidades signatárias, foi lavrado o presente Acordo de Cooperação, assinado pelos respectivos representantes.

Florianópolis, SC, datado e assinado digitalmente pelas partes.
FÁBIO EDUARDO BOSCHI – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal
MARIA HELENA ZIMMERMANN – Secretária de Estado da Assessoria Social, Mulher e Família de Santa Catarina.
Cod. Mat.: 995808

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO (e-Processo: 10906.228806/2024-04)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Instituição	CNPJ
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL	00.394.460/0135-53

Endereço Rua Marechal Deodoro, nº 555 – 10º andar			
Bairro Centro	Cidade Curitiba	UF Paraná	CEP 80.020-911
Nome do Responsável Fábio Eduardo Boschi			CPF 1XX.XX5.6XX-X5
Cargo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil			Matrícula 2180138
Função Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal			

Órgão/Instituição SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		CNPJ 05.509.770/0001-88	
Endereço Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767			
Bairro Estreito	Cidade Florianópolis	UF S a n t a Catarina	CEP 88.075-001
Nome do Responsável Maria Helena Zimmermann			CPF XX1.8XX.5XX-9X
Cargo Não se aplica			Matrícula Não se aplica
Função Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Acordo de Cooperação com vistas a estimular e sistematizar o fluxo de destinação de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados, servíveis e inservíveis, à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família do Estado de Santa Catarina – SAS-SC.

Período de Execução: 60 (sessenta) meses;

Início: A partir da publicação do extrato no DOU e DOE/SC;

Término: 60 (sessenta) meses após a publicação.

Fases de Execução: Contínua.

Descrição Completa do Objeto:

O presente Acordo de Cooperação entre a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09 e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família do Estado de Santa Catarina – SAS-SC tem por objetivo estimular e sistematizar o fluxo de destinação de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, para fins de triagem, com posterior destinação dos servíveis em ações sociais e destruição dos inservíveis.

A destinação de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, será realizada por todas as unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal à SAS-SC, a qual se responsabilizará pela logística de retirada das mercadorias servíveis e inservíveis nas respectivas unidades.

As demandas da SAS-SC por brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados em ações sociais, servíveis e inservíveis, relacionadas ao presente Acordo de Cooperação, serão organizadas pelo Serviço de Mercadorias Apreendidas da Divisão de Programação e Logística da 9ª Região Fiscal (Semap/Dipol09), que providenciará a formalização de um único processo, anualmente, o qual consolidará todos os Atos de Destinação de Mercadorias preparados pelas unidades da Receita Federal na 9ª Região Fiscal que destinarem brinquedos, roupas, calçados e outros itens servíveis e inservíveis à SAS-SC, nos termos deste Acordo.

Meta do Acordo:

Estabelece-se como meta neste Acordo de Cooperação a destinação de, no mínimo, 60m³ de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados em ações sociais, servíveis e inservíveis, por ano, à SAS-SC, observadas tanto a capacidade de absorção pela SAS-SC, quanto de disponibilidade de brinquedos, roupas, calçados e outros itens, servíveis e inservíveis, de serem destinados pelas unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal.

1. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

As unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, na execução de suas atividades institucionais de prevenção e combate ao contrabando e descaminho, realizam a apreensão de montante considerável de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que por estarem, muitas vezes, em discordância com as normas previstas pela legislação aduaneira, em relação à importação, têm seu perdimento decretado em favor da União.

Tais brinquedos, roupas, calçados e outros itens acabam sendo, em sua maioria, destruídos, pois a Receita Federal não dispõe de força de trabalho suficiente para realizar uma correta triagem e aferição

de atendimento de normas de segurança impostas pelas Agências Reguladoras. Mas é interessante que, sempre que possível, seja dada outra destinação de modo a reverter em benefícios da sociedade os brinquedos, roupas, calçados e outros itens apreendidos em atividades ilícitas.

E é sob esta perspectiva que o presente Acordo de Cooperação se mostra relevante. Porque, se por um lado, os brinquedos, roupas, calçados e outros itens inservíveis necessariamente precisam ser destruídos, por outro lado, uma correta triagem permitiria a separação de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que podem vir a ser usufruídos em ações sociais. Portanto, em última análise, os benefícios deste Acordo de Cooperação serão usufruídos por toda a sociedade.

Sendo assim, elenca-se, de forma sintética, os principais benefícios deste Acordo de Cooperação:

Para a SRRF09:

- Esvaziamento dos depósitos de mercadorias apreendidas das unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal;
- Economia processual (instrução processual com dados de identificação e pedido de doação será realizado uma vez por ano).

Para a SAS-SC:

- Influxo regular de incorporação de brinquedos, roupas, calçados e outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis;
- Centralização dos pedidos numa única unidade (embora a retirada logística possa ocorrer em diversas localidades, a depender da Unidade que efetuar a doação);
- Possibilidade de promover ações solidárias e sociais em favor da comunidade.

1. FLUXO DAS ATIVIDADES

O fluxo anual previsto para a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação é o seguinte:

1. O Semap/Dipol09 formaliza, anualmente, processo administrativo único vinculado ao presente Acordo (no início de cada ano ou a partir da vigência deste Acordo de Cooperação), a ser utilizado no respectivo exercício por todas as unidades descentralizadas da Receita Federal na 9ª Região Fiscal;
2. O Semap/Dipol09 instrui o processo com cópia do presente Acordo e demais documentos previstos na Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022;
3. O Semap/Dipol09 recebe as demandas da SAS-SC por novas doações de brinquedos, roupas, calçados e/ou outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, as consolida e promove a comunicação com outras unidades da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, de modo a identificar a disponibilidade para atendimento do pedido;
4. A unidade de atendimento (que providenciará a destinação dos brinquedos, roupas, calçados e/ou outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis) procederá à instrução processual complementar que for necessária à formalização da respectiva ação de destinação, em especial dos seguintes documentos: a proposta de ato de destinação de mercadorias, o formulário de destinação e o comprovante de entrega dos mercadorias ao destinatário (os quais serão vinculados ao processo administrativo anual já formalizado para o Acordo de Cooperação);
5. A unidade de atendimento comunicará a SAS-SC acerca da finalização dos trâmites administrativos para que possa ser agendada a assinatura do ato de destinação e a retirada dos brinquedos, roupas, calçados e/ou outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC, servíveis e inservíveis, no depósito de mercadorias apreendidas em que se encontrarem;

Providenciada a logística de retirada, a SAS-SC fará a triagem dos brinquedos, roupas, calçados e/ou outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC separando-os em servíveis e inservíveis realizando a correta armazenagem de ambos os tipos;

6. Os brinquedos, roupas, calçados e/ou outros itens inservíveis deverão ser destruídos, observada a legislação ambiental, pela SAS-SC, sem prejuízo ao aproveitamento econômico de eventuais resíduos; e
7. Os brinquedos, roupas, calçados e/ou outros itens servíveis ficarão armazenados até sua utilização final em ações sociais e solidárias promovidas pela SAS-SC.

A SAS-SC fica responsável pela utilização ou consumo dos brinquedos, roupas, calçados e/ou outros itens que possam ser bem aplicados pela SAS-SC servíveis, que se dará sem prejuízo ao meio-ambiente, à segurança e à saúde pública nos termos do art. 79 da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, observando a legislação atinente à matéria no que diz respeito à utilização e ao consumo da mercadoria recebida, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras e assume a responsabilidade de cumprir eventuais exigências de caráter legal ou normativo relativas a

análises, inspeções, certificações, licenciamentos e autorizações, sujeitando-se à fiscalização dos respectivos órgãos de controle. Além disso, a SAS-SC inutilizará a marca, com preservação do produto, em caso de mercadorias falsificadas, alteradas ou imitadas e outras características que impliquem violação à Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

1. APROVAÇÃO

Florianópolis, SC, datado e assinado digitalmente pelas partes.
FÁBIO EDUARDO BOSCHI – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal MARIA HELENA ZIMMERMANN – Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina.
Cod. Mat.: 995806

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1298 - de 17/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo, **SED 71291/2024**, ora em análise, resolve **SUBSTITUIR**, o membro da Comissão, designada pela Portaria nº 1156 de 08/05/2024, publicada no DOE 22.262 de 09/05/2024, pag. 04. ONDE SE LÊ: ÉLIDA KRISTINA COELHO, matrícula nº 370.321-5-01, Consultor Educacional, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Florianópolis, C.H 40h. LEIA-SE: KEILA SABADIN PRESOTTO, matrícula nº 296.539.9-04, Assistente Técnico Pedagógico, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Concórdia, C.H. 40h.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1329 - de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 98929/2024**, a Portaria nº 1274 de 16/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.268 de 17/05/2024, que concedeu licença sem remuneração, na parte referente ao nome que deverá ser: DILSE BRANCHER GARLET, matrícula nº 331.895-8-04

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1330 - de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Processo **SED 89622/2024**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2024**.
MARCIANE LUCIA FROZZA, Matrícula nº 727.912, CNH 02XXXXXX51, Categoria: B.
SOELI MIDTELSTEDT HOPPE, Matrícula nº 634.485, CNH: 00XXXXXX93, Categoria: B

PORTARIA Nº 1331 - de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 89622/2024**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.
ORLANDO FERRARI, Matrícula nº 155.787-4-01, CNH 02XXXXXX22, Categoria: AB;
MARIDILCE PERETTI BARÉA, Matrícula nº 300.742-1-03, CNH: 01XXXXXX03, Categoria: B

PORTARIA Nº 1332 - de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 81742/2024**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**;
DAIANE DE LUCA PAGANI MILANEZ, Matrícula nº 327.211-7-03, CNH 02XXXXXX09, Categoria: B;
DAIANE NICOLAU BALDESSAR, Matrícula nº 352.032-3-02, CNH: 03XXXXXX38, Categoria: B;
FÁBIA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 263.124-5-03, CNH: 02XXXXXX09, Categoria: B.

PORTARIA Nº 1333 - de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 81742/2024**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo

6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2024.

DANIELLE MILIOLI, Matrícula nº 727.595-1-01, CNH 02XXXXXX82, Categoria: B;

DANIELA MAÇANEIRO ALVES, Matrícula nº 639.025-9-02, CNH: 04XXXXXX85, Categoria: B

JULIANA SERAFIM MENDES BARBOSA, Matrícula nº 640.275-5-02, CNH: 07XXXXXX03, Categoria: B.

ELIZIANE MARTINS BERNARDO ANTUNES, Matrícula nº 635.278-9-02, CNH: 03XXXXXX29, Categoria: B.

IONE ANHAIO DOS SANTOS, Matrícula nº 727.588-9-01, CNH: 02XXXXXX12, Categoria: AB.

PORTARIA Nº 1334 - de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 96188/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora, Adriane Raquel dos Santos, com Matrícula nº 201.166-2-03, CNH: 04XXXXXX59, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

PORTARIA Nº 1335 - de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 96188/2024**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora, Elisângela Aparecida Jaeger, com Matrícula nº 635.266-9-03, CNH: 02XXXXXX68, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2024.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1336 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, §2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO**, conforme Processo **SED 62446/2024**, da Portaria nº 9637 de 14/06/85, que Admitiu em Caráter Temporário, ANTONIO LEONDINO BACICHETTI, matrícula nº 179.730-1-01, ocupante do cargo de Professor, na(o) CE Mauro Gonçalves Farias, código lotacional 756000316150, município de São José do Cerrito, a contar de **12/06/85**, para fins de regularização funcional.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 995685

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1337 de 22/05/2024

O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituído por meio da Portaria N/878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17; Portaria nº 1928 de 18/07/2023, DOE nº 22.064, de 20/07/2023; Portaria nº 3354 de 20/12/2023,

DOE nº 22170 de 22/12/2023 e Portaria nº 456 de 22/02/2024, DOE nº 22210 de 23/02/2024, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do Processo **SED 172796/2023, NOTIFICA**, pelo presente edital, **M.D.C**, CPF ..0.543...-2 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>

ADILES ANA BOF

Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno E Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1338 de 22/05/2024

O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituído por meio da Portaria N/878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, Portaria nº 1928 de 18/07/2023, DOE nº 22.064, de 20/07/2023; Portaria nº 3354 de 20/12/2023, DOE nº 22170 de 22/12/2023 e Portaria nº 456 de 22/02/2024, DOE nº 22210 de 23/02/2024, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do Processo **SED 132549/2023, NOTIFICA**, pelo presente edital, **R.F.do A**, CPF: ..5. ..9. .80 - .7 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

MARILÚCIA DE SOUZA CRISPIM

Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno E Externo

Cod. Mat.: 995688

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 046/2024

Dispõe sobre sobrestar a análise dos processos de novos pedidos de Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento, Autorização de Cursos, Atualização de Projeto Pedagógico (Plano de

Curso), Autorização de Polos, Mudança de Instituição Mantenedora, Denominação, Sede/Endereço e Desativação de Estabelecimentos de Ensino de Educação a Distância integrantes do Sistema Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento à decisão tomada na reunião do dia 14 de maio de 2024, da Comissão Especial de Educação a Distância (CEE/SC), sobrestar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as análises de processos de novos pedidos de Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento, Autorização de Cursos, Atualização de Projeto Pedagógico (Plano de Curso), Autorização de Polos, Mudança de Instituição Mantenedora, Denominação, Sede/Endereço e Desativação de Estabelecimentos de Ensino de Educação a Distância integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina [assinado digitalmente]

Cod. Mat.: 995446

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 025/2024

Retifica os Anexos Únicos das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 06/2023, 13/2023, 15/2023, 02/2024, 06/2024, 10/2024, 11/2024, 13/2024, 15/2024 e 18/2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos incisos I a XXII do art. 40 e incisos I a XVII do Art. 41-A, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 06/2023, 13/2023, 15/2023, 02/2024, 06/2024, 10/2024, 11/2024, 13/2024, 15/2024 e 18/2024.

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados cujas transferências foram alteradas ou excluídas dos Anexos das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 06/2023, 13/2023, 15/2023, 02/2024, 06/2024, 10/2024, 11/2024, 13/2024, 15/2024 e 18/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 21 de maio de 2024.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 006/2023									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 12804/2023	CATANDUVAS	SAS	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CLUBE SHARUC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO PAVIMENTO SUPERIOR DO CLUBE SHARUC, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 857.899,99	R\$ 0,00	R\$ 857.899,99	R\$ 285.966,66	1/3
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 013/2023									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 11447/2023	BOM JESUS DO OESTE	SIE	AQUISIÇÃO DE TRATOR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA.	R\$ 200.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 344.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
Exclusão do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 013/2023									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 14976/2023	CATANDUVAS	SAS	REVITALIZAÇÃO/REFORMA DO CLUBE SHARUC PARTE II	REVITALIZAÇÃO/REFORMA DO CLUBE SHARUC PARTE II	R\$ 244.759,97	R\$ 716.765,40	R\$ 961.525,37	R\$ 244.759,97	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 015/2023									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas

SCC 14575/2023	SÃO JOÃO BATISTA	SIE	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS VICINAIS E LIMPEZA DE VALAS NAS LOCALIDADES DO KREQUER, CARMELO, CARDOSO, RIBANCEIRA DO SUL, RIBANCEIRA DO NORTE, CENTRO, TAJUBA II, TAJUBA I, JARDIM SÃO PAULO, TIMBEZINHO, COLÔNIA NOVA ITÁLIA, FERNANDES, VARGEM PEQUENA, TIJIPIÓ E ARATACANO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 002/2024									
Nº SGP	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SIE 42522/2023	BARRA BONITA	SIE	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA SC-492, SOBRE O RIO DAS ANTAS, LINHA POMBA BRANCA, MEDINDO 80 METROS DE EXTENSÃO E 12 METROS DE LARGURA, CONTENDO DUAS FAIXAS DE ROLAMENTO E DUAS PASSARELAS ACESSÍVEIS PARA PEDESTRES	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.165.474,17	R\$ 4.165.474,17	R\$ 1.000.000,00	1/2
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 006/2024									
Nº SGP	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 17838/2023	GALVÃO	SIE	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS DO INTERIOR	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS DO INTERIOR ABRANGENDO AS LINHAS SAUDAINHA 5,9KM, SANTIN 0,7KM M E ALTO RIO MARTINS 0,9KM	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.690.000,00	R\$ 7.690.000,00	R\$ 2.500.000,00	1/2
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 010/2024									
Nº SGP	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 2922/2024	PALHOÇA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL DO ALBARDÃO (TRECHO 02), 667 METROS, NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL DO ALBARDÃO (TRECHO 02), 667 METROS, NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 011/2024									
Nº SGP	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 447/2024	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SIE	AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS - PROGRAMA RECUPERA SC	AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, TALUDES E ENCOSTAS, IMPACTADAS COM AS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA RECUPERA SC	R\$ 500.000,00	R\$ 203.400,00	R\$ 703.400,00	R\$ 500.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 013/2024									
Nº SGP	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 17845/2023	GALVÃO	SAS	CONSTRUÇÃO DE 15 CASAS POPULARES	CONSTRUÇÃO DE 15 CASAS POPULARES NO BAIRRO ESPERANÇA	R\$ 500.000,00	R\$ 278.868,75	R\$ 778.868,75	R\$ 500.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 015/2024									
Nº SGP	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 5795/2024	FLORIANÓPOLIS	SETUR	EVENTO MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC	REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS NO DIA QUINZE DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 5243/2024	GARUVA	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE VAN	AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA A SECRETÁRIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER	R\$ 300.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 346.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 018/2024									
Nº SGP	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6475/2024	CANELINHA	SIE	MACRODRENAGEM DA VALA CENTRAL	AQUISIÇÃO DE GALERIAS COM DIMENSÕES 2,50M X 2,50M X 1M. PARA MACRODRENAGEM DO CANAL ROSINHA LAUS, TRECHO 02 NO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1

(Republicado por incorreção)

Cod. Mat.: 995455

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 624 de 22/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SED 100378/2024, o Engenheiro, **MATHEUS LORENZETTI**, matrícula n.º **0627.613-0-01**, para fiscalizar, a partir de 01/03/2024, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00306/2023/SED

Objeto: Aquisição e instalação de plataforma elevatória na EEB Irmã Maria Teresa.

Processo: SED 117574/2023

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 995779

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, no uso de sua competência prevista no art. 99, da Lei Complementar no 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o art. 93, XIV, da Lei Complementar no 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto na Resolução no 02/2003, de 16 de maio de 2003, alterada pela Resolução no 03/2006, de 03 de março de 2006, **NOTIFICA** as pessoas ou empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados dessa publicação, **APRESENTAR DEFESA**, proceder o pagamento do débito ou comprovar que já o fez. Outrossim, dá ciência de que após o prazo estipulado serão tomadas as providências para a inscrição em dívida ativa, acarretando a execução judicial do débito.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DA 003/2024:

DETT-1375/191 VALTUR TRANSPORTES COLETIVOS ; DETT-2853/191 PAULINHO AG. VIAGENS LTDA ; DETT-2856/191 PAULINHO AG. VIAGENS LTDA ; DETT-3201/191 JLS TRANSP. JOINVILLE EIRELI ; DETT-A1329/231 GUILHERME MARTINS SCHLICKMANN ; DETT-A1953/231 VITORIA TRANSPORTES E TUR.LTDA ; DETT-A1998/231 BONASSI TRANSPORTES ; DETT-A2086/231 NANDOTUR AGENCIA DE VIAGENS LT ; DETT-D1705/191 VANDI TURISMO EIRELI ; DETT-D2667/191 EXPRESSO NOVA ERA EIRELI ; DETT-D2678/191 CIDADE SOMBRIO TRANSPORTES DE ; DETT-D2701/191 EXPRESSO NOVA ERA EIRELI ; DETT-D2703/191 EXPRESSO NOVA ERA EIRELI ; DETT-S13260/241 RC TRANSPORTES E TURISMO LTDA ; DETT-S13283/241 DIEGO R.MACHADO JAQUES NEON TU ; DETT-S13383/241 BRUSNOVA EMP MAO DE OBRA LTDA ; DETT-S13389/241 FMS-SAO FRANCISCO DO SUL ; DETT-S13424/241 RIBEIRO & ARAUJO CONST. LTDA ;

Florianópolis, 22 de Maio de 2024. Jerry Edson Comper, Secretário de Estado da Infraestrutura.

Cod. Mat.: 995641

SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO

ORDEM DE REINICIO Nº 015/2024

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor de Operação.
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449
CONTRATO: CT-041/2023

EMPRESA: CONSÓRCIO SC MAIS 149.

OBJETO DO CONTRATO: "EXEC. DE SERVIÇOS COM FORNEC. DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL TURÍSTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, PERTENCENTES A REGIÃO TURÍSTICA GRANDE OESTE – LOTE I",

TRECHO: Região Turística Grande Oeste.

EXECUÇÃO FÍSICA: 00%

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE REINICIO: 21 de maio de 2024

Cod. Mat.: 995495

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2024

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
Cessionário: Prefeitura de BOM JARDIM DA SERRA
Objeto: 1 Motoniveladora Cowdin CM 165 PATRIMONIO 50133 PREFIXO MN7165. **Vigência:** 24/05/2024 á 31/12/2025. **Local e Data:** Florianópolis, 22/05/2024.

Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. PEDRO LUIZ OSTTETO, pela Cessionária.

SIE 13829/2023

Cod. Mat.: 995553

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Partes: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC e a Escola Técnica de Tubarão - ETCT. **Objeto:** Fica instituído na presente rede de ensino o Programa Defesa Civil na Escola (PDCE), que consistirá na realização de atividades educacionais voltadas às temáticas de redução de risco, autoproteção, gestão de desastres e cuidados com o meio ambiente.

Vigência: O prazo será de sessenta meses (cinco anos) contados a partir da data de assinatura. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Ronnie Peterson Baash pela escola. **DC 2706/2021.**

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Partes: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC e a Prefeitura Municipal de Palhoça. **Objeto:** Fica instituído na presente rede de ensino o Programa Defesa Civil na Escola (PDCE), que consistirá na realização de atividades educacionais voltadas às temáticas de redução de risco, autoproteção, gestão de desastres e cuidados com o meio ambiente.

Vigência: O prazo será de sessenta meses (cinco anos) contados a partir da data de assinatura. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Eduardo Freccia pelo município. **DC 2706/2021.**

Cod. Mat.: 995443

SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 198961/2022, a qual DETERMINA o **arquivamento** dos autos. LEONARDO MATOS DA LUZ CORREGEDOR e.e.

Portaria nº 488, DOESC nº 22248, de 18/04/2024, pg. 08

Cod. Mat.: 995492

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 247018/2023, a qual DETERMINA o **arquivamento** dos autos, porquanto ausente indícios suficientes de autoria aptos a ensejar instauração de Processo Correcional. LEONARDO MATOS DA LUZ CORREGEDOR e.e.

Portaria nº 488, DOESC nº 22248, de 18/04/2024, pg. 08

Cod. Mat.: 995487

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 57082/2023, a qual DETERMINA o **arquivamento** dos autos. LEONARDO MATOS DA LUZ CORREGEDOR e.e.

Portaria nº 488, DOESC nº 22248, de 18/04/2024, pg. 08

Cod. Mat.: 995459

Portaria nº 657 de 21/05/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente, Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 119 de 29/11/2022 referente ao CT 048/2022 – SES 91868/2022 – Edital De Chamada Pública 2376/2019.

Unidade: Associação das Irmãs Franciscanas de São José – Hospital Bom Jesus

Município: Ituporanga

CNPJ: 86.185.220/0006-67

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Luiz Carlos Zuzzena.

Suplente: Fernanda Rengel.

II – Representantes da CIR:

Titular: Juliano Inácio.

Suplente: Izabel Petersen.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Nadinel Fiamonccini Nardelli Rossetti;
Gigislene Müller Kirchner.
Suplente: Clarice Elisa da Silva Chavez Calderon.
IV – Representantes do Hospital:
Titular: Irma Edeler Stüpp.
Suplente: Fabiano Amorim.
Florianópolis, 21 de maio de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 995370

PORTARIA nº 645, de 20/05/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE CONCEDER DEMISSÃO**, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 260/2004, aos servidores lotados nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, como segue:

Processo	Nome	Lotação/Cargo	Data de-missão
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			
SES 114068/2024	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03/06/2024
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPRAS			
SES 104812/2024	MARCUS VINICIUS ASSING	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03/06/2024
DIRETORIA DE LOGÍSTICA			
SES 114359/2024	MARLLON DE MATOS DE MELLO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03/06/2024

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 995388

PORTARIA N. 654 de 21/05/2024

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 538, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.254 de 26/04/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 96622/2021 a contar de 26/05/2024.

LEONARDO MATOS DA LUZ

CORREGEDOR e.e.

Portaria nº 488, DOESC nº 22248, de 18/04/2024, pg. 08

Cod. Mat.: 995504

PORTARIA nº 544, de 24/04/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE CONCEDER DEMISSÃO**, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 260/2004, aos servidores lotados nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, como segue.

Lotação/Nome	Matrícula	Data de-missão
CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO		
MEDICO		
ANA CAROLINA MOTA SILVA	722689-6-01	09/03/2024
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
ALESSANDRA NASCIMENTO SOARES	980234-7-04	15/03/2024
CONSULTORIA JURIDICA		
MEDICO		
FELIPE THEODORO BEZERRA GASPAR CARVALHO DA SILVA	970984-3-06	20/03/2024
DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
FARMACEUTICO		
PATRICIA SOBIERAJSKI BARRETO	321349-8-02	01/03/2024
DIRETORIA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
ENFERMEIRO		
CLARA SUELLEN LACERDA ARRUDA	615060-8-01	01/03/2024

MEDICO		
SULIANE MOTTA DO NASCIMENTO	648686-0-01	05/03/2024
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
LUIS CLAUZE COELHO DIAS	646973-6-01	06/03/2024
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE COMPRAS		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
EMANUELLE CORREA GOMES	626371-2-01	21/03/2024
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE		
AGENTE AUXILIAR DE SAUDE PUBLICA		
MAILSON BASSO	616746-2-01	01/03/2024
BIOLOGO		
SILVANA MARIA LOBO MORAES	631511-9-04	21/03/2024
TAMILA KLEINE	633900-0-01	09/03/2024
VANESSA PECINI DA CUNHA	648578-2-01	14/03/2024
ENFERMEIRO		
ELAINE CRISTINE FRONZA LAVALL	371115-3-04	06/03/2024
JULIANI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	631819-3-01	04/03/2024
SHELIDA SILVA SOUSA	646319-3-02	10/03/2024
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA		
ENFERMEIRO		
ISABELLA PAOLA MEISTERLIN HEUSY	723270-5-01	31/03/2024
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE SANTA CATARINA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
MARIA ANIELI DOS SANTOS LIMA RIGOTTI	633275-7-01	01/03/2024
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL		
MOTORISTA		
BIANCHY GOMES JACINTO	710488-0-01	02/03/2024
HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI		
ENFERMEIRO		
GABRIELA XAVIER MORAIS	954757-6-03	16/03/2024
LUIZA MARIA GRINKE CAVI-NATTO	985223-9-04	01/03/2024
ENGENHEIRO		
ALEXSANDRO APARECIDO FURLAN DOS SANTOS	639910-0-01	01/03/2024
FARMACEUTICO		
NATALIA GOMES SILVA	697141-5-02	01/03/2024
MEDICO		
DANIEL LUIZ DO CARMO JUNIOR	648658-4-01	01/03/2024
JOYCE KARINE VALADAO LEITE	643119-4-01	01/03/2024
JOYCE KARINE VALADAO LEITE	643119-4-02	01/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ADRIANA APARECIDA POLY	643794-0-01	01/03/2024
ANELIA SCHMIDT	610449-5-02	01/03/2024
CINTHIA FABIANE FREY	641857-0-01	01/03/2024
GREICIANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	617139-7-01	11/03/2024
JAISON RUBENS DE SOUZA	618249-6-03	01/03/2024
JANE KARINE VINCI	616550-8-01	01/03/2024
SOLANGE MARIA NEUMANN DOS SANTOS	618640-8-01	01/03/2024
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS		
ENFERMEIRO		
JANAINA SOUZA MATOS	617881-2-02	02/03/2024
RICARDO BERTUOL DACOREGIO	997576-4-02	20/03/2024
FISIOTERAPEUTA		
FERNANDO LOPETEGUI DE OLIVEIRA	615456-5-02	06/03/2024
MEDICO		
ANA PAULA RIGON	616199-5-02	31/03/2024
BRUNA MARIN PELUSO DE OLIVEIRA	983382-0-05	07/03/2024
DAVI DORVAL PEREIRA CORDOVA	620179-2-02	01/03/2024
DJOHN LENON BRANDL	620076-1-02	01/03/2024

DJOHN LENON BRANDL	620076-1-03	01/03/2024
KAROLLYNE BRANCO DE MELO	725627-2-01	25/03/2024
RENAN SOUZA DE MACEDO	633488-1-02	07/03/2024
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ANDERSON SERGIO MUNIZ DA SILVA	615796-3-01	07/03/2024
ANDRE GALLI ALBERTO	615799-8-01	01/03/2024
MAIARA PEREIRA DE CASTRO	631858-4-01	01/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CAMILA ANTUNES DA SILVA	617532-5-01	30/03/2024
CINTIA DAS GRACAS WALTRICK	616020-4-01	01/03/2024
DAIANE CRISTINA ZANCHETA DE BARROS	620635-2-02	02/03/2024
DANIELE DO AMARAL	615318-6-02	01/03/2024
DUDIANE FLORES	615237-6-01	06/03/2024
MARCOS ANTONIO DUARTE	617478-7-01	01/03/2024
VALDIRENE REGINALDO	364731-5-03	15/03/2024
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
ASSISTENTE SOCIAL		
ANA PAULA DOS SANTOS	622979-4-02	01/03/2024
ENFERMEIRO		
ADILA CONCEICAO DOS SANTOS	610515-7-03	31/03/2024
LUCIANE BUCHNER PRADO BARROS	617550-3-03	30/03/2024
MAURICIO GEOVANNE DO COUTO LINS	634569-7-03	01/03/2024
MICHELE DA SILVA MUNIZ	624540-4-01	21/03/2024
FARMACEUTICO		
LAIS CRISTINA THEINDL	618761-7-02	06/03/2024
MARIA LUISA CANDIDO ZAGO	649837-0-01	16/03/2024
FONOAUDIOLOGO		
FRANCINE LUCIA DA SILVA	950413-3-02	11/03/2024
MEDICO		
DIEGO ANTONIO FAGUNDES	953444-0-05	06/03/2024
GABRIEL MAURICIO MEYER	721708-0-01	01/03/2024
GUSTAVO RICARDO HOFFMANN NUNES	723132-6-01	09/03/2024
LUNARA ANTUNES DOS SANTOS	618336-0-02	03/03/2024
MARCOS FILIPE BUTTER VARGAS	983163-0-04	06/03/2024
VINICIUS KREPSKY DALMORO	701568-2-04	01/03/2024
ODONTOLOGO		
BERNARDO OTTONI BRAGA BARREIRO	616500-1-01	16/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
AURORA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	649056-5-01	09/03/2024
DANIELA CORLASSOLI MONTEIRO	625974-0-01	27/03/2024
FABIANA CRISTINA DE SOUZA	699378-8-02	01/03/2024
GISELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	631690-5-01	02/03/2024
LEONARDO ALVES PEREIRA	615688-6-01	01/03/2024
LILIANE SPIECKER	710616-5-01	01/03/2024
MARIA MADALENA SILVA BAPTISTA	603070-0-02	05/03/2024
MICHELE ZANELA MACHADO SOUZA	716512-9-01	03/03/2024
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO		
ASSISTENTE SOCIAL		
HINGRIDY SALM LOCH	642539-9-01	01/03/2024
ENFERMEIRO		
MICHELLE BRITO GUANDALIM	615562-6-03	01/03/2024
SILVIA MARIA RAMOS	666322-2-02	07/03/2024
FISIOTERAPEUTA		
LUANNA OLIVEIRA LEAL HECK	964238-2-03	01/03/2024
PRISCILLA MACEDO DE OLIVEIRA	644616-7-01	14/03/2024
MEDICO		
ANTONIO AUGUSTO RIANI DE SOUZA	614731-3-02	31/03/2024

RENATA VOLPINI MELLO	628713-1-01	06/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CASSIANO JOSE DA SILVA	998171-3-03	31/03/2024
KLEBER GONCALVES PEREIRA	957344-5-03	08/03/2024
LILLYAN MARTINS	618413-8-01	06/03/2024
MARION MACHADO CREMA	724014-7-01	16/03/2024
PAMELA VIERO RAMALHO	998063-6-03	16/03/2024
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO		
WILLIAM SCHARFENBERGER	641449-4-01	02/03/2024
HOSPITAL NEREU RAMOS		
ENFERMEIRO		
KARINA MARTINS FILOMENO	616097-2-01	03/03/2024
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
ENFERMEIRO		
CECILIA GOMES DE ALBUQUERQUE	710402-2-01	30/03/2024
ELSA MARIA KOCZKODAI PILLECCO	716412-2-01	06/03/2024
FERNANDA DE CASSIA SIMOES CAMPOS	637965-6-01	28/03/2024
GUILHERME MAIDANA ZANARDO	607045-0-03	01/03/2024
JANIELLI RAQUEL FONTANELLA FRANCO	635642-7-02	08/03/2024
PRISCILLA OLIVEIRA BATISTA SANTOS	620719-7-01	03/03/2024
PRISCILLA OLIVEIRA BATISTA SANTOS	620719-7-02	03/03/2024
SUZANA BRONSTRUP	643053-8-01	01/03/2024
FISIOTERAPEUTA		
AMANDA FRONZA LARSON	626041-1-01	06/03/2024
IZAELEM ALVES	617214-8-01	12/03/2024
JAIRO FONSECA DE SOUSA	605915-5-02	21/03/2024
SACHA FERNANDA SARTOR PORTO	626678-9-01	16/03/2024
MEDICO		
ALAN MOURA BEZERRA	967685-6-03	01/03/2024
CATIA CAROLINA FABRIS	988600-1-03	01/03/2024
DIEGO CASTRO MUSIAL	621092-9-02	01/03/2024
FERNANDO MERLOS	613446-7-02	02/03/2024
LAURA HELENA MIOSSO	614261-3-03	01/03/2024
LUIZA PIVA	621288-3-02	09/03/2024
ORLANDO ZANARDO JUNIOR	621676-5-02	01/03/2024
RODRIGO BARBOSA PASSOS	620935-1-01	01/03/2024
PSICOLOGO		
MARGARIDA MAULI	306605-3-03	01/03/2024
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
YOLE TREVISAN FERNANDES	618089-2-01	29/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ADRIANA DOS SANTOS DEVEGILI	719017-4-01	16/03/2024
ANDREIA PINTO RODRIGUES	697104-0-02	01/03/2024
ANGELITA ELEOTERIO MARCOLINO	642943-2-01	13/03/2024
BEATRIZ GERALDO ROSA	717940-5-01	05/03/2024
CARLA CRIS MESQUITA LOPES	722549-0-01	01/03/2024
DANIELA CARINA MATIAS	998256-6-02	14/03/2024
DANIELE FERREIRA DOS ANJOS	618543-6-01	12/03/2024
FRANCIELE DA ROSA ANTONELLO	616433-1-01	03/03/2024
IRANI DE MEDEIROS	998210-8-02	01/03/2024
JULIANE STIPP SILVEIRA	725631-0-01	28/03/2024
LEIDI DAIANA DA MAIA VIRTUOSO	722727-2-01	01/03/2024
LUCIVALDO FERREIRA DE LIMA	634370-8-01	01/03/2024
MARCIA ALEXANDRA DANTAS DE SOUZA SILVA	639509-0-01	01/03/2024
MARILEI DA SILVA	718388-7-01	01/03/2024
MARIZETE DE OLIVEIRA BUENO SCHUBERT	698891-1-02	01/03/2024
MICHELE CARVALHO MAIA	998228-0-02	05/03/2024
REGIANE BECKER DAVID SCHMOELLER	615549-9-01	01/03/2024

ROSANA ALVES KRUGER DE MIRANDA	399978-5-02	31/03/2024
SHEILA GONCALVES	642885-1-02	01/03/2024
SIDNEI CORDEIRO CONSTANTINO	998682-0-02	05/03/2024
SILVANA VODZINSKY	698990-0-02	01/03/2024
TECNICO EM RADIOLOGIA		
ALEXSSANDRE DA SILVA	393145-5-02	01/03/2024
LAISER GERVASI SHTOLTZ	647350-4-01	17/03/2024
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
WALKIRYA STAEL MIOTTO	722182-7-01	20/03/2024
HOSPITAL REGIONAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
ENFERMEIRO		
BRUNA CAROLINE ADAO LONGO	649169-3-01	01/03/2024
CAROLINE CARDOSO ROSA	997921-2-03	08/03/2024
RAFAEL ANTONIO DO AMARAL	615143-4-02	03/03/2024
FISIOTERAPEUTA		
LILIANE SOARES CAURIO	615647-9-04	26/03/2024
MEDICO		
AMANDA COELHO BORGES	625002-5-02	01/03/2024
ATILANO SATURNINO DA SILVA DOS SANTOS	969654-7-03	01/03/2024
BRUNA HOLTRUP BIANCHINI	614494-2-02	01/03/2024
ELISA HUBER	617871-5-01	01/03/2024
GABRIEL DUARTE DE FREITAS	950420-6-02	01/03/2024
LARISSA DA SILVA PENA AVILA	647720-8-01	01/03/2024
MARIHA PRISCYLA DUARTE	720799-9-01	24/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ALEXANDRA GUERRA DOS SANTOS SIQUEIRA	615877-3-01	02/03/2024
BRUNA MARTINS JUSKOW	634130-6-01	03/03/2024
DENISE CABRAL TORRES	717561-2-01	07/03/2024
FERNANDA IVONETE PACHECO	640012-4-01	01/03/2024
HELEN MOREIRA	628092-7-01	08/03/2024
LIANDRA MARCELINA SILVA	616853-1-01	22/03/2024
MARCO AURELIO MENDES LEAL	616449-8-01	02/03/2024
MARIA NIKOLLE DOS SANTOS COLARES	616820-5-01	27/03/2024
MARIANGELA VIDAL	621899-7-02	03/03/2024
MARLI CATARINA PEREIRA	998002-4-02	13/03/2024
MAYCON DE MORAES ROSA	710641-6-01	03/03/2024
SILVANA BIRANOSKI	602603-6-02	17/03/2024
THAMYRIS PRATES BORGES	615780-7-01	01/03/2024
HOSPITAL SANTA TERESA		
ENFERMEIRO		
MAYARA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	998892-0-03	01/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLEBER RIBEIRO GOMES	615909-5-01	02/03/2024
ELIZABETE ZAIRA FERREIRA	399998-0-03	04/03/2024
FERNANDA MARIA SCHETZ DA COSTA DE JESUS	616416-1-01	31/03/2024
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
FARMACEUTICO		
ANA CLAUDIA JESSE	647169-2-01	09/03/2024
DANYARA MILAN	632887-3-02	19/03/2024
LAIS CRISTINA THEINDL	618761-7-01	02/03/2024
MEDICO		
GUSTAVO NEVES DE ARAUJO	622813-5-01	13/03/2024
PAULO FELIPE ROMANDINI BRITTO	975436-9-05	01/03/2024
RAFAEL MARIANO GISLON DA SILVA	959963-0-07	01/03/2024
RENATO CALCAGNOTTO	977091-7-02	01/03/2024
RODOLFO DE PINHO PAES BARRETO	692427-1-04	01/03/2024
RODRIGO MORATO VALERIO	956816-6-05	06/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CARLA MARINA PIASKOWSKI COSTA	602448-3-02	01/03/2024

DRIELEM OLIVEIRA BRASIL DOS SANTOS	616966-0-01	11/03/2024
TAIZA LIAMARA BIAZUS DA SILVA	616669-5-02	02/03/2024
VITOR ABREU MARTINS	622787-2-01	01/03/2024
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA		
ASSISTENTE SOCIAL		
TATIANE DE AZEVEDO PEREIRA	640437-5-02	06/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ERACI TEREZINHA DA SILVA GESSER	996306-5-02	01/03/2024
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA		
TECNICO EM LABORATORIO		
FRANCISCO FLARES DA SILVA	639123-0-01	02/03/2024
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
ENFERMEIRO		
BARBARA APARECIDA OLIVEIRA FORGEARINI	616544-3-01	16/03/2024
MEDICO		
CAMILA BORGES ALVES	694516-3-02	08/03/2024
PATRICIA NOVAK	956547-7-07	08/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANELISE OLIVEIRA MIRANDA	998058-0-02	01/03/2024
FLAVIA GOMES LUZ	666292-7-04	30/03/2024
KAROLINE SILVEIRA MELLO	618187-2-02	01/03/2024
PAULA PEREIRA BOURSCHIEDT	617101-0-01	11/03/2024
SUANE VASQUES JARDIM	609328-0-02	07/03/2024
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
ASSISTENTE SOCIAL		
EDUARDA LARYSSA VASCONCELOS TILLMANN	710548-7-01	04/03/2024
ENFERMEIRO		
ADRIANA TRINDADE DOS SANTOS FABRI	641746-9-01	17/03/2024
DAIANE JACOMO DA SILVA BERTOLUCI	978963-4-03	01/03/2024
FABIO ANDREI BORGES	615959-1-01	01/03/2024
GABRIELA FRANCISCA ALVES MATOS ROSA	645902-1-01	11/03/2024
LETICIA BEATRIZ HEYDEN	643781-8-01	06/03/2024
LUIZ RICARDO DOS SANTOS KANCZEWSKI	615258-9-01	01/03/2024
FISIOTERAPEUTA		
SINARA FRANCISCATTO	615662-2-01	06/03/2024
MEDICO		
CAROLINA ELISA FROLDI VIEIRA	690624-9-04	04/03/2024
RENATA DANIELESKI	988438-6-03	31/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
AMINE GODINHO	710644-0-01	01/03/2024
ELIZABET BORBA COELHO	728306-7-01	15/03/2024
FERNANDA HOFFMANN SILVA	724537-8-01	16/03/2024
JANAINA WELITA SILVA CAPRERA	998639-1-02	31/03/2024
MARCIA RODRIGUES SOUZA	698397-9-02	20/03/2024
WILSON RUSSI JUNIOR	615498-0-01	06/03/2024
MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CHEILA CRISTINA SILVA	710480-4-01	02/03/2024
DANIELE DA SILVEIRA SCHAPIESKI PAVAO	615331-3-01	02/03/2024
JESSICA ALVES DA MAIA	615986-9-01	06/03/2024
SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E REGULACAO		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
MARINA LUIZ	986377-0-02	21/03/2024
SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E REGULACAO		
ENFERMEIRO		
BRUNA CAROLINE DE SOUZA	634465-8-01	01/03/2024
GABRIELLE CURTI LINGER	394489-1-02	20/03/2024
MEDICO		
CAMILA JORGE FERREIRA	641819-8-01	01/03/2024

FELIPE THEODORO BEZERRA GASPAR CARVALHO DA SILVA	970984-3-04	20/03/2024
GRAZIELLE DUTRA DA SILVA FERNANDES	625600-7-02	01/03/2024
TECNICO EM ENFERMAGEM		
JULIANA FERNANDES DE SOUZA	618572-0-02	06/03/2024
SUPERINTENDENCIA DE URGENCIA E EMERGENCIA		
FARMACEUTICO		
ADAIANE DAROS	348619-2-03	01/03/2024
MEDICO		
CAMILA JORGE FERREIRA	641819-8-02	01/03/2024
JOAO GABRIEL BARROSO DALENOGARE	627276-2-02	01/03/2024
PABLO DIAS OLIVEIRA	638781-0-02	01/03/2024
MOTORISTA		
DIEISON ANTONIO CORONA	625666-0-01	07/03/2024

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 995403

PORTARIA nº 545, de 24/04/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE DEMITIR**, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 260/2004, aos servidores lotados nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde SC, como segue.

Lotação/Nome	Matrícula	Data demissão
DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
BIOLOGO		
JULIANA FAVA E SILVA	693877-9-05	28/03/2024
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
DELZIA ANNA BISI PINTO	617990-8-01	24/03/2024
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
MARIANA TAVARES NASCIMENTO JARUTAIS	617020-0-02	01/03/2024
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ALEX SANDRO MARTINS ALVES	645745-2-01	20/03/2024
ELIEGE GOULARTE LAUREANO DA SILVA	694229-6-02	20/03/2024
ALEXSANDRA RODRIGUES VARGAS KARNOPP	399992-0-02	20/03/2024
MORGANA REGINA STEUDEL	716670-2-01	20/03/2024
ALFONSO DO ROSARIO FERNANDEZ	648607-0-01	20/03/2024
TECNICO EM RADIOLOGIA		
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	630802-3-01	29/03/2024
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
MARA ISA YARENHUK	718661-4-01	17/03/2024

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 995404

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 83089/2024** e em consonância com inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no inciso I, do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar a empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 28.655.764/0001-34, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviço n. 268/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 995371

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de maio de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA BETANIA LTDA
CNPJ: 30.399.388/0001-06
ENDEREÇO: Rua José Johanny, 131, Centro, Laguna/SC
Processo: SES 122097/22 - **AIP Nº** 10000007800/23
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

INFRATOR: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE
CNPJ: 28.700.530/0002-42
ENDEREÇO: Rua Dr Antonio Bottini, 46, Centro, Sombrio/SC
Processo: SES 95810/22 - **AIP Nº** 10000007305/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) .

INFRATOR: FARMÁCIA AUTHÊNTIKA LTDA
CNPJ: 36.090.004/0001-55
ENDEREÇO: Rua Avelino Ludvig,217, Centro, Imbuia/SC
Processo: SES 89624/22 - **AIP Nº** 10000007292/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

INFRATOR: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA
CNPJ: 78.511.052/0001-10
ENDEREÇO: Rua João Santin,30, Centro, Campos Novos/SC
Processo: SES 37669/18 **AIP Nº** 10000003093/19
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

INFRATOR: RODRIGO DALLAGNOL ZANELATO ME
CNPJ: 11.616.664/0001-04
ENDEREÇO: Rua Pedro Jochen,233, Santa Cruz da figueira, Aguas Mornas/SC
Processo: SES 19560/18 - **AIP Nº** 10000002834/19
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

INFRATOR: JAISON RICARDO MENDONÇA
CNPJ/CPF:003.419.XXX-XX
ENDEREÇO: Rua Camarada, 2396, Duas Mamas, Schroeder/SC
Processo: SES 17881/18 - **AIP Nº** 10000002857/19
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

INFRATOR: MULTIPLICANDO SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA
CNPJ: 27.640.917/0001-07
ENDEREÇO: Rua Professora Carmen Lima de Almeida, 271, Bacacheri, Curitiba/PR
Processo: SES 16167/18 - **AIP Nº** 10000002755/19
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

INFRATOR: MERCADO HIPER BOM LTDA EPP
CNPJ: 03.650.831/0001-05
ENDEREÇO: Rod. Antonio Luiz de Moura Gonzaga, 2765, Rio Tavares, Florianópolis /SC
Processo: SES 9863/18 - **AIP Nº** 10000002553/19
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DIGNIDADE PARA VIDA
CNPJ: 10.615.019/0001-04
ENDEREÇO: Linha Estrada Maragata, s/nº, Interior, Erval Velho /SC
Processo: ADR07 645/19 - **AIP Nº** 10000003214/20
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

INFRATOR: ALESSANDRO ALEXANDRE GOMES
CNPJ: 20.005.145/0001-92

ENDEREÇO: Rod. Antonio Pedro Candido, 350, Balneário Rincão, Balneário Rincão/SC
Processo: ADR20 132/19 - **AIP Nº** 10000003203/20
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Cod. Mat.: 995549

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2º INSTÂNCIA.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, notifica o autuado relacionado no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto à **DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**, que declara **Improcedente o Recurso** interposto, mantendo a penalidade imposta através do Auto de Imposição de Penalidade-AIP 1ª Instância, referente ao julgamento do Processo Administrativo Sanitário – SES. Poderá ser apresentado recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 69, § 1º da Lei Estadual nº 6.320/83, através do site <https://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br>
O processo digital relativo à autuação se encontra à disposição na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 21 de maio de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

AUTUADO: ADRIANA DO PRADO TONCHAK
CNPJ: 30.960.923/0001-56
PROCESSO: SES 50669/21
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000013288/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 10000006638/22
PENALIDADE: R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

AUTUADO:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PALHOÇA- SAMAE
CNPJ:82.892.316/0001-08
PROCESSO: SES 20894/22
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000015568/22
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº10000006009/22
PENALIDADE: R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Cod. Mat.: 995560

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983, e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. O processo digital relativo à autuação encontra-se à disposição na Diretoria de Vigilância Sanitária.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 21 de maio de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO:
AUTUADO: WALTRICK QUIMICA SUL LTDA
CNPJ/CPF: 02.732.930/0001-65
PROCESSO: SES 97357/22
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000007785/23
Cod. Mat.: 995557

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do ANEXO ÚNICO, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos

mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de maio de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: NAYARA DA SILVA MILBRATZ
CNPJ/CPF: 062.636.XXX-XX
ENDEREÇO: Rua Pedro Alcantara de Freitas,294, Barra Velha/SC
Processo: ADR22 975/21 - **AIP Nº** 10000007804/23
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

INFRATOR: CASA DE REPOUSO RECANTO DO IDOSO
CNPJ: 05.031.681/0001-79
ENDEREÇO: Rod. SC 447,Km 44, Bortolotto, Nova Veneza/SC
Processo: ADR20 926/21 - **AIP Nº** 10000007059/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 1.600,00 (Mil e oitocentos reais) e Inutilização de Produtos.

INFRATOR: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA
CNPJ: 83.874.628/0001-43
ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina, 67, Estreito, Florianópolis/SC
Processo: SES 40112/22 - **AIP Nº** 10000006231/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

INFRATOR: ASSISTENCIA SOCIAL SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 83.255.901/0001-51
ENDEREÇO: Rua Jacinto Matos, 68, Centro, Anitápolis/SC
Processo: SES 71786/22 AIP Nº 10000007324/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.900,00 (Mil e novecentos reais).

INFRATOR: COOPERATIVA A1
CNPJ: 03.470.626/0005-83
ENDEREÇO: Av. Gustavo Fetter, 1560, Centro, Iporá do Oeste/SC
Processo: SES 71086/22 - **AIP Nº** 10000007274/22
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

INFRATOR: SOCIEDADE BENEFICENTE DOM DANIEL HOSTIN
CNPJ: 83.012.617/0001-54
ENDEREÇO: Rua Joseph Willian Schaller, 473, Poço Rico, Otacílio Costa/SC
Processo: SES 69880/22 - **AIP Nº** 10000007439/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

INFRATOR: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CNPJ: 84.045.830/0001-25
ENDEREÇO: Rua José Krauss, 97, Sete de Setembro, Gaspar /SC
Processo: SES 46575/22 - **AIP Nº** 10000007283/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

INFRATOR: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CNPJ: 10.676.399/0001-89
ENDEREÇO: R Estrada geral Mel 356,164, Jardim América, Meleiro /SC
Processo: SES 22725/22 - **AIP Nº** 10000007674/23
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

INFRATOR: FARMACIA SÃO PAULO EIRELI
CNPJ: 30.273.812/0001-71
ENDEREÇO: Av. Celso Ramos, 2235, Centro, Itapoá /SC
Processo: SES 124135/22 - **AIP Nº** 10000007673/23
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

INFRATOR: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 86.531.803/0001-98
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC
Processo: SES 122655/22 - **AIP Nº** 10000007398/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.900,00(Mil e novecentos reais)

Cod. Mat.: 995639

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 430/PMSC de 20/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de BLUMENAU/SC - LUIZ HENRIQUE DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 914478-1, à contar de 28/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995463

Portaria nº 431/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de ARARANGUÁ/SC - ROGERIO PEREIRA MOTA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 912428-4, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995464

Portaria nº 432/PMSC de 20/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de TUBARÃO/SC - CLAUDINEI TEIXEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923637-6, à contar de 20/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995465

Portaria nº 433/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - WELLINGTON DA ROCHA CARDOSO, CABO PM RR Mat. 909825-9, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995466

Portaria nº 434/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no município de LAGES/SC - NERI ROGERIO DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923320-2, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995467

Portaria nº 435/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ROBSON SANTOS FARIA, CABO PM RR Mat. 910227-2, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995468

Portaria nº 436/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no 801-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no município de SAO FRANCISCO DO SUL/SC - ODAIR KUBIACK, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923597-3, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995469

Portaria nº 437/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de CHAPECÓ/SC - RICARDO JOSE BASSI, SUBTENENTE PM RR Mat. 924966-4, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995470

Portaria nº 438/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de BIGUAÇU/SC - ALFREDO REIS FERNANDES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 912125-0, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995471

Portaria nº 439/PMSC de 17/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de MARAVILHA/SC - AMANTINO BAREA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 918060-5, à contar de 17/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995472

Portaria nº 440/PMSC de 20/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - MARCELO MARCELINO DE ABREU, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924048-9, à contar de 02/06/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995473

Portaria nº 444/PMSC de 22/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO no município de SAO JOSE/SC - CELOIR ALTISMO, SUBTENENTE PM RR Mat. 915397-7, à contar de 23/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995556

Portaria nº 443/PMSC de 22/05/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021,

do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MANOEL OLIVEIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 909374-5, à contar de 11/04/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 995580

Extrato nº. 365 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377561, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vanderlei José Lang, CPF:548.XXX.XXX-91, em 09/05/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995692

Extrato nº. 366 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377559, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vanderlei José Lang, CPF:548.XXX.XXX-91, em 09/05/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995693

Extrato nº. 367 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377770, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e VALDEMAR FORSTER, CPF:552.XXX.XXX-00, em 09/05/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995694

Extrato nº. 364 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202478772, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DAVID MOCCELIN, CPF:730.XXX.XXX-20, em 02/05/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995690

Extrato nº 275 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 16201-E, Auto de Infração Ambiental nº 12837-E, aplicado em 28/04/2024, situado no município de Maravilha, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 22215, do Cartório de Maravilha/SC, abrangendo 0,05ha (zero vírgula zero cinquenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 278330 | 7036233;), Processo GAIA 21520202480123 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPE PMSC 00026255/2024.

Cod. Mat.: 995481

Extrato nº 277 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 16200-E, Auto de Infração Ambiental nº 12836-E, aplicado em 28/04/2024, situado no município de Maravilha, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 25253, do Cartório da Comarca de Maravilha/SC, abrangendo 0,06ha (zero vírgula zero sessenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 278379 | 7036228;), Processo GAIA 21520202480122 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPE PMSC 00026256/2024.

Cod. Mat.: 995503

Extrato nº. 334 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202479597, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Edgar Deitos Filho, CPF:909.XXX.XXX-87, em 22/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995373

Extrato nº. 335 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202378218, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MT Participações LTDA, CNPJ:12.726.094/0001-60, em 17/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995374

Extrato nº. 352 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202376800, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e IMPERIUM DE URUBICI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ:43.802.197/0001-95, em 22/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Compensação da área, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995375

Extrato nº. 353 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202376971, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e IMPERIUM DE URUBICI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ:43.802.197/0001-95, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995376

Extrato nº. 354 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202376803, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e IMPERIUM DE URUBICI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ:43.802.197/0001-95, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995377

Extrato nº. 355 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202376090, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Paraíso da Serra Terraplanagem Ltda, CNPJ:14.060.205/0001-77, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995378

Extrato nº. 356 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202376025, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Monte Ver-

de Empreendimentos SPE LTDA, CNPJ:43.205.531/0001-23, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995379

Extrato nº. 357 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377456, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Francisco Carlos dos Santos, CPF:023.XXX.XXX-10, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995380

Extrato nº. 358 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377534, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e José Guilherme Gomes de Liz, CPF:009.XXX.XXX-55, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995384

Extrato nº. 359 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377482, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Paulo Cezar Duarte, CPF:024.XXX.XXX-10, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995385

Extrato nº. 360 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377542, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Paulo Cezar Duarte, CPF:024.XXX.XXX-10, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995386

Extrato nº. 361 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377545, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Paulo Cezar Duarte, CPF:024.XXX.XXX-10, em 25/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 995387

Extrato nº 274 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 16226-E, Auto de Infração Ambiental nº 12905-E, aplicado em 07/05/2024, situado no município de Maravilha, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 25253, do Cartório da Comarca de Maravilha, abrangendo 0,017ha (zero vírgula zero dezessete hectares), dentro de área de preser-

vação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 278284 | 7036171;), Processo GAIA 21520202480282 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPPE PMSC 00028245/2024.

Cod. Mat.: 995454

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1226/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2024. O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137, §5º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei 18.281, de 20/12/2021, e, conforme processo nº PCSC 47456/2024, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, à Servidora **KAREN CARDOSO FONTANA**, matrícula nº 0981051001, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 10/05/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995566

PORTARIA Nº 1247/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2022**, deflagrado pela Portaria nº 430/GAB/DGPC/PCSC, de 02/06/2022, publicada no DOE nº 21.863, de 23/09/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 307.674-1, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a contar do dia **15/05/2024**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995558

PORTARIA Nº 1244/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Disciplinar nº 018/2021**, instaurado pela Portaria nº 554/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2021, publicada no D.O.E. nº 21.547, de 23/06/2021, na qual é acusado o servidor de matrícula nº 650.226-1, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a contar do dia **02/05/2024**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995524

PORTARIA Nº 1246/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022**, deflagrado pela Portaria nº 342/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022, publicada no DOE nº 21.780, de 27/05/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 953.793-7, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a contar do dia **16/05/2024**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995544

PORTARIA Nº 253/GAB/CORPC/PCSC, de 22/05/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 01/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 283.343-3, mandada instaurar pela Portaria nº 11/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/01/2024, publicada no D.O.E. nº 22.175, de 03/01/2024, **com efeitos a contar do dia 31/05/2024**.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995499

PORTARIA Nº 1243/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 200308-2, mandado instaurar pela Portaria nº 400/GAB/DGPC/PCSC de 04/05/2020, publicada no DOE nº 21.286, de 09/06/2020, com efeitos retroativos a contar do dia **19/05/2024**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995509

PORTARIA Nº252/GAB/CORPC/PCSC, de 22/05/2024.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 041/2023**, na qual são sindicados os servidores de matrícula nº 356.745-1, 308.534-1 e 658.560-4, mandada instaurar pela Portaria nº 391/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/06/2023, publicada no DOE nº 22.047, de 27/06/2023, **com efeitos a contar do dia 22/05/2024.**

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995461

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 16, de 20/05/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. JULIERME TAUCHEN FONTINELE**, matrícula 0981025-0-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 81992/2022, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido o desconto em folha de pagamento.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995567

ATO PUNITIVO- Nº 19/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 22/05/2024.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 045/2022 - PCSC 117189/2021, resolve **SUSPENDER**, por **02 (dois) dias**, o servidor **FLAVIO PERCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0379631-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso VIII, da Lei 6.843/86 - EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o art. 215 do mesmo dispositivo legal.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995613

ATO PUNITIVO- Nº 20/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 22/05/2024.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 045/2022 - PCSC 117189/2021, resolve **SUSPENDER**, por **02(dois) dias**, o servidor **CARLOS DIEGO DE ARAUJO PINTO E LIMA**, matrícula nº 0650226-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, por infração ao artigo 208, inciso VIII, da Lei 6.843/86 - EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o art. 215 do mesmo dispositivo legal.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

Corregedor da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995615

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC **00042683/2024**

A **Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00042683/2024**, onde figura como contratada **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ **31.075.213/0001-06**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2022, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 483,52**, em razão de 119 (cento e dezenove) dias de atraso.

Florianópolis, 22maio2024.

Gustavo Oliveira Altemar

Delegado de Polícia Diretor

Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995691

Polícia Científica**PORTARIA Nº 058/GEPES/DIAF/PCI de 20.05.2024.**

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do

Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 5057/2024, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor CEZAR FELLIPE FERRI, Perito Criminal, matrícula nº 716774-1-01, para prestar serviços na Gerência de Obras e Serviços de Engenharia, com efeitos a contar de 20.05.2024.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 995538

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa

“Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária:** Kality Correia Patricio; Termo de compromisso nº9; Data da rescisão: 15/05/2024.

Cod. Mat.: 995537

TURISMO

PORTARIA N.º 20, de 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea “e”, do Decreto n.º 1.158/2008.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 3.421/2005, Mário Aleixo Correa da Motta, matrícula nº 0615837-4-02, portador da CNH nº 0195XXXX220, com validade até 19/07/2031, conduzir veículo oficial da frota da SETUR ou cedido a esta.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 31/12/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Estado do Turismo

Cod. Mat.: 995888

AUTARQUIAS ESTADUAIS**IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1662 - 20/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 120811/2023 a PAULO ANDRADE, matrícula nº 0237533-8-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Diretoria de Gestão de Pessoas, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 1663 - 20/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 58041/2024 à LOURDES MARTINI, matrícula nº 0231595-5-02, no cargo de EAE - ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Osmar Majolo, município de São Miguel da Boa Vista - SED.

PORTARIA Nº 1664 - 20/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 51030/2024 a JAIME OENNING DA SILVA, matrícula 0180415-4-06, no cargo de PROFESSOR, nível III, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dom Jaime de Barros Camara, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 1666 - 20/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 54243/2023 à CLORI PEROZA, matrícula nº 0224227-3-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Pe. Antonio Vieira, município de Ipuçu - SED.

PORTARIA Nº 1667 - 20/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos integrais a 100%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §5º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 18114/2023 à SONIA ISABEL CARDOZO, matrícula nº 0337942-6-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Irmã Edviges, município de Criciúma - SED.

PORTARIA Nº 1669 - 20/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCI 1036/2024 à MARILUCIA GARCIA CAVALCANTI, matrícula nº 0283281-0-01, no cargo de PERITO CRIMINAL, nível IV, da Carreira de Perito Oficial, do Grupo de Segurança Pública - Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, lotado(a) na Superintendência - SRCRI, município de Criciúma - PCI.

PORTARIA Nº 1672 - 21/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 11455/2024 a JORGE AGAPITO KATICIPIS, matrícula nº 0221688-4-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 03, referência E, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Gerência de Operação de Transporte Intermunicipal de Passageiros, município de Florianópolis - SIE.

PORTARIA Nº 1670 - 21/05/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 37179/2024 a CHARLES FIGUEIREDO ATHAYDE, matrícula nº 0256000-3-01, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na 1ª Delegacia de Polícia de Comarca de Florianópolis - PC.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 995474

PORTARIA Nº 1690 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEF 14285/2023 de FELIPE LUIZ CRISTOFOLLI GIOTTO, matrícula 0617276-8-01, lotado(a) no(a) SEF.

PORTARIA Nº 1689 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEF 14850/2023 de FELIPE DE PELEGRINI FLORES, matrícula 0950629-2-01, lotado(a) no(a) SEF.

PORTARIA Nº 1688 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 78947/2023 de CARLOS JOSE GONÇALVES PENAS, matrícula 0393376-8-01, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 1687 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 132385/2023 de MARISTELA LUCIANE KREUSCH, matrícula 0229522-9-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1686 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 133645/2023 de IANDRA MARIA DAVID PRETO, matrícula 0676417-7-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1685 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 193912/2023 de ALEXANDRA MARA DE BRITO MAFRA, matrícula 0366597-6-02, lotado(a) no(a) SEF.

PORTARIA Nº 1684 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 209662/2023 de ROSEMARY CRUZ RESSUREIÇÃO, matrícula 0374780-8-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 1683 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 181800/2022 de ADRIANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA PADILHA, matrícula 0686327-2-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1682 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 77585/2023 de TATIANE MARIA NUNES CARDOSO DAVID, matrícula 0659734-3-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1681 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 84728/2023 de SAMARA DUTRA, matrícula 0676530-0-05, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1680 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 95005/2023 de SANDRO ZANCANARO, matrícula 0992290-3-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 1679 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 255142/2023 de IZANIA ANACIR TAVELLA, matrícula 0957410-7-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 1678 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 259685/2023 de ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 0958984-8-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 1677 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 264879/2023 de PRISCILA DOMINGUES FARIAS DA SILVA, matrícula 0663215-7-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 1675 - 21/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SIE 15881/2024 de EDEGAR NATALINO SCHLEMPER, matrícula 0246243-5-01, lotado(a) no(a) SIE.

PORTARIA Nº 1651 - 17/05/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 23/12/1994 a 01/08/2018 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 192017/2023 de ELIANE VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 0294956-3-01, lotado(a) no(a) SES.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 995476

PORTARIA Nº 1676 - 21/05/2024.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 7151/2023, a Portaria nº 979, de 11/05/2020, publicada no DOE 21.267, de 31/07/2020, que concedeu Aposentadoria à HELENA ANTONIO FERNANDES, matrícula 0183166-6-02, lotada no SED, com relação ao nível e referência do cargo, que deverá ser: "Nível IV, referência H", em decorrência de promoção retroativa concedida.

PORTARIA Nº 1673 - 21/05/2024.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 2804/2024, o enquadramento do cargo do(a) servidor(a) instituidor(a) de pensão por morte, efetuado com base no inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 323, de 2006, mantendo o nível e referência, tendo em vista a Decisão do Tribunal Pleno nº 2440/2008, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o disposto no Art. 1º e 9º da Lei nº 18.295/2021 e a Portaria nº 122, publicada no DOE nº 21706, de 8/2/2022, da seguinte portaria de aposentadoria:

CARGO: MÉDICO				
Matrícula	Nome do Servidor	Portaria	DOE	Dt. Public.
282915-0-02	JOLNEI ANTONIO HAWERROTH	1048	21280	01/06/2020

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 995477

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 029/DETRAN/CODET/2024, de 22/05/2024
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir a presidente Inara Danielle Marques Drapalski, Delegada de Polícia, matrícula 953.572-1 e as vogais Ana Zulmira Gelslechter, Técnica Administrativa, matrícula 391.472-1 e Vanessa Krepsky de Melo, Técnica Administrativa, matrícula 953.233-1, por Tatiane Stradioti Rocha, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 340.295-9, Carolina Amorim da Silva, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 392.329-0 e Lenita Parmegiani, Escrivã de Polícia, matrícula 190.704-2, respectivamente, para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 013/2022, instaurado pela Portaria nº 051/DETRAN/CODET/2022, de 21/01/2022, em desfavor das empresas **P.V.V Ltda**, CNPJ 14.271.224/0001-42, e **W.A.V.V Ltda**, CNPJ 23.402.163/0001-04.

Publique-se.

Clarikennedy Nunes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 995712

PORTARIA N.º 0339/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/05/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0013778/2024;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023/DETRAN/SC;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a GRANEMANN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.765.581/0001-74, para execução dos exames de aptidão física e mental, nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de FRAIBURGO/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 995671

PORTARIA N.º 0338/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/05/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0025066/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliação psicológica para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023/DETRAN/SC;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Clínica Psicológica PROPSICO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.875.336/0001-33, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de CURITIBANOS/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 995668

PORTARIA N.º 0337/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/05/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 052064/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR a seguinte clínica psicológica, para execução dos exames de aptidão física e mental no município de: BRUSQUE;
M&D CLÍNICA PSICOLÓGICA SS LTDA; CNPJ: 34.814.761/0001-07;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 995663

PORTARIA N.º 0335/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/05/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0037647/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.282/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR como despachante JAISON FABRIS, CPF nº 894.XXX.XXX.04, para exercer suas atividades no Município de TAÍÓ/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 995650

PORTARIA N.º 0340/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/05/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0039122/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora DONDE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 02.053.936/0001-06, estabelecida na AVENIDA LUIZ LAZZARIN, Bairro: SANTO ANTONIO Município: CRICIUMA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veículos

Cod. Mat.: 995677

PORTARIA N.º 0336/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/05/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0037912/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.282/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR como despachante TAMARA SILVEIRA LHULLIER, CPF nº 084.XXX.XXX.30, para exercer suas atividades no Município de FLORIANÓPOLIS/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 995657

PORTARIA N.º 0334/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/05/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN

0026027/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;**CONSIDERANDO** a Lei Estadual 17.901/2020;**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 611/2016;**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, a empresa ACC COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 12.501.535/0001-25, estabelecida na RUA SANTA CLARA, Bairro: AREIAS, Município: SAO JOSE/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 995406

PORTARIA N.º 0325/DETRAN/PROJUR/2024, de 20/05/2024.**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0032588/2024;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;**CONSIDERANDO** a Lei Estadual 17.901/2020;**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 611/2016;**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, a empresa RLF MOTORS AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 44.293.020/0001-73, estabelecida na RUA DOS ESTUDANTES, Bairro: BOEHMERWALD, Município: JOINVILLE/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

• REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Cod. Mat.: 995407

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente a(a) IRAIDES GENEZIO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 02648291506, processo administrativo nº 130534/2018; JOSE OSNI NUNES, portador(a) da CNH nº 01771424792, processo administrativo nº 67951/2020; JOSE EDENILSON KELIN DUTRA, portador(a) da CNH nº 04493231279, processo administrativo nº 118929/2018; JULIANO JORGE VIEIRA DIENER FILHO, portador(a) da CNH nº 05723128655, processo administrativo nº 165644/2018; VALTER BUENO, portador(a) da CNH nº 01324133583, processo administrativo nº 74656/2020; VALTER BUENO, portador(a) da CNH nº 01324133583, processo administrativo nº 79834/2020; GILCIMAR NECZYPOR, portador(a) da CNH nº 03991695200, processo administrativo nº 63589/2019; LUCAS ZADOROSNY, portador(a) da CNH nº 05743922200, processo administrativo nº 101056/2019; TIAGO LOURENÇO, portador(a) da CNH nº 06035327792, processo administrativo nº 87656/2020; NILTON ALEX PISKE, portador(a) da CNH nº 05470279696, processo administrativo nº 131169/2018; OSMAR RAUEN, portador(a) da CNH nº 02496073562, processo administrativo nº 62568/2019. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor não realize a entrega será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 23 de maio de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 995528

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2140/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PRISCILA BALSAN KOPHAL, portador(a) da CNH nº 04755812327, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16746/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB;

ALUAR PINTO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02716287604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16749/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIONATHAN LIMA BALESTRO, portador(a) da CNH nº 05832512747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14678/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODOVIR FOIATO, portador(a) da CNH nº 03240531492, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14683/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 22 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 995501

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2366/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OTILIA SCHARNOVEBER, portador(a) da CNH nº 02794315987, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 153581/2023; CIDNEY ESTACIO CARDOZO, portador(a) da CNH nº 04661933010, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 216691/2023; SALVIO MORAIS, portador(a) da CNH nº 01488703922, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219038/2023; RODRIGO MATTIA ANDRADES, portador(a) da CNH nº 02916511080, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219125/2023; GRAZIELA BAUER VERMOHLER, portador(a) da CNH nº 01766272804, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 218506/2023; CLAUDIR PRACIDINO DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 00718439723, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 218820/2023; ROSANE ZULMA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03281483276, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 206381/2023; MARIA DO CARMO PADILHA DA ROSA SILVA, portador(a) da CNH nº 04444494901, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219133/2023; ADELMO ANTONIO KREMER, portador(a) da CNH nº 02676739537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 218734/2023; MANUEL ZANCOLLI QUINTANA, portador(a) da CNH nº 03799561582, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 161424/2023; SAULO MARCHI, portador(a) da CNH nº 04285339603, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235508/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 23 de maio de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2335/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: BRUNO JENISCH ALVES, portador(a) da CNH nº 06871766554, pelo prazo de 3

MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239252/2023; RAFAEL ROCHA DE MOURA FERRO, portador(a) da CNH nº 01130809281, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 218184/2023; ALINE CRISTINA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02782006478, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 163842/2023; CELINHO MARTINS PAULINO, portador(a) da CNH nº 01565020770, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189890/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 23 de maio de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2202/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE ROBERTO FELICIO, portador(a) da CNH nº 00849511301, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125325/2021; ALAN JOSE ALMEIDA BASTOS, portador(a) da CNH nº 04817035050, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49542/2021; MARCO AURELIO REY DEL MATTOS, portador(a) da CNH nº 00987448140, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125128/2021; JULIANO CELIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05357580821, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8057/2022; FILIPE PERES, portador(a) da CNH nº 05519176975, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115517/2021; JULIANO CELIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05357580821, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8071/2022; BRUNO ACIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07083899317, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74227/2022; SILMARA DE JESUS FALAVINHA DE BORBA, portador(a) da CNH nº 03875059260, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 150646/2023; EMERSON NOGUEIRA GONZAGA, portador(a) da CNH nº 01370038416, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 146990/2023; OSMARINO FAES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05534655740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 146267/2023; DIEGO MATOS MENDONÇA, portador(a) da CNH nº 02692018420, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189882/2023; ANDRE MATTOS BARRETO, portador(a) da CNH nº 05045384905, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211989/2023; ADEMIR FRANCISCO CAROLINO, portador(a) da CNH nº 05111748377, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185471/2023; DOUGLAS MAURICIO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03945824404, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222420/2023; CARLOS GABRIEL KNECHT, portador(a) da CNH nº 07550812500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242898/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as)

penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 23 de maio de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2103/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDSON ROUSSENQ RODRIGUES FILHO, portador(a) da CNH nº 02876333174, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8119/2022; VALDOMIRO DIAS, portador(a) da CNH nº 03295928872, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134125/2021; MARCIO LUMMERTZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01310451909, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3590/2022; RODRIGO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05896262458, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 92708/2021; PAULO LAURO NAU, portador(a) da CNH nº 01646875350, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187409/2023; FELIPE FELIX DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 01675348802, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 102341/2022; CHRISTOPHER SPORRER, portador(a) da CNH nº 04769652736, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 142345/2022; GUSTAVO MARQUES CIMIANO, portador(a) da CNH nº 06848949693, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 89956/2021; EVAIR DE OLIVEIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 02634315550, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 95779/2021; OSCAR GILBERTO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01686470887, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 218183/2023; TERENCEIO VALTER FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03273302562, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 89840/2021; RUDIERY WESLEY DE MATOS LAMBERTY, portador(a) da CNH nº 06388334983, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 100938/2021; SERGIO ONGINO LOPES, portador(a) da CNH nº 00991981520, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 92752/2021; WILLIAN STANES VEBER DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05671015540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 89859/2021; LAURO LUIZ GHIDINI, portador(a) da CNH nº 01682035838, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49332/2021; JULIANO ANTUNES KUHL, portador(a) da CNH nº 06916570019, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49377/2021; SILVANA LENIR SOARES, portador(a) da CNH nº 06634857358, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57790/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 23 de maio de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2298/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCELO DUARTE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03191546573, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13663/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rod. BR-101, Km 207, Kobrasol - SAO JOSE/SC - CEP: 88103800. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 23 de maio de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2024/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DHEMMS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05924893130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13660/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rod. BR-101, Km 207, Kobrasol - SAO JOSE/SC - CEP: 88103800. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 23 de maio de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2261/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANIEL ZILLI, portador(a) da CNH nº 02914791191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12949/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EMERSON DE SOUZA TORRES, portador(a) da CNH nº 03990170456, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12950/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JESSICA FARIAS COUTINHO, portador(a) da CNH nº 05445232170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12309/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDICARLOS DIAS MARTINS, portador(a) da CNH nº 05785139395, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12311/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03368848933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12314/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA ANDREIA DA SILVA ABRAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02729241907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12318/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02890921058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12322/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS DIOGO ALBINO, portador(a) da CNH nº 01298687799, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12323/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDEILDO TEIXEIRA DELMONDES, portador(a) da CNH nº 06447478121, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12327/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GEORGE JOSE DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 00899841367, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13658/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONATHAN GUILHERME FERREIRA LEMES, portador(a) da CNH nº 04414877324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14258/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WELINGTON MATEUS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07074603827, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14267/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rod. BR-101, Km 207, Kobrasol - SAO JOSE/SC - CEP: 88103800. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 23 de maio de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ.

Cod. Mat.: 995422

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 03/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente aos recursos administrativos 121749/2017 BIANCA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 05473472237 CIRETRAN FLORIANÓPOLIS; 98332/2020 CLAUDEMIR PINHEIRO CONCEIÇÃO, portador(a) da CNH nº 03953399130 CIRETRAN ITAJAÍ; 26563/2020 DENISSON CADOSO GONÇALVES, portador(a) da CNH nº 04238780138 CIRETRAN FLORIANÓPOLIS, ocorrendo assim o encerramento da instância administrativa de recurso de suspensão do direito de dirigir nos termos do art. 290 inciso I do CTB. Fica o recorrente, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 23 de Maio de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 995411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2209/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: INDIANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05647514075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 78/2024; ADAIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 02761686125, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2474/2024; TERESINHA MARIA SALDANHA PHILIPPSEN, portador(a) da CNH nº 01820162913, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4746/2024; MARIO CELSO CAETANO DE QUADRA FILHO, portador(a) da CNH nº 06876066637, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5491/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 995701

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2245/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ETHIANNE DE FATIMA GORDIM HASKEL, portador(a) da CNH nº 04226518619, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224199/2023; MARCIELI REGINA DE OLIVEIRA KUSTER, portador(a) da CNH nº 05012184156, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224364/2023; CARLOS EDUARDO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03836905975, pelo prazo de

6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224450/2023; NORIVAL BRAND, portador(a) da CNH nº 01186398053, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224463/2023; CICERO TULIO PEREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01568177261, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224273/2023; FRANCINI REBELO, portador(a) da CNH nº 03604574807, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 222470/2023; MANUELA MARINA MAFRA, portador(a) da CNH nº 06612834671, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225478/2023; POLICARPO JAIME MELO, portador(a) da CNH nº 01972070459, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236615/2023; LOURENCO ISAIAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03428745551, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239310/2023; ELIAQUIM BARBOSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05480056664, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 231226/2023; OSWALDO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03185263709, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 237206/2023; CLAUDIOMAR CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05501130279, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270559/2023; GIVANILDO CHAVES, portador(a) da CNH nº 05951716939, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1446/2024; ANILDA WALTER, portador(a) da CNH nº 02087025162, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 230640/2023; SILVIA REGINA TEDESCO, portador(a) da CNH nº 02294941661, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2049/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 995702

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2033/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: TIAGO DOS SANTOS ARAUJO, portador(a) da CNH nº 07184343293, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11832/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO OZELAME OCHOA, portador(a) da CNH nº 00203613954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11838/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID RAMOS FAVARO, portador(a) da CNH nº 06929039520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13184/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVELLIN PIMENTA SOUZA, portador(a) da CNH nº 07562450031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13939/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 995703

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2175/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CARLOS ROBERTO FURTADO, portador(a) da CNH nº 04087642011, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17185/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL DE SOUZA BARROSO, portador(a) da CNH nº 02509872650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14071/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULA FOCKINK ALVES, portador(a) da CNH nº 06194423915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15215/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL DIEGO DOS SANTOS ALVES, portador(a) da CNH nº 07629822215, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15851/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 995704

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2307/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HENRIQUE PANASSOL SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06985266020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15854/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS GABRIEL GRUN PIMEL, portador(a) da CNH nº 07306366408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15856/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE GIRO DE PAULA, portador(a) da CNH nº 05574427207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15857/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVERSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04232901246, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16280/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE VINICIUS COSTA PESSOA, portador(a) da CNH nº 01000094007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16296/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IGOR FRAGA LOPES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05768346916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13170/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MELISSA MANFREDINI MARTINEZ, portador(a) da CNH nº 06002674017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13180/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAIARA VARGAS, portador(a) da CNH nº 07201491108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13189/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAYKON ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06810162810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11476/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NESTOR LUIZ DIAS, portador(a) da CNH nº 02792071970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11477/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MANOEL SARMENTO, portador(a) da CNH nº 04374836801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11630/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIR DE MORAES, portador(a) da CNH nº 02676752569, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11980/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE CARLOS TALHERO GARCIAS, portador(a) da CNH nº 04200467172, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12679/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTOFER FERNANDO RAIMUNDI, portador(a) da CNH nº 04875769008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12680/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON FELIPE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06746174965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13811/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBINSON AGUSTIN CAVIERES SALINAS, portador(a) da CNH nº 01579124168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13812/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANAINA LAURINDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06976506178, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13813/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICO ORIVALDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04588836652, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13814/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO JOSE CARVALHO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07535677834, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13815/2024 por

infringência ao Art. 261, I do CTB; GRASIELA VIVIAN DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 06010797021, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13935/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONES DE PAULA LONDERO, portador(a) da CNH nº 05667231950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14077/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIO ANDREI SANDRI HAEFLIGER, portador(a) da CNH nº 05819057009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14079/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AUGUSTINHO HEINZEN, portador(a) da CNH nº 00590309648, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14443/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BARTIRA ERCILIA PINHEIRO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01897163162, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16995/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARMEM MAURA LIRA DE LIMA PITOL, portador(a) da CNH nº 06054563003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17002/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO EMMERT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06082042128, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17004/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ONEIDE MACHADO, portador(a) da CNH nº 02012295228, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17005/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEBORA CUSTODIO ARRUDA, portador(a) da CNH nº 04187826955, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17183/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVANDRO KAMINSKI, portador(a) da CNH nº 02739103720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17186/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO RODRIGUES ANTONELLO, portador(a) da CNH nº 07128702600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17188/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL FERREIRA BATISTA, portador(a) da CNH nº 03986239573, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17191/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO MARCELO CORREA AFFONSO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07372717108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17192/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 995705

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 176/2024 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) LUIZ ANTONIO ANTONELLO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01947200064, processo administrativo nº 63698/2021; JEFFERSON DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04399468480, processo administrativo nº 66916/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 995706

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2056/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03629840462, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13178/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS BUENO JACQUES, portador(a) da CNH nº 05316594317, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15186/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS DA SILVA, portador(a)

da CNH nº 05363049545, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15196/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCEL POSTIGLIONI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05613044460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15204/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; QUELVIN RIOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07816802968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15212/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAINARA DE FATIMA LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07372688284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15476/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 995695

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2153/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HYOHANN CRYSTOPHER WASCH, portador(a) da CNH nº 04605726572, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15193/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEITON LORES FERNANDES PRIOR, portador(a) da CNH nº 05510511186, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15194/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELTON MATHIEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02072007825, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15207/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCIELE ROBERTA MORAIS GABRIELE, portador(a) da CNH nº 05895395704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16980/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODIL DORNELES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02230065654, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16987/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03176917352, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16990/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO SERGIO PEIXOTO, portador(a) da CNH nº 04446397684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16998/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DARLAN ZOLETTE, portador(a) da CNH nº 05312187204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17001/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDERSON FERNANDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04370593058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16285/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 995696

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2271/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MATEUS ETUR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07649745850, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15197/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FELIPE MOREIRA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05469954210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15472/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SELIO LUIZ RAMOS, portador(a) da CNH nº 07296673627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15474/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMIR PEREIRA CEZAR, portador(a) da CNH nº 02325624027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15841/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVANILSON DOS SANTOS MENDES, portador(a) da CNH nº 06852870431, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16231/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JESSICA VIEIRA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05159293867, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo

16290/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ICARO BERTAN, portador(a) da CNH nº 06037527752, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16297/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOHN MAICON SILVA, portador(a) da CNH nº 05032295477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12992/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIOMERIS PEDROSO, portador(a) da CNH nº 00922863428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13173/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VIVIANE LUISA BRAND DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06530100402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13175/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TATIANE DE ABREU, portador(a) da CNH nº 05973990805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13177/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IZAQUE LINCON VAZ ZANESCO, portador(a) da CNH nº 05720671934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13188/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO SERPA, portador(a) da CNH nº 03435808110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11466/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAROLINA BARRETO HIDALGO, portador(a) da CNH nº 04083912944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11474/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX VITOR NEUHAUS, portador(a) da CNH nº 06758016722, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11478/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARYANNE GONCALVES COTA, portador(a) da CNH nº 07114028343, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11826/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DILTON FERNANDO SANTOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05350536449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11829/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE DAIR DIAS, portador(a) da CNH nº 01352119614, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11830/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE ROBERTO DALL AGNOL, portador(a) da CNH nº 02083127703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11836/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07263402758, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11979/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO CESAR ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07464336208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11982/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUBINEIS SULVIO, portador(a) da CNH nº 02759599730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12005/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE DONIZETTI CHAVES, portador(a) da CNH nº 02863350296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12006/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME TAMASIA NETO, portador(a) da CNH nº 07504247130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12011/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TONY COSTA, portador(a) da CNH nº 00983994760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12015/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CESAR FAVARETTO, portador(a) da CNH nº 01547666135, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12432/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIZEU VOLTOLINI FILHO, portador(a) da CNH nº 06494590873, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12434/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06673583005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12497/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM CARTAXO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04378675258, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12498/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGERIO ANTONIO SOARES GARCIA LEAL, portador(a) da CNH nº 05310463083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12499/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARILENE GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05381726407, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12500/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS VINICIUS RODRIGUES FIRMO, portador(a) da CNH nº 03114883754, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12678/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERT VARELA, portador(a) da CNH nº 04383660707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12681/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ISMAEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02739211530, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13681/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELIANA OLEGARIO HEYDE, portador(a) da CNH nº 01336309630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13682/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01362952970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13726/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS VINICIUS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06525472841, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12812/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIOGO FERNANDO ANTUNES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02507577750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13798/2024 por infringência ao Art. 261, II do

CTB; ANTONIO ELOI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01264867325, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13803/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GONCALO SARTORI TOESCA, portador(a) da CNH nº 00636760268, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13804/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO ARGEMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03114615615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13805/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SEBASTIAO MANOEL CHAVES, portador(a) da CNH nº 05065360007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13951/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME TONIN SCHILLER, portador(a) da CNH nº 07411247747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14072/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO BRIZOLA, portador(a) da CNH nº 02997157915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14074/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHARLES MARGUERON, portador(a) da CNH nº 05868860805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14286/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GIOVANINI MACHADO DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00603111669, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14287/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO JOSE CARVALHO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07535677834, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14296/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SOLIANE WERNEK, portador(a) da CNH nº 03316728653, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14299/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIO OUTEIRO BATISTA, portador(a) da CNH nº 07637571955, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14301/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO FREITAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 07844274062, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14367/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS MATIAS PREBETERA, portador(a) da CNH nº 07808139955, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16739/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALTER RUBENS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04645623608, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16977/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CASSIO HENRIQUE GALERA, portador(a) da CNH nº 04761304323, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16982/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIRON ELTON GONCALVES NERY, portador(a) da CNH nº 00632833298, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16983/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSYLENE PEDREIRA MORAES, portador(a) da CNH nº 04675084415, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16984/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSYLENE PEDREIRA MORAES, portador(a) da CNH nº 04675084415, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16985/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRAYAN FELIPE SILVEIRA HOICA, portador(a) da CNH nº 06577219133, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16988/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05309681354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16992/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO VILMAR DO NASCIMENTO FILHO, portador(a) da CNH nº 04260050420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17364/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE FRANCISCO DE MORAES NETO, portador(a) da CNH nº 06031522572, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17366/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE FRANCISCO DE MORAES NETO, portador(a) da CNH nº 06031522572, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17367/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS RAFAEL PATZ, portador(a) da CNH nº 04733437328, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17370/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO DA SILVA SOUSA, portador(a) da CNH nº 06568702811, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18185/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO DA SILVA SOUSA, portador(a) da CNH nº 06568702811, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18186/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 995697

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1970/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO

CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FABRÍCIO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02085997899, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65670/2021; LUCIANO BRAGA PERUCHENA, portador(a) da CNH nº 00539797573, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 120427/2022; TISSIANA LAILA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04201770788, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226399/2023; RODRIGO DA FONSECA RAMIRES, portador(a) da CNH nº 03279379447, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 231841/2023; MARIA GRACA DECKERT, portador(a) da CNH nº 00675582803, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239103/2023; LEANDRO VILETE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04586756905, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262138/2023; RAFAEL BODANESE COGO, portador(a) da CNH nº 06015650415, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262166/2023; GABRIEL JONATAS SILVA DE MELO, portador(a) da CNH nº 07181464606, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262257/2023; ELIANE RAMOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00895504535, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262281/2023; CHIARA AGNOLETTI, portador(a) da CNH nº 06668645030, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262283/2023; MARWIN VINICIUS GASPARETTO, portador(a) da CNH nº 05189639374, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262290/2023; MATEUS RODRIGUES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06530472980, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262456/2023; WILLIAM FILIPE ALVES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03818957266, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262459/2023; ROMULO ROCHA DOS REIS, portador(a) da CNH nº 02361073406, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262465/2023; DIEGO CORREA PACHECO, portador(a) da CNH nº 06000307962, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262469/2023; ARIEL HERNAN GARCIA NUNEZ, portador(a) da CNH nº 07036110456, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262706/2023; FABIANO SOARES ANDRADES, portador(a) da CNH nº 01710462803, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262965/2023; LUCILENA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03358512321, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262974/2023; ALEXANDRE BRUNO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01631074470, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262975/2023; ISABEL VON PARASKY, portador(a) da CNH nº 00826676126, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 263125/2023; GUILHERME ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06485183848, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 263523/2023; FLAVIA MICHELE DIAS, portador(a) da CNH nº 05022434733, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265154/2023; VALDECIR FERREIRA ANTHERO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07457267024, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265156/2023; RAFAEL DOS SANTOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04237908967, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265903/2023; GABRIEL HENRIQUE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07582917376, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 267606/2023; GUILHERME BERNERT MIKSZA, portador(a) da CNH nº 03993896298, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 267608/2023; ALEXANDRO WELTER, portador(a) da CNH nº 04418641230, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270422/2023; ALEJANDRO CRISTIAN RUGGIERO, portador(a) da CNH nº 07007477878, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270571/2023; MARCIO DE PAULA FERRAZ, portador(a) da CNH nº 03820523588, pelo prazo de 6

MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44/2024; ATILA BERNARDES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04732100259, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49/2024; RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06220640996, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 87/2024; JHONATHAN MAIKE ROCHISQUI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06320487690, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 95/2024; JULIANO DOS SANTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03737486791, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 97/2024; ROZANGELA CORA CALEIRO, portador(a) da CNH nº 04090456637, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 710/2024; JEAN MARLON GIROLOMETTO, portador(a) da CNH nº 06268901001, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2050/2024; RAQUEL CAMARGO MACEDO, portador(a) da CNH nº 05524872769, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3520/2024; RENANN QUINTINO, portador(a) da CNH nº 06934550968, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3572/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 995698

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2075/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SERGIO DE PAULA MASCARANHA, portador(a) da CNH nº 02214155200, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236619/2023; CLEONIR WELTER ALBERTON, portador(a) da CNH nº 04091384915, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224209/2023; FABIANO BOIANI, portador(a) da CNH nº 02394458370, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225865/2023; RUI ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02704293386, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1808/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de maio de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 995699

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2280/2024 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da

CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CARLOS ROBERTO FLORIANI, portador(a) da CNH nº 02760308204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10930/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO AZEREDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02591400381, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10936/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLAVIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05457313221, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10939/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NYHARA SOARES VEIRA, portador(a) da CNH nº 01939850054, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10940/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO BARBOSA VERISSIMO, portador(a) da CNH nº 05155921140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12180/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIA TEREZINHA ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00849766843, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12182/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALISSON MARTINS, portador(a) da CNH nº 05291464120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12189/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ENEIDA MARTINS, portador(a) da CNH nº 03675501890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12194/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO VIEIRA BENVENUTO, portador(a) da CNH nº 02231262942, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14225/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIZE ELIZABETH TRIZOTTO, portador(a) da CNH nº 01206996614, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14227/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUVRE MARIANO, portador(a) da CNH nº 03428076059, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14229/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TALES GONTYJO DO COUTO, portador(a) da CNH nº 04337248210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14232/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03363489224, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14233/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARION DOS SANTOS MATOS, portador(a) da CNH nº 04509055500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14237/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO ROSA PALHANO, portador(a) da CNH nº 04786474834, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17838/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE RODRIGUES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01211620190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17847/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSANA RAMOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06605411703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17849/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSANA RAMOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06605411703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17850/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO MACIEL, portador(a) da CNH nº 05053227479, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17854/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME ARAUJO DANIELLI, portador(a) da CNH nº 07802711340, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17855/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDNEI SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 01949655131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17856/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO HENRIQUE BEZERRA ABREU, portador(a) da CNH nº 05174639280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17857/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO HENRIQUE BEZERRA ABREU, portador(a) da CNH nº 05174639280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17858/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO FRANCISCO CORREA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00374900759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17861/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WANDERSON ALBINO, portador(a) da CNH nº 08024877422, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17867/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONATHAN MAICON DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 05068748070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17874/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07132326441, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17876/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE SERGILO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05081931962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17880/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NAIRON DE SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06880393106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17881/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOÇA/SC - CEP:

88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 22 de maio de 2024. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA. Cod. Mat.: 995672

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2313/2024 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WILLIAN HENRIQUE PEREIRA MATIAS, portador(a) da CNH nº 06741788626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10951/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUI ABEL SCHAUFFLER, portador(a) da CNH nº 03389962970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11016/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARUANA GABRIELA DE SOUZA BEZERRA, portador(a) da CNH nº 04670088137, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12196/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE FELIPE BASTOS VILA NOVA, portador(a) da CNH nº 03290317008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12200/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DELMA ADRIANO FERREIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 01724550910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14240/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFFERSON SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01081723902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14242/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ODIRLEI MANOEL DE BORBA, portador(a) da CNH nº 01264998583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14250/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LORRAINE PERES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03657304196, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17843/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO CESAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02617973857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17885/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEORGE THIESEN, portador(a) da CNH nº 03807794240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17886/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOÇA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 22 de maio de 2024. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA. Cod. Mat.: 995673

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU ANULAÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA (CETRA) - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) faz saber a: PAULINHO BARZOTTO, portador(a) da CNH nº 05181473220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 474/2017, que o recurso interposto junto ao CETRA restou INDEFERIDO por unanimidade, sendo mantida a penalidade de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação pelo período 02 (dois) meses. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para entregar nesta CIRETRAN da DELEGACIA REGIONAL DE XANXERÊ/SC, ou no DETRAN mais próximo, no prazo improrrogável de 24 horas, sua Carteira Nacional de Habilitação, submetê-la a curso de reciclagem nos termos do artigo 268, inciso II do CTB e ao Exame de Reciclagem. Caso não seja feita a entrega no prazo conferido após a notificação, a CNH será bloqueada/suspensa, não sendo válida para conduzir qualquer veículo, e o condutor fica ciente de que se surpreendido na direção de veículo durante a suspensão, poderá ter a CNH cassada. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 23 de maio de 2024. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN XANXERÊ. Cod. Mat.: 995644

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2250/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MATEUS ROSA, portador(a) da CNH nº 06811976411, pelo prazo de 12

MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 122684/2021; ROMARIO CLAUDINO MARTINAZZO, portador(a) da CNH nº 05976375535, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 122964/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL. Cod. Mat.: 995647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2219/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ILDO ROSATIROLA, portador(a) da CNH nº 01985314355, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60245/2021; KELVYNN BORDIN CALLEGARI, portador(a) da CNH nº 05855375402, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58567/2021; LINDONES CLERIO ANDRIOLI, portador(a) da CNH nº 02675363959, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59335/2021; JULIANA MICHELOTTO, portador(a) da CNH nº 01775390426, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60238/2021; GRACIELI APARECIDA BORGES, portador(a) da CNH nº 02785295953, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60603/2021; CARLOS ANTONIO TORTATO, portador(a) da CNH nº 02891899875, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 66991/2021; ITACIR FRANKE, portador(a) da CNH nº 02081860206, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59346/2021; ORIVIL FONGARO, portador(a) da CNH nº 01679587209, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59325/2021; ALAN MASSON, portador(a) da CNH nº 05478566572, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59359/2021; MARCOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06033885480, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60597/2021; SIMONE SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 01655693522, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59299/2021; HELIO JOAO FERRARI, portador(a) da CNH nº 01393970788, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59324/2021; ADEMAR SOARES, portador(a) da CNH nº 03523968134, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60592/2021; DIRCEU JACOB VIEL, portador(a) da CNH nº 00939035130, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 66917/2021; LINDONES CLERIO ANDRIOLI, portador(a) da CNH nº 02675363959, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59336/2021; LEONARDO LUCAS RAVANELI, portador(a) da CNH nº 06314474087, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111512/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no

prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL. Cod. Mat.: 995648

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2119/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ARI ROCHA, portador(a) da CNH nº 03005294703, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59897/2021; CESAR BONETTO, portador(a) da CNH nº 03398283892, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59894/2021; JOEL ZACZESKI, portador(a) da CNH nº 00984436361, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59645/2021; LEONARDO DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06510870213, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60598/2021; LUAN CARLOS FRACARO, portador(a) da CNH nº 05389397976, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8923/2022; SANDRO MARIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05574327598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72735/2021; DOUGLAS BUSELATO, portador(a) da CNH nº 06548439367, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 73571/2021; BRUNA MASSON DAMBROS, portador(a) da CNH nº 05513902487, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60599/2021; MARCIA SOZO BOSSACRO, portador(a) da CNH nº 02202518804, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60249/2021; HUGO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 02302917569, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59622/2021; ALISON PATRICK DANIELESKI, portador(a) da CNH nº 05932090592, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72731/2021; MILTON MASSON, portador(a) da CNH nº 03080650901, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59909/2021; IVACIR BUENO, portador(a) da CNH nº 04805236212, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59632/2021; CLEONIR POSSEBON, portador(a) da CNH nº 04084104903, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59620/2021; DIEGO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05240289293, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17507/2022; MARCELLO ALESSIO LIMA, portador(a) da CNH nº 03182444486, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59621/2021; ANTONIO VALDECIR DE MORAES, portador(a) da CNH nº 03437179055, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59614/2021; DANILO LOPES, portador(a) da CNH nº 04255126242, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 78693/2021; ADELBERT WENGRATT, portador(a) da CNH nº 04204534704, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77486/2021; DHIONATHA RAFAEL SURDI, portador(a) da CNH nº 02349360593, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60302/2021; ENI RODRIGUES DA SILVA MARTINAZZO, portador(a) da CNH nº 02405715776, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59613/2021; LUCAS RECALCATTI GALL, portador(a) da CNH nº 06898779453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67836/2021; RODRIGO GOMES VARGAS, portador(a) da CNH nº 02038288011, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58856/2021; ERIC EGIDIO LANHI, portador(a) da CNH nº 04130616209, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58545/2021; LEONARDO LUCAS RAVANELI, portador(a) da CNH

nº 06314474087, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 120525/2021; MARIA LIMA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03101319366, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 123429/2021; ROBERTO CARLOS THEODORO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05718017310, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 120571/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JHONATA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06380885296, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 261650/2023; ADRIANO DALLACORT, portador(a) da CNH nº 05950323141, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220049/2023; AMANTINO CRACCO, portador(a) da CNH nº 01560922044, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 261647/2023; ENIVALDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06042235434, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207943/2023; MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03033839618, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 214658/2023; VANTUIR JOSE TREVISAN, portador(a) da CNH nº 01738081203, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211517/2023; JEVERSON DA SILVA SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 05266281770, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223451/2023; OSMAR ANTUNES PRAZIDO, portador(a) da CNH nº 04138112751, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206192/2023; LUAN CARLOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07726514246, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263357/2023; BRUNA PRICILA PREZOTTO, portador(a) da CNH nº 05521134039, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262787/2023; ADRIANO DALLACORT, portador(a) da CNH nº 05950323141, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213892/2023; SANDRO FARIAS BARROS, portador(a) da CNH nº 00803027472, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248816/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa dentro do prazo estabelecido, será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 23 de maio de 2024. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ

Cod. Mat.: 995652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1843/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ARI FERREIRA DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01178953000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58646/2021; NORBERTO GRISON SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 01717811800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58854/2021; ZELINA CATERINA RODRIGUES DE LIMA TESSARO, portador(a) da CNH nº 02123382803, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59623/2021; NEURY TONIELLO, portador(a) da CNH nº 03120801558, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59643/2021; BEIJAMIM VEZARO, portador(a) da CNH nº 01985179220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59644/2021; NELCIR BALDO, portador(a) da CNH nº 01992718729, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59646/2021; MARCIA MANFREDINI, portador(a) da CNH nº 01979424784, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59649/2021; MARINA GARCIA, portador(a) da CNH nº 03774050846, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59666/2021; MARINA GARCIA, portador(a) da CNH nº 03774050846, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59669/2021; MARCIO ANTONIO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03631412355, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59671/2021; EDUARDO PEDROZO NERES, portador(a) da CNH nº 01567810727, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59686/2021; MARINA GARCIA, portador(a) da CNH nº 03774050846, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59893/2021; MARINA GARCIA, portador(a) da CNH nº 03774050846, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59901/2021; LEONICE SOLANGE FRACASSO, portador(a) da CNH nº 03636787924, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60561/2021; ALZIRA BUCCO DAS CAS, portador(a) da CNH nº 04009101502, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60565/2021; JANIS MARIA BERTOLA SCARTON, portador(a) da CNH nº 03584032521, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60566/2021; ALEXSANDRO FABIO LINS, portador(a) da CNH nº 03763443374, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60606/2021; RONEI PERES, portador(a) da CNH nº 02283320454, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 66937/2021; RONEI PERES, portador(a) da CNH nº 02283320454, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 66938/2021; MARCIO CAETANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05307675416, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72733/2021; PEDRINHO VIEIRA DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 03139497080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72734/2021; CLAUDETE APARECIDA DE AMARANTE, portador(a) da CNH nº 02155567535, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110177/2021; FRANCIANO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06869036411, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 120145/2021; GILSON URBANO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 03325642233, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 120146/2021; VALDIR DE JESUS NICOLAICO, portador(a) da CNH nº 04947367555, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 128342/2021; ALTAIR SCHEUERMANN, portador(a) da CNH nº 02428906346, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153451/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos

que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1747/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALERIA CAMILA ZANESCO TIDRES, portador(a) da CNH nº 04876750828, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58663/2021; ANNA PAULA MASSON, portador(a) da CNH nº 05024124357, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59672/2021; JONAS RIBEIRO LOPES, portador(a) da CNH nº 04817080104, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 66941/2021; DALMI LOPES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01755598211, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59650/2021; MAURI INACIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06019390178, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59664/2021; SANDRA MARA VICK, portador(a) da CNH nº 01242689561, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59675/2021; MARCOS AURELIO VALENTIN, portador(a) da CNH nº 06236276633, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 93477/2021; GILBERTO LOECHEL, portador(a) da CNH nº 01020884957, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59647/2021; MAURI INACIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06019390178, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59677/2021; ERIKA FELIPE, portador(a) da CNH nº 04861820465, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59899/2021; VALDECIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01940958199, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72742/2021; MARCUS PAULO CADORE ALVIERO, portador(a) da CNH nº 05229896284, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19955/2022; EDUARDO SALMORIA DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 06485683168, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27421/2022; MARIA VENTORIN CARLOTTO, portador(a) da CNH nº 03531719546, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 93462/2021; MARCO ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02966040141, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 120147/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1527/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 06008918552, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60585/2021; ADRIANE NORA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04041204558, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59922/2021; RUDIVAL LUIZ ROSA, portador(a) da CNH nº 03781465055, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59912/2021; EDUVIDES NEREU VALMORBIDA, portador(a) da CNH nº 02435658218, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31112/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995660

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1264/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02891869896, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32367/2022; WALDEMIR VIEIRA DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 01862688420, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59487/2021; REGINA MAZERA JUNG, portador(a) da CNH nº 02838229415, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59314/2021; FABIANO LAGO, portador(a) da CNH nº 00939179485, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59524/2021; MAURI SOARES PALHANO, portador(a) da CNH nº 03045045624, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59375/2021; KAMILA DA ROSA BUGANCA, portador(a) da CNH nº 05359344470, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59911/2021; ROMEU VIEL, portador(a) da CNH nº 01079438156, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59484/2021; LOURDES PEDRON STIIRMER, portador(a) da CNH nº 05541038412, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59329/2021; LARISSA DA SILVA HELLER, portador(a) da CNH nº 06136095743, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60574/2021; GABRIELA CRISTINE BUZZATTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04636605021, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60227/2021; SIMAO BRAS VANZIM, portador(a) da CNH nº 01260276992, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60578/2021; ROSE MARY URBANO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 01260262997, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59600/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar

incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995661

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1141/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CASSIO FABIANO, portador(a) da CNH nº 04731735086, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19613/2022; ELERSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 04061357486, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21832/2022; PAULO SERGIO BUENO ADRIANO, portador(a) da CNH nº 03788680004, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59486/2021; LEODOLINO ABILIO HOFFMANN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05400184713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59964/2021; CRISTIANE MARTINAZZO SUBTIL DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 02748338126, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60263/2021; RODRIGO DE SOUZA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04748578264, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59977/2021; LAURI ARI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03113335509, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58635/2021; ANA CRISTINA DA SILVA SAVARIS, portador(a) da CNH nº 01143415725, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58638/2021; LAURI ARI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03113335509, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58636/2021; LILIAN DE FATIMA INACIO, portador(a) da CNH nº 05080025931, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59315/2021; LUIZ BORGES SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 01055850117, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60288/2021; VANDOEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01512166605, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58534/2021; MOACIR RODRIGUES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 02615176169, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60316/2021; LUIZ CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03320966806, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60291/2021; NEI RETHOR, portador(a) da CNH nº 01288488906, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58610/2021; CLAUDIO ANDRE GROSS, portador(a) da CNH nº 00770551298, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59311/2021; ALTAIR CUSSO, portador(a) da CNH nº 02732104833, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58539/2021; ROSELI INACIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06897805264, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60294/2021; GILDO MELEGARI, portador(a) da CNH nº 03240762027, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60236/2021; DORNELES RODRIGUES LAGOS, portador(a) da CNH nº 01655668530, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59919/2021; VANDERLEI ANTONIO DALUZ, portador(a) da CNH nº 02170016808, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58676/2021; NEUSA YUNG MENEGHEL, portador(a) da CNH nº 00808665930, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58608/2021; ESPEDITO CERVELIN, portador(a) da CNH nº 02169965584, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58540/2021; JOSE RENATO ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04079416950, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do

processo administrativo 59547/2021; INES BALDISSERA KRUG, portador(a) da CNH nº 00980974774, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59361/2021; FILIPE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03458463191, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60576/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995662

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 919/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE VILSIONE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00796522535, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58553/2021; MARCOS TAFAREL INACIO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05700846464, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58787/2021; ROBSON FELIX DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06439451732, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60559/2021; RONEI MACHADO, portador(a) da CNH nº 05556599688, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59298/2021; VALDECIR PRIMIERI, portador(a) da CNH nº 01298336282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59295/2021; EDEGAR WEIRICH, portador(a) da CNH nº 04511216798, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58543/2021; VERA LUCIA RIBEIRO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03849498325, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58588/2021; GRASIELA SPIASSI, portador(a) da CNH nº 03000107109, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59334/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995664

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 796/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE

DIRIGIR de: CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60257/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60259/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60250/2021; MARCOS PAULO HEINSFELD, portador(a) da CNH nº 07027299577, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58633/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60255/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60254/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60261/2021; MARLI REGINA KLOSS, portador(a) da CNH nº 01431973781, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58642/2021; ALTAMIR BORGES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02872108890, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58649/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60267/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60242/2021; ANDERSON DA SILVA COELHO, portador(a) da CNH nº 02316696155, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59979/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60247/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60262/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60264/2021; IVONILDO DUARTE, portador(a) da CNH nº 02202526563, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58607/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60251/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60260/2021; ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03807764261, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58613/2021; GILSON PATRICK ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06513366706, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59974/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60256/2021; ANGELINA PELIZZARO, portador(a) da CNH nº 01548218022, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59267/2021; ADRIANA MELEGARI ISGANZELA, portador(a) da CNH nº 02785290524, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58580/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60241/2021; EDILSON JOSE FALAVIGNA, portador(a) da CNH nº 02202524088, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58637/2021; MARCOS PAULO HEINSFELD, portador(a) da CNH nº 07027299577, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58618/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60269/2021; CARLOS TADEU RODRIGUES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02615514432, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60272/2021; JAIRO ANTONIO FERREIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03211346300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58568/2021; ROSELANE DALPISSOL WILBERT, portador(a) da CNH nº 01694065978, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art.

261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59955/2021; GIOVANI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06118899804, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58795/2021; ADRIANA FRUHAUF, portador(a) da CNH nº 05310126121, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59978/2021; CLAUDIMAR STIEHL, portador(a) da CNH nº 03072579038, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58557/2021; MAURI INACIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06019390178, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59963/2021; FABIO ESTEFANO PEISE, portador(a) da CNH nº 02833943506, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60407/2021; ELOI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02551749895, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60268/2021; ARCILEI TE-REZINHA ANDREONI, portador(a) da CNH nº 03811959503, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60307/2021; HERMES ALBERTO ALLIEVI, portador(a) da CNH nº 01651144542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59363/2021; ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03807764261, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58552/2021; JOAO ALVES NETO, portador(a) da CNH nº 06599158309, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60309/2021; GILDIONES CONCEICAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06414221200, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58605/2021; ELERSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 04061357486, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59042/2021; KATIANO FASSBINDER, portador(a) da CNH nº 03071059270, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58525/2021; ELEIA CARMEM AMALCABURIO, portador(a) da CNH nº 03474710025, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59358/2021; VALMIR ANTONIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00813622895, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59328/2021; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04460697955, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59040/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL
Cod. Mat.: 995665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 480/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ FABIANO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01611523491, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 57963/2021; JOEL DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05940254159, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57970/2021; ANTONIO TADEU RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01548218130, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58166/2021; FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 02616737803, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58167/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso

de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 355/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SANDRO MARIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05574327598, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57758/2021; WALDOMIRO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03340998161, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57764/2021; CLAUDEMIR ALVES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02003455068, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57765/2021; MARCELO MACIEL, portador(a) da CNH nº 07025666605, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57770/2021; VANDERLEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04057289602, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57794/2021; VALDELIR FELIPE DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05643889309, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57957/2021; JOSE STRAUSS, portador(a) da CNH nº 02361681953, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57964/2021; DOMIRO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00735787486, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57972/2021; GERSON BARETTA, portador(a) da CNH nº 03749354900, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58022/2021; GILBERTO LEMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02968310933, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58033/2021; LAURI ARI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03113335509, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58034/2021; BRUNO MIGUEL BARETTA, portador(a) da CNH nº 06472667854, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58043/2021; ARIEL SEMIONE, portador(a) da CNH nº 06544395224, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58044/2021; FLAVIO NORA, portador(a) da CNH nº 03049628624, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58057/2021; ELAI CATARINA HELLT, portador(a) da CNH nº 01254141022, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58156/2021; IGOR BOF PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06752249008, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58157/2021; VANDERLEI PEREIRA MACIEL, portador(a) da CNH nº 01552325678, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58170/2021; NATALINO LUIZ, portador(a) da CNH nº 03878624240, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58500/2021; LAURI ARI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03113335509, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58517/2021; IRACI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01902755806, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60284/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado

de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995667

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1875/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUANA TROMBETTA, portador(a) da CNH nº 04432582484, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 118566/2021; LUCIANO MAFFIOLETTI, portador(a) da CNH nº 03756827104, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 122963/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995655

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 202/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FRANCIANO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06869036411, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57978/2021; JOARES DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03464878230, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57784/2021; PEDRO ADAO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02979010592, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57767/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995669

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 73/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ ANTONIO BRESSAN, portador(a) da CNH nº 00770544213, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 57775/2021; TAIZE RIGUEL, portador(a) da CNH nº 06251913764, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57780/2021; LEONI PILISSARI FACHIN, portador(a) da CNH nº 04514806277, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57787/2021; MARCIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06676287652, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57792/2021; MARCIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06676287652, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57973/2021; MARCIO MARIA DO SACRAMENTO, portador(a) da CNH nº 06755234010, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57975/2021; VALDIR JOSE HOCH, portador(a) da CNH nº 03890698912, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58028/2021; VALDIR JOSE HOCH, portador(a) da CNH nº 03890698912, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58030/2021; LEONI PILISSARI FACHIN, portador(a) da CNH nº 04514806277, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58159/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995670

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EMERSON PEDRO GEMELI, portador(a) da CNH nº 02172846210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17506/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERÊ/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 23 de maio de 2024. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 995623

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3119/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DIEGO MARCOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03896617186, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14549/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada

pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995628

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2857/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCELO HENRIQUE DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05506859827, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11605/2021; VALCIR CLEITON FERREIRA ROGOWSKI, portador(a) da CNH nº 06099075242, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35349/2021; MARCELO HENRIQUE DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05506859827, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11595/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995629

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2715/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODRIGO DANELESKI DAMETTO, portador(a) da CNH nº 05441349300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16773/2021; RONEI DA LUZ RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04779489945, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14446/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995631

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2580/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCELO HENRIQUE DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05506859827, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 11593/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995632

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2337/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADELIR ANTONIO ROSA, portador(a) da CNH nº 01548210525, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12547/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995633

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2183/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO PAULO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06680769157, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29974/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo

para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1589/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE VANDERLI GOTARDO, portador(a) da CNH nº 03834085094, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22355/2022; DOUGLAS TORIN, portador(a) da CNH nº 04858682898, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11751/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995635

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1196/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEOMAR PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 07087333346, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20935/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995636

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor, resolve I – INFORMAR O DEFERIMENTO PRESCRICIONAL DO RECURSO JUNTO AO CETRAN de: CHARLES PADILHA DOS SANTOS, portador (a) da CNH nº 04213697110, por infringência ao Art. 165 do CTB em decorrência do processo administrativo 184/2018; SILVANA SALETTE LANG, portador (a) da CNH nº 05349536839, por infringência ao Art. 165 do CTB em decorrência do processo administrativo 75/2017. E, constando nos autos dos respectivos processos que

os condutores se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joaçaba, 22 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 995592

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5144/2022 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: IDAMIR DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01760470206, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59973/2021; EVERTON BRUNO DE SORDI, portador(a) da CNH nº 05835506940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58520/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995721

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2348/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VANILDO ARESTIDES DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04525065330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110237/2021; AGOSTINHO PEREIRA SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 04662090269, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 68110/2021; MARINA ISABEL MULLER, portador(a) da CNH nº 06806905262, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59364/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995723

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2380/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VANILDO ARESTIDES DO PRADO, portador(a) da

CNH nº 04525065330, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 110236/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 23 de maio de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 995724

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 05/2024. A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE SANTA CATARINA– ENA, torna público o lançamento do presente EDITAL com o objetivo de abrir inscrições para o Curso Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina. O presente Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da ENA, no endereço: www.enabrasil.sc.gov.br/editais. As inscrições estarão abertas entre os dias 27/05/2024 a 12/07/2024. DATA: Florianópolis, 24 de maio de 2024. SIGNATÁRIO: Estevão Roberto Ribeiro, pela ENA.

Cod. Mat.: 995718

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA (FCC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, e no Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o servidor abaixo para conduzir veículo oficial:

NOME	CNH	MATRÍCULA
Diego Minks Rossi Fermo	026xxx21x46	0952273-5-01

Art. 2º O prazo de validade será de 1 ano a contar da data de publicação.

Processo: FCC 1690/2024

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 995478

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 105/2024

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, para atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com a Lei nº 6634/2017, regulamentada pelo Decreto nº 770/87, conforme processo nº FCEE 00002109/2020, a **MAIKA LUZ CARDOSO**, matrícula nº 0671507-9-01, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada na FCEE, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 07/05/2024.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente FCEE

Cod. Mat.: 995429

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

Portaria nº 32/2024, 21 de maio de 2024.

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 3º, inciso I, item e, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o servidor, DIEGO FERNANDES BRIGIDO, CNH 01xxxxxxx27, Categoria "AD" para dirigir veículos oficiais desta Fundação, a partir desta data. FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO
Presidente

Cod. Mat.: 995369

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 808, de 21/05/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Títulos, com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, a FRANCISCO CANELLA, matrícula 0258515-4-02, Professor Universitário da UDESC/FAED, de Adjunto 10 para Associado 10, a contar de 30/04/2024, conforme processo UDESC 12311/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 809, de 21/05/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Títulos, com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, a MIKLOS MAXIMILIANO BAJAY, matrícula 0699673-6-01, Professor Universitário da UDESC/CERES, de Adjunto 3 para Associado 3, a contar de 30/04/2024, conforme processo UDESC 3226/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 995624

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 807, de 21/05/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO TOSIN, matrícula 0978886-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, atual Coordenador de Engenharia, Projetos e Obras, para representar a UDESC junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Celesc, Casan, Prefeitura Municipal de Florianópolis e outros órgãos públicos, sobre as tratativas processuais de consulta de viabilidade, aprovação/deliberação de projetos e legalização de edificações, conforme Processo UDESC 20500/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 11/04/2028.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 995620

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 806, de 21/05/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR JEAN PASSOS DA SILVA, matrícula 0383377-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CESMO da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais, FC-03, a contar de 03/06/2024, conforme processo UDESC 20243/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 995618

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 222/2024. Objeto: Pagamento do licenciamento anual 2024 dos Veículos Oficiais da ESAG:1. Chev/Spin 1.8AT LT/RAB7637; 2. Chev/Spin1.8 ATLT/RAB7707; 3. Renault/MasterJaediTur/MFU650; 4. Chev/S10 LT DD4A/R19G39; 5. Peugeot/BOXER/R19G39; 6. Citr/C4CACTUS/R19G39. SGPE 19479/2024. **Valor:** R\$ 896,22 **Fornecedor:** Secretaria de Estado da Fazenda. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei nº 14.133/21. **Florianópolis, 22 de maio de 2024. Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 995722

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato de licença não exclusiva celebrado entre a UDESC e o VIVEIRO JOSÉ PASA. **Processo** SGPe UDESC 51865/2021. **Nº interno:** 97/2016 – **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, isentar a partícipe dos pagamentos previstos no Art. 3º, e as suas sub-cláusulas: 3.1, 3.2 e 3.3, relativo à aquisição dos direitos de utilização, multiplicação e comercialização para cada cultivar previsto em contrato, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo em vista a equiparação do 'tantum'.

Cod. Mat.: 995656

ECONOMIAS MISTAS

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 069/2024 de 26/04/2024

A Diretoria executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no uso de suas atribuições de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, **resolvem designar a Sra. Janaina Alves Borba**, cpf: ***.644.219-**, Gerente de Tecnologia da Informação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, o Sr. **Evandro Luiz da Silva**, Supervisor de T.I portador de CPF: ***.407.089-**, cedido da Secretaria de estado da Infraestrutura e Mobilidade, matrícula nº0357877-01-1, respectivamente, gestora e fiscal do contrato inerentes ao Pregão Presencial nº 0043/2019 Contrato nº 044/2019, celebrada com a empresa GNET TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor Presidente Interino e **Guilherme Custódio de Medeiros** - Diretor de Operações e Logística

Cod. Mat.: 995546

PORTARIA Nº 071/2024 de 26/04/2024.

A Diretoria executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no uso de suas atribuições de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, **resolvem designar a Sra. Janaina Alves Borba**, cpf: ***.644.219-**, Gerente de Tecnologia da Informação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, o Sr. **Douglas Plotegher**, cpf: ***.407.089-**, Subgerente de Tecnologia da Informação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., como, respectivamente, gestora e fiscal do Contrato nº 033/2020, celebrado como TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, nos autos do processo PSFS 4288/2020, cessando os efeitos de portarias anteriores. **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor Presidente Interino e **Guilherme Custódio de Medeiros** - Diretor de Operações e Logística

Cod. Mat.: 995543

PORTARIA Nº 072/2024 de 26/04/2024

A Diretoria executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no uso de suas atribuições de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, **resolvem designar a Sra. Janaina Alves Borba**, cpf: ***.644.219-**, Gerente de Tecnologia da Informação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, o Sr. **Douglas Plotegher**, cpf: ***.407.089-**, Subgerente de Tecnologia da Informação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., como, respectivamente, gestora e fiscal do Contrato nº 041/2021 celebrado com o CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/A, nos autos do processo PSFS 2928/2021, cessando os efeitos de portarias anteriores. **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor Presidente Interino e **Guilherme Custódio de Medeiros** - Diretor de Operações e Logística

Cod. Mat.: 995541

CONCURSOS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024/SES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no

art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 016/2024/SES, de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas Gerências Regionais de Saúde - GERSA, de Joinville e Rio do

Sul, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2024>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 995796

Você é Sabia?

A documentação pública deve ser guardada e organizada em espaços seguros que não as coloquem em risco de alagamento, incêndios, infestação de insetos e roedores. O Arquivo Público do Estado pode fornecer informações técnicas de como acondicionar e guardar corretamente esse importante bem material do seu órgão. Precisa de orientações de como realizar uma boa gestão documental?



ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Entre em contato:

 (48) 3665-6294

 diap@sea.sc.gov.br

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0180/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda de ordens judiciais da Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 13, 16, 20, 22, 33 - Deserto, Item(ns): 1, 6, 9, 17, 21, 24, 28 - Frustrado, Item(ns): 2, 10, 25, 26, 32 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 18.536,40, Item(ns): 3, 7, 18, 19, 29, 30 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 73.277,01, Item(ns): 4, 5 - GRIFOLS BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.380.272,40, Item(ns): 8, 27 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 1.814,40, Item(ns): 11, 12 - PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 16.373.736,00, Item(ns): 14, 15 - CM HOSPITALAR S.A., Valor Adjudicado: R\$ 1.647.306,00, Item(ns): 23 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 1.317,60, Item(ns): 31 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.720,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 19.499.979,81. Processo: SES 43268/2024.

Cod. Mat.: 995642

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0133/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (sistemas de drill). Item(ns): 1 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., Valor Adjudicado: R\$ 1.022.852,98. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.022.852,98. Processo: SES 218203/2022.

Cod. Mat.: 995643

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0199/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o atendimento de demandas judiciais. Item(ns): 1, 8 - Deserto, Item(ns): 33, 34 - Frustrado, Item(ns): 2, 3, 35 - CM HOSPITALAR S.A., Valor Adjudicado: R\$ 201.352,56, Item(ns): 4 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 18.835,74, Item(ns): 5, 6, 22, 23, 24, 25 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 996.397,20, Item(ns): 7, 9, 17 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 14.860,80, Item(ns): 10, 15 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 91.427,93, Item(ns): 11, 12, 39, 40 - BAYER S.A., Valor Adjudicado: R\$ 6.845.436,00, Item(ns): 13, 38 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 52.051,20, Item(ns): 14, 16 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 46.092,84, Item(ns): 18 - NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., Valor Adjudicado: R\$ 9.085.488,00, Item(ns): 19, 20, 21 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL, Valor Adjudicado: R\$ 158.047,20, Item(ns): 26, 27, 28, 29, 30 - AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 194.805,12, Item(ns): 31, 32 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 69.552,00, Item(ns): 36 - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 459.270,00, Item(ns): 37 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Valor Adjudicado: R\$ 228.371,40, Item(ns): 41 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, Valor Adjudicado: R\$ 7.580.649,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 26.042.637,59. Processo: SES 68400/2024.

Cod. Mat.: 995550

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0022/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, conforme demanda, de materiais de enfermagem e cirurgia (oftalmologia) para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 13, 16 - Frustrado, Item(ns): 1 - CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 9.439,20, Item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.381.046,64. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.390.485,84. Processo: SES 212217/2023.

Cod. Mat.: 995552

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0050/2024. Objeto: Aquisição de Munições não-letais AM403 monoimpact, cartucho calibre 12, para a Gerência de Material Bélico. Item(ns): 1 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, Valor Adjudicado: R\$ 1.106.100,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.106.100,00. Processo: SAP 00135351/2023.

Cod. Mat.: 995654

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0081/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das unidades prisionais e socioeducativas no âmbito da Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/05/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 06/06/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 06/06/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 06/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br. Processo SGP-e: SAP 00022638/2024. GGG: 2024AS004875. E-Sfinge: B66852BC05A775B31B776C3DC3800C97FE16F752

Cod. Mat.: 995689

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional do Vale do Itajaí (FR-04) comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 115/2024. **Objeto:** Serviços de produção de comunicação visual: produção de adesivos, faixas, placas e painéis de identificação das unidades prisionais pertencentes a Regional do Vale do Itajaí. **Fundamento:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratada:** JOÃO PAULO LAZZAROTTO - PAULI FILM CNPJ 13.074.581/0001-58. **Valor Adjudicado:** R\$ 51.980,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais). Processo: SAP 0055060/2024.

Cod. Mat.: 995173

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 081/2023 - SED 00007849/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência 081/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de Reforma e Regularização ou Ampliação da EEB BELA VISTA, localizada em São José, pertencente à Secretaria de Estado da Educação. Julga classificada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL da Empresa QUATRO D ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 120.737,03.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/SED

Cod. Mat.: 995700

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO – SICOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA ELETRO-NICA Nº 003/2024 - PROCESSO SDE Nº 14170/2022

Objeto: Contratação de empresa construtora com o objetivo de retomar e concluir a obra do Centro de Inovação de Brusque, conforme relacionado no **QUADRO N.º 01** (anexo a este Edital), em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. **Envio de proposta: a partir das 00:00 do dia 22/05/2024 até as 14:00 do dia 06/06/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 do dia 06/06/2024. Início da disputa: a partir das 14:20 do dia 06/06/2024.** Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sicos.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Visconde de Cairu, 391, 2º andar, Bairro Estreito, Florianópolis/SC CEP 88075-020, no horário das 13:00 às 19:00, ou pelo telefone (48) 3665-4282 em dias úteis. O Edital encontra-se disponível Site: www.sicos.sc.gov.br e www.portaldecompras.sc.gov.br.

Florianópolis, 22 de maio de 2024

Silvio Dreveck

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 995583

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1612/2023 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Aquisição de equipamento hospitalar (eletrocardiógrafos) para o Hospital Regional de São José (HRSJ). Resolve: ADQUIRIR O ITEM: MENOR PREÇO: Item: 01. ADJUDICAR A EMPRESA: W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda. EPP. – Item: 01. Processo SGP-e: SES 35665/2023. (GGG) 2023AS016665.

Cod. Mat.: 995497

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 04/2024 - CONTRATO Nº 08/2022/SC

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD / Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e conforme processo SSP 1335/2024, torna público que fará realizar o **Leilão nº 04/2024**, dia 14/06/2024 às 14h00min, de bens móveis. O Edital poderá ser visualizado integralmente no site: <https://facebook.com/bidgoleiloes> Florianópolis-SC, 22 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens – CPAAB/SC

Cod. Mat.: 995396

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0049/2024. Objeto: Aquisição de lâmpadas bulbo de led, com 9W de potência bivolt, acima de 6.500K, 810 lumens, base E27 – cor branca, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública manter de forma padrão a segurança e iluminação do ambiente. Item(ns): 1 - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.190,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.190,00. Processo: SSP 00001280/2024.

Cod. Mat.: 995527

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0141/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogão para atender a demanda da Polícia Civil. Vigência: 23/Maio/2024 a 23/Maio/2025. Unidade Gerenciadora: POLÍCIA CIVIL - PC. CNPJ: 07.188.579/0001-07. Empresa: AMARO & BOGADO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44171316000111. Item 1 - Fogao a gas domestico De piso conforme demais especificações abaixo indicadas. Quantidade: 60.0 / Peça. Marca: ATLAS - ao preço de R\$ 567,81 UN. Pela contratante: Gustavo Oliveira Altermar - Diretor de Administração e Finanças. Processo SGP-e: PCSC 00072887/2023.

Cod. Mat.: 995433

POLÍCIA CIVIL - PC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2024. Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama para atender as necessidades da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina. - declarado FRUSTRADO. Processo: PCSC 00039332/2021.

Cod. Mat.: 995457

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0121/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos Auto Tanque (AT) para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Vigência: 21/Maio/2024 a 21/Maio/2025. Unidade Gerenciadora: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA. CNPJ: 14.186.135/0001-06. Empresa: DVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82516949000103. Item 1 - Veiculo especial Viatura de combate a incendio abtr auto bomba tanque resgate Auto Tanque (AT) no padrão CBMSC, cor vermelho, devidamente plotado (s) no padrão CBMSC, com Bomba Centrífuga de 500 GPM e com tanque de água para no mínimo 11.000 (onze mil litros) de água. Quantidade: 8.0 / Peça. Marca: Mercedes-Benz - ao preço de R\$ 1.315.000,00 UN. Item 2 - Veiculo especial Viatura de combate a incendio abtr auto bomba tanque resgate Auto Tanque (AT) no padrão CBMSC, cor vermelho, devidamente plotado (s) no padrão CBMSC, com

Bomba Centrífuga de 750 GPM e com tanque de água para no mínimo 11.000 (onze mil litros) de água. Quantidade: 8.0 / Peça. Marca: Mercedes-Benz - ao preço de R\$ 1.460.000,00 UN.

Pela contratante: FABIANO BASTOS DAS NEVES - COMANDANTE GERAL.

Processo SGP-e: CBMSC 00030587/2023.

Cod. Mat.: 995680

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2024/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em três viaturas Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em Videira, placas RXM6C54, RXM6D44, RXM6I24, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ 24.061.280/0002-97). **Valor para cada viatura:** R\$ 755,14. **Valor total:** R\$ 2.265,42. **SGP-e PCI 4275/2024. Aprovação GGG 2024AS006369.**

Cod. Mat.: 995681

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2024/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em duas viaturas Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em Porto União, placas RXM7B74, RXO5J84, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ 24.061.280/0002-97). **Valor para cada viatura:** R\$ 755,14. **Valor total:** R\$ 1.510,28. **SGP-e PCI 4453/2024. Aprovação GGG 2024AS006357.**

Cod. Mat.: 995619

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2024/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em duas viaturas Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos, placas RXM5J44 e RXM1B74, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ 24.061.280/0002-97). **Valor para cada viatura:** R\$ 755,14. **Valor total:** R\$ 1.510,28. **SGP-e PCI 4522/2024. Aprovação GGG 2024AS006405.**

Cod. Mat.: 995586

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 30.000 quilômetros/três anos em uma viatura Hyundai/Creta da Superintendência Regional de Polícia Científica em Caçador, placas RLM8C56, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ 24.061.280/0002-97). **Valor para cada viatura:** R\$ 669,23. **Valor total:** R\$ 669,23. **SGP-e PCI 3009/2024. Aprovação GGG 2024AS006416.**

Cod. Mat.: 995531

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em duas viaturas Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em Laguna, placas RXK0I03 e RXK0F83, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** ATUAL VEICULOS LTDA (CNPJ 13.337.223/0003-52). **Valor para cada viatura:** R\$ 747,51. **Valor total:** R\$ 1.495,02. **SGP-e PCI 3611/2024. Aprovação GGG 2024AS006422.**

Cod. Mat.: 995491

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2024/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em uma viatura Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em São Lourenço do Oeste, placa RXM5J64, duas viaturas da Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecó, placas RXM7C24, RXM6B44, duas viaturas do Núcleo Regional de Polícia Científica em São Miguel do Oeste, placas RXM6E04, RXO5I84 e duas viaturas do Núcleo Regional de Polícia Científica em Xanxerê, placas RXM6A44, RXO5H14, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA (CNPJ 19.390.998/0001-06). **Valor para cada viatura:** R\$ 747,51. **Valor total:** R\$ 5.232,57. **SGP-e PCI 4558/2024. Aprovação GGG 2024AS006424.**

Cod. Mat.: 995479

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em duas viaturas Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba, placas RXO6A44 e RXO5G54, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ 24.061.280/0002-97). **Valor para cada viatura:** R\$ 755,14. **Valor total:** R\$ 1.510,28. **SGP-e PCI 4443/2024. Aprovação GGG 2024AS006430.**

Cod. Mat.: 995450

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0242/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, para atendimento de demandas das unidades hospitalares, administrativas e judiciais, da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/05/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 07/06/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 07/06/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 07/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 54893/2024. GGG: 2024AS005689. E-Sfinge: 845C72C3B38850641413ABE404B8BDE38E75AA37

Cod. Mat.: 995768

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0243/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para atendimento das demandas judiciais de enfermagem e cirurgia, gerenciadas pela Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/05/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/06/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/06/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 71359/2024. GGG: 2024AS005410. E-Sfinge: 92E51F84B4B98674DC7867624B06918F4EEC8F40

Cod. Mat.: 995769

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0245/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, suplementos e fórmulas infantis para atendimento de demandas da Gerência de Bens Judiciais - GEJUD da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/05/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 07/06/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 07/06/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 07/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis

no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 78448/2024. GGG: 2024AS005781.

E-Sfinge: 85B220F6ED1C2C1E1ACB61A8F01BBB9D03000748

Cod. Mat.: 995770

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0247/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos para uso em laboratório, para atendimento de demanda do LACEN da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/05/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/06/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/06/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 46675/2024. GGG: 2024AS004172.

E-Sfinge: 50422192A2C2077BA35C78392D016E46C5E1C8FC

Cod. Mat.: 995771

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0178/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização nas dependências de blocos localizados no Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner e demais unidades de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração (SEA), na Grande Florianópolis. Item(ns): 1 - UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.500,00. Processo: SEA 00003947/2024

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 995735

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 0069/2024

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0069/2024** na modalidade: **Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para REPARO/REFORMA do "Grupo C" e do Setor de Emergência do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), localizado na Rua Rui Barbosa, 152, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. **Empresa Vencedora:** Eva Construções Ltda Epp. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 520.000,00. Florianópolis-SC, 23 de maio de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO002308.

Cod. Mat.: 995760

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 0071/2024

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0071/2024** na modalidade: **Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia destinados à manutenção, para os lotes elencados a seguir, no Hospital Regional de São José, localizado na rua Adolfo Donato da Silva, s/n.º, Praia Comprida, São José, Santa Catarina, Brasil (Lote 01 e 02). **Empresa Vencedora – Lote 01:** Strehl Soluções Em Engenharia Eireli - Epp. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.790.000,00. **Empresa Vencedora – Lote 02:** Litoral Engenharia E Construções Eireli. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 980.000,00. Florianópolis-SC, 23 de maio de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO002308.

Cod. Mat.: 995761

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da **Dispensa de Licitação nº 0036/2024**. Objeto: Fornecimento de um "Coffee Break" para a secretaria de comunicação na semana da Proteção e Defesa Civil. **Itens: 001 - Empresa:** Alemão Café e Pães, inscrita no CNPJ sob nº 04.455.174/0001-08. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 837,00. Processo: SGP-e DC 1398/2024.

Cod. Mat.: 995800

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - RETIFICAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 1734/2023.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto para a UDESC. **Vigência: Onde se Lê:** 12/01/2024 a 12/07/2024 **Leia-se:** 12/01/2024 a 12/01/2025. **CONFORME PRAZO NA ATA ARP ASSINADA PELO REITOR E EMPRESAS.**

Unidade Gerenciadora: UDESC. CNPJ: 83.891.283/0001-36. Empresa: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20174368000183. Item 153 - R\$ 19.484,00. 50535015 VINICIUS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50535015000122. Item 27 - R\$ 2.240,00. Item 44 - R\$3.000,00. Item 48 - R\$90,00. Item 102 - R\$5.366,00. Item 103 - R\$6.900,00. Item 156 - R\$327,50. ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29920016000102. Item 4 - R\$2.050,00. Item 32 - R\$290,00. Item 84 - R\$1.350,00. Item 86 - R\$4.900,00. Item 88 - R\$600,00. Item 96 - R\$2.300,00. Item 97 - R\$2.280,00. Item 100 - R\$2.300,00. Item 127 - R\$479,00. ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28849946000146. Item 106 - R\$19.008,00. ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01721415000117. Item 31 - R\$2.360,00. Item 73 - R\$2.825,00. Item 74 - R\$5.480,00. Item 85 - R\$3.700,00. Item 104 - R\$2.100,00. Item 118 - R\$200,00. Item 120 - R\$14,30. Item 121 - R\$21,00N. Item 122 - R\$21,00. Item 145 - R\$5.100,00. Item 147 - R\$130,00. C. E. N. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48984341000175. Item 40 - R\$10.035,00. Item 81 - R\$1.537,00. Item 90 - R\$3.100,00. Item 101 - R\$1.900,00. Item 113 - R\$2.000,00. Item 116 - R\$1.180,00. Item 125 - R\$7.999,99. Item 126 - R\$9.400,00. Item 132 - R\$2.200,00. CEK INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00949640000142. Item 123 - R\$113.000,00. Item 137 - R\$7.000,00. COMP1 INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17299299000120. Item 52 - R\$23.199,00. Item 141 - R\$1.875,00. ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27913520000141. Item 33 - R\$5.700,00. Item 57 - R\$9.385,00. Item 98 - R\$3.180,00. Item 107 - R\$2.370,00. GLOBAL ENERGIA COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36853501000168. Item 11 - R\$54,00. Item 10 - R\$134,99. Item 14 - R\$108,63. Item 117 - R\$2.020,00. J&A SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24608949000218. Item 70 - R\$3.800,00. Item 92 - R\$2.438,00. KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04932770000123. Item 17 - R\$ 91,90. Item 23 - R\$75,00. Item 34 - R\$2.180,00. Item 35 - R\$4.785,00. Item 36 - R\$3.150,00. Item 46 - R\$2.150,00. Item 59 - R\$1.140,00. Item 60 - R\$685,00. Item 79 - R\$795,00. Item 91 - R\$400,00. Item 93 - R\$715,00. Item 94 - R\$2.850,00. Item 135 - R\$3.500,00. Item 138 - R\$2.720,00. MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52017064000107. Item 11 - R\$ 860,99. Item 37 - R\$8.890,20. Item 42 - R\$84,99. Item 61 - R\$2.296,80. Item 69 - R\$2.128,50. Item 75 - R\$1.373,13. Item 80 - R\$12.721,50. Item 89 - R\$3.316,50. Item 105 - R\$2.351,25. Item 124 - R\$990,00. Item 133 - R\$4.731,21. MCOM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03471215000189. Item 6 - R\$12.554,00. Item 16 - R\$256,00. Item 54 - R\$499,00. Item 63 - R\$1.785,00. Item 78 - R\$169,00. Item 130 - R\$730,00. Item 131 - R\$11.498,00. Item 139 - R\$1.970,00. MIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46110039000162. Item 8 - R\$1.617,00. Item 71 - R\$5.700,00. MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10513136000159. Item 49 - R\$4.423,00. Item 66 - R\$ 4.765,00. Item 82 - R\$19.125,66. NIEHUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75418657000172. Item 28 - R\$810,00. PAPEL INTELIGENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48829817000101. Item 12 - R\$350,00. PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33643773000145. Item 25 - R\$2.088,00. Item 29 - R\$4.998,00. Item 41 - R\$40,00. Item 43 - R\$350,00. Item 51 - R\$5.500,00. Item 99 - R\$850,00. Item 134 - R\$4.340,00. Item 136 - R\$4.990,00. Item 140 - R\$5.099,00. PRATIKA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41387558000159. Item 2 - R\$1.262,60. Item 7 - R\$1.170,00. Item 26 - R\$910,80. Item 30 - R\$495,00. Item 39 - R\$4.920,00. Item 55 - R\$1.943,00. Item 68 - R\$673,00. Item 76 - R\$1.946,50. Item 114 - R\$ 856,00. Item 115 - R\$ 866,20. Item 158 - R\$485,50. RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33627497000121. Item 15 - R\$112,33. Item 65 - R\$2.649,99. Item 110 - R\$20.278,00. Item 129 - R\$500,42. Item 142 - R\$1.289,94. Item 143 - R\$387,82. Item 146 - R\$338,60. Item 150 - R\$549,99. Item 152 - R\$1.354,16. Item 154 - R\$2.498,19. Item 159 - R\$376,13. SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26749211000115. Item 3 - R\$70,59. Item 5 - R\$1.426,25. Item 19 - R\$37,50. Item 24 - R\$247,50. Item 53 - R\$170,00. Item 62 - R\$1.291,00. Item 111 - R\$1.474,80. Item 112 - R\$845,20. TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07139780000102. Item 56 - R\$20.700,00. YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38903127000193. Item 155 - R\$38.300,00. ITENS 77, 87, 144, 149, 151, 160 FRUSTRADOS. ITENS 9, 18, 20, 21, 22, 45, 47, 50, 64, 67, 72, 83, 95, 109, 119, 128, 148, 157 DESERTOS. ITENS 13, 38, 58, 108 REVOGADOS. Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor. Processo SGP-e: UDESC 00040035/2023.

Cod. Mat.: 995496

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0181/2024. Objeto: Trata-se da aquisição de 2 de microscópios trinoculares e 2 estereomicroscópios trinoculares. Item(ns): 1, 2, 3 - OPTICAM TECNOLOGIA EM MICROSCOPIOS, Valor Adjudicado: R\$ 42.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 42.500,00. Processo: UDESC 00016671/2024.

Cod. Mat.: 995488

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0613/2024. Objeto: Pro-labore referente às oficinas práticas semanais de pintura artística integrantes do Projeto de Extensão Cultural "Cor-Ação CEPLAN" no mês de junho de 2024, no total de 32h. PROCULT. CEPLAN. SGPE 17872/2024. Item(ns): 1 - Eduardo Bezerra Feitosa, Valor Adjudicado: R\$ 1.920,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.920,00. Processo: UDESC 00017872/2024.

Cod. Mat.: 995413

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0628/2024. Objeto: Pro-labore referente às oficinas práticas semanais de pintura artística integrantes do Projeto de Extensão Cultural "Cor-Ação CEPLAN" no mês de junho de 2024, no total de 32h. PROCULT. CEPLAN. SGPE 17872/2024. Item(ns): 1 - Alexandre Bezerra Feitosa, Valor Adjudicado: R\$ 1.920,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.920,00. Processo: UDESC 00017872/2024.

Cod. Mat.: 995414

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0627/2024. Objeto: Pagamento de pro-labore referente a palestra "Tênis de mesa - Aprenda brincando", programada para o mês de maio de 2024, bem como oficinas práticas semanais, no período de 16/05 a 15/06, no total de 17h30. Atividade integrante do Projeto de Extensão "Mesinha de ouro" do Edital PAEX 2024/2025. SGPE 18868/2024. Item(ns): 1 - GUSTAVO MARCHIORI, Valor Adjudicado: R\$ 1.350,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.350,00. Processo: UDESC 00018868/2024.

Cod. Mat.: 995416

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0618/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore referente à palestra "Desenvolvendo peças decorativas para o dia dos namorados", programada para o mês de maio de 2024, bem como oficinas práticas semanais, no período de 15/05 a 16/06/2024, no total de 20h. Atividade integrante do Projeto de Extensão Cultural Florescer do Edital PROCULT2023/2024. CEPLAN. SGPE 19089/2024. Item(ns): 1 - ADILÉSIA ANTONIA BERTOLI PACHECO, Valor Adjudicado: R\$ 1.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.500,00. Processo: UDESC 00019089/2024.

Cod. Mat.: 995417

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0629/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore referente à palestra "Desenvolvendo peças decorativas para o dia dos namorados", programada para o mês de maio de 2024, bem como oficinas práticas semanais, no período de 16/05 a 15/06/2024, no total de 25h. Atividade integrante do Projeto de Extensão Cultural Mosaico na Universidade do Edital PROCULT 2023/2024. CEPLAN. SGPE 19695/2024. Item(ns): 1 - EDINEIA MARTA WEBER PASINI, Valor Adjudicado: R\$ 1.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.800,00. Processo: UDESC 00019695/2024.

Cod. Mat.: 995419

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0630/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore referente à contratação de profissional para ministrar duas palestras e dois cursos de 2h cada vinculados ao Projeto de Ensino, "DESBRAVANDO O EU, CONQUISTANDO O MUNDO", que ocorrerá nas dependências do CEPLAN no mês de junho, conforme cronograma constante no processo. PRAPEG. SGPE 20168/2024. Item(ns): 1 - Andréia Fürst Tabbert, Valor Adjudicado: R\$ 1.040,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.040,00. Processo: UDESC 00020168/2024.

Cod. Mat.: 995420

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0270/2024. Objeto: Contratação de 1 (uma) Apresentação artística do espetáculo "PACHA WARMIKUNA: Movimento das Mulheres Marrons" na 11ª JURA -Jornada Universitária em Defesa da Reforma Agrária, a ser realizado em 6 de junho de 2024, nas Dependências da UFSC. Item(ns): 1 - Thais Alemany Soares, Valor Adjudicado: R\$ 1.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.500,00. Processo: UDESC 00016304/2024

Cod. Mat.: 995584

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0269/2024. Objeto: Contratação de Demonstração de música folclórica japonesa, oficina de instrumento musical japonês e oficina de dança folclórica japonesa para o evento Ceart Aberto à comunidade no dia 15 de junho de 2024. Público alvo livre. Item(ns): 1 - Akiko Akahori Kaito e Cia LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.400,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.400,00. Processo: UDESC 00017587/2024.

Cod. Mat.: 995594

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0161/2024. Objeto: Aquisição de sistema gastroscopico veterinário modelo GU-160H com fonte deluz modelo L-10 que será utilizado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizados no hospital de clínicas veterinárias (HCV) - Departamento de Medicina Veterinária - UDESC/CAV. Item(ns): 1, 2 - RTS RIO S/A, Valor Adjudicado: R\$ 81.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 81.000,00. Processo: UDESC 00015278/2024.

Cod. Mat.: 995716

ECONOMIAS MISTAS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 24/00382. Objeto: Aquisição de baterias para religadores automáticos. **Abertura das propostas:** às 09hs do dia 07/06/2024. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC:** 92479F753A8AF6353A8708028D5D1727C1ED29AC

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - PE nº 24/00377. Objeto: Aquisição de postes poliméricos PRFV. **Limite do acolhimento de propostas:** até 09h00 de 06/06/2024. **Sessão de lances:** www.licitacoes-e.com.br. **Edital:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC - IN 028/2021:** E5395776E1A4E88C72566E1A65A9A0A91C6C5839

Cod. Mat.: 995651

EPAGRI - Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Aviso de Licitação: Edital nº 0038/2024.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** Objeto: **EXCLUSIVO ME-EPP** Aquisição de gêneros alimentícios e gás de uso doméstico para as unidades da Epagri - Lages e São Joaquim/SC. **Recebimento das propostas:** até 10/06/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 10/06/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 11/06/2024 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS006460. Registro TCE 026AA0174F26CD077179F00892FC755914654F7.** Florianópolis, 22 de maio de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 995606

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0009/2024. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para os postos de: (Operário de Campo, Operário de campo e tratorista, auxiliar de laboratório e motorista), para a Epagri **Sede e Estações Experimentais. Recebimento das propostas:** até 24/06/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 24/06/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 24/06/2024 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS006173. Registro TCE E8B13231B6EB7BAAD44B448E-382F825AABB7FA02.** Florianópolis, 22 de maio de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 995640

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0101/2023. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Prestação de serviços de gestão de Backup e Restore dos arquivos de dados e sistemas para a Epagri. **Vencedor: COMPWIRE INFORMATICA LTDA** lote 01 R\$ 1.100.000,00. **SGP-e nº 4132/2023 GGG 2023AS0018503.** Florianópolis, 22 de maio de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 995678

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Processo PIMB nº 1180/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Vânio Vieira LTDA, CNPJ: 78.613.445/0001-34. Objeto: Aquisição de água mineral para reuniões corporativas, eventos e atendimento aos clientes internos e externos da SCPAR Porto de Imbituba. Valor total: **R\$ 5.900,00(Cinco mil, novecentos reais).** Imbituba, 20 de Maio de 2024. **Urbano Lopes De Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 995424

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. Processo PIMB nº 1094/2024. Cód. TCE - B3239C7450C-94D054C57515CDDF3A3C930C9548C. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Hidroluna Materiais para Saneamento LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48. Lote I, Objeto: aquisição de material para deslocamento da rede de água e esgoto no cais 2 do Porto de Imbituba. Valor total: **R\$6.625,40 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** e Contratada: Vila Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 75.831.867/0001-98. Lote II e III, Valor Total: **R\$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais).** Imbituba, 20 de Maio de 2024. **Urbano Lopes De Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 995539

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Processo PIMB nº 3730/2023. Objeto: Aquisição dos seguintes eletrodomésticos: micro-ondas 20 litros, frigobar 90 litros, fogão elétrico de duas bocas, geladeira duas portas, relógio digital de parede, bebedouro de mesa, bebedouro de coluna e purificador de água. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, conforme segue: Empresa Sul Água Equipamentos LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora do Lote I e IV, com o valor de R\$ 27.849,91 (vinte sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Empresa: Comercial Preço Bom Z C LTDA, CNPJ: 04.660.943/0001-00, vencedora do Lote II, com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) Empresa: CB Eletro e Informática LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58, vencedora do Lote III, com valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Imbituba, 22 de Maio de 2024. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 995412

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Processo PIMB nº 0722/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto básico de prevenção e combate a incêndio e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, conforme segue: Empresa **Rupp Engenharia LTDA**, CNPJ: 45.385.131/0001-72, vencedora do certame e com o valor de **R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).** Imbituba, 20 de Maio de 2024. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 995425

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. Processo PIMB nº 1574/2024. Cód. TCE - 5CAEA07DBB0E4CDCF9C41987D3BB859A1F47AA50. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: CLG Treinamento Profissional LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27. Objeto: Contratação de participação no curso de assessoria jurídica e elaboração de pareceres: Teoria e prática na nova lei de licitações, para 06 (seis) empregados da SCPAR Porto de Imbituba S/A. Valor total: **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Imbituba, 22 de Maio de 2024. **Urbano Lopes De Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 995484

CONTRATOS E ADITIVOS GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do Contrato nº 013/2024, derivado da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de licença anual para a plataforma Banco de Preços, com 3 (três) usuários, para o período de 12 (doze) meses. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8094; Natureza de Despesa: 33.90.30.47; Fonte de recurso: 1.759.269 ou 2.759.269 ou 1.500.100 ou 2.500.100. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas. **DATA DA ASSINATURA:** 22/5/2024. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela contratante; Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada. **APROVAÇÃO GGG:** 2024AS006433. **PROCESSO:** PGE 3301/2024. Florianópolis, 22 de maio de 2024. Márcio Luiz Fogaça Vicari Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 995719

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

Contrato: 039/2024

Contratante: Controladoria Geral do Estado

Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda

Origem: DL 222/2024

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação. Valor do Contrato: R\$6.398,60 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais.

Dotação Orçamentária: UG 410007 – Item Orçamentário: 33.90.37.02, Ação 14796 – Fonte 1.500.100.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 1 (um) ano, contado a partir de 01/06/2024, ou até que finde o processo licitatório CGE 421/2024, o que ocorrer primeiro.

Assinatura Contrato: 21 de maio de 2024.

Pela Contratante: Márcio Cassol Carvalho

Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf

2024S04357 - SEA 8999/2024

Cod. Mat.: 995494

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/SAP/2024

Contratada: **KF SERVIÇOS LTDA**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/SAP/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação e

Nutrição (SAN) destinados ao Presídio Regional de Concórdia

Valor Total: R\$ 8.250.087,22

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 11043/ Item 33.90.39.41

/ Fonte 1.753.111.037

Assinatura: 14/05/2024

Gestor do contrato: Marcela Rutkosky Pacheco

Fiscal do contrato: Rafael Schlegel Rodrigues Salgado

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representante Contratada: Alysso Raul Kremer

SAP 92188/2023

GGG 2024AS006445

Cod. Mat.: 995368

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/SAP/2024

Contratada: **JOINVILLE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/SAP/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado (P13).

Valor Total: R\$ 600,00

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 14875/ Item 33.90.30.04

/ Fonte 1.753.111.037

Assinatura: 16/05/2024

Gestor do contrato: Ranieri do Rosário Ramos

Fiscal do contrato: Janaina Jeane dos Santos Pereira

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representante Contratada: Nilton Ludgero Cabral

SAP 32827/2024

GGG 2024AS006421

Cod. Mat.: 995485

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/SAP/2024

Contratada: **JPR AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/SAP/2024

Objeto: Serviço de engenharia para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

Valor Total: R\$ 3.199,00

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 010927/ Item 33.90.39.05

/ Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 21/05/2024

Gestor do contrato: Larissa Raquel Cerdeira

Fiscal do contrato: Gustavo Reche Santa Rosa

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representante Contratada: Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti

SAP 29890/2024

GGG 2024AS006272

Cod. Mat.: 995517

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA**

2024AF000004 - GGG: 2024AS005992

Item 009 – Quant. 10 – Valor R\$ 249,00

Valor Total Contratado: R\$ 2.499,00

Assinatura: 17 de maio de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / 33.90.30.24

/ Fonte 1.760.219.025

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Emerson Lemes Prados

SAP 48813/2024

Cod. Mat.: 995534

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0312/2022 - SAP

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: **ALL WORK COMERCIAL LTDA**

2024AF000002 - GGG: 2024AS006288

Item 002 – Quant. 04 – Valor R\$ 946,00

Valor Total Contratado: R\$ 3.784,00

Assinatura: 21 de maio de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / 44.90.52.34

/ Fonte 1.753.111.037

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Luciano Correa de Maia

SAP 42640/2024

Cod. Mat.: 995590

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: **VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA**

2024AF000003 - GGG: 2024AS6307

Item 004 – Quant. 04 – Valor R\$ 16,78

Item 018 – Quant. 02 – Valor R\$ 32,99

Valor Total Contratado: R\$ 133,10

Assinatura: 22 de maio de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / 33.90.30.24

/ Fonte 1.760.219.025

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Valdeli Cecilio dos Santos

SAP 54351/2024

Cod. Mat.: 995576

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA

2024AF000002 - GGG: 2024AS6309

Item 018 – Quant. 10 – Valor R\$ 32,99

Valor Total Contratado: R\$ 329,00

Assinatura: 22 de maio de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Valdeli Cecilio dos Santos

SAP 54655/2024

Cod. Mat.: 995577

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Superintendência Regional Oeste – SR06

Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ nº 00.715.510/0001-45 Origem: Registro de Preços – PE nº 198/SAP-FR06/2023 **Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM PARA A OFICINA LABORAL AGRÍCOLA VINCULADA AO FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE. AF Nº 2024AF0001 SGPE SAP 47707/2024. **Contratada:** FERRAGEM FELIPE LTDA inscrita no CNPJ: 79.483.152/0001-42. **Item 18** – Prego de aço 10x39, fornecimento em saco de 1 kg. Quantidade: 20 kg. Preço Unitário R\$ 13,00. Preço total: R\$ 260,00. **Item 21** – cavadeira articulada em aço temperado. Quantidade: 2 unidades. Preço Unitário R\$ 59,99. Preço total: R\$ 119,98. **Item 23** – rastelo com 16 dentes. Quantidade: 6 unidades. Preço Unitário R\$ 31,80. Preço total: R\$ 190,80. **Item 24** – sacho com uma ponta. Quantidade: 6 unidades. Preço Unitário R\$ 20,00. Preço total: R\$ 120,00. **Item 28** – aro com pneu e câmara para carrinho completo. Quantidade: 3 unidades. Preço Unitário R\$ 69,99. Preço total: R\$ 209,97. **Item 29** – pneu 3.25-8 para carrinho de mão. Quantidade: 5 unidades. Preço Unitário R\$ 24,99. Preço total: R\$ 124,95. **Item 38** – conexão de plástico Tê soldável 32 mm. Quantidade: 100 unidades. Preço Unitário R\$ 3,00. Valor total: R\$ 300,00. **Item 39** – bucha de redução PVC. Quantidade: 100 unidades. Preço Unitário R\$ 1,90. Preço total: R\$ 190,00. **Item 40** – conexão de plástico luva soldável 50 mm. Quantidade: 50 unidades. Preço Unitário R\$ 3,20. Preço total: R\$ 160,00. **Item 43** – conexão curva 90 soldável 50mm. Quantidade: 20 unidades. Preço Unitário R\$ 9,49. Preço total: R\$ 189,80. **Item 44** – conexão de plástico curva 90º PVC soldável 32mm. Quantidade: 50 unidades. Preço Unitário R\$ 4,49. Preço total: R\$ 224,50. **Valor total contratado: R\$ 2.090,00.** Natureza da Despesa: 33.90.30-24 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 21/05/2024 – Descrição detalhada dos itens no Processo SGP-e: SAP 47707/2024 – **Aprovação GGG 2024AS000AS05938** Pela Contratada: Maria da Silva Vendramin. Pelo Contratante: João Manoel dos Santos– Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 995449

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Superintendência Regional Oeste – SR06

Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ nº 00.715.510/0001-45 Origem: Registro de Preços – PE nº 198/SAP-FR06/2023 **Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM PARA A OFICINA LABORAL AGRÍCOLA VINCULADA AO FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE. AF Nº 2024AF0001 SGPE SAP 47698/2024. **Contratada:** CASAS DAS LONAS LTDA inscrita no CNPJ: 03.444.532/0001-06. **Item 10** – filme plástico transparente 100 micras, fornecimento em bobina. Quantidade: 2 bobinas. Preço Unitário R\$ 1.488,00. **Valor total contratado: R\$ 2.976,00.** Natureza da Despesa: 33.90.30-24 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 21/05/2024 – Descrição detalhada dos itens no Processo SGP-e: SAP 47698/2024 – **Aprovação GGG 2024AS000AS005913** Pela Contratada: Victor Hugo De Carvalho. Pelo Contratante: João Manoel dos Santos– Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 995452

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Superintendência Regional Oeste – SR06

Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ nº 00.715.510/0001-45 Origem: Registro de Preços – PE nº 204/SAP-FR06/2023 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA AS UNIDADES PRISIONAIS SUBORDINADAS

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE. AF Nº 2024AF0001 SGPE SAP 47682/2024. **Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 17.542.364/0001-04. **Item 69** – semente de aveia preta, fornecimento em saco de 40 kg. Quantidade: 5 sacos. Preço Unitário R\$ 199,48. Preço total: R\$ 997,40. Natureza da Despesa: 33.90.30-24 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 22/05/2024 – Descrição detalhada dos itens no Processo SGP-e: SAP 47682/2024 – **Aprovação GGG 2024AS000AS005924** Pela Contratada: Rosilene Ines Panazzolo. Pelo Contratante: João Manoel dos Santos– Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 995547

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/SAP/2022**

Contratada: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 025/SAP/2022

Objeto: Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos correspondente ao percentual de 9,63% para o atendimento diário de reeducandos do Presídio Regional de Joinville.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 21 de maio de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: José Dionisio Franco

SAP 47621/2024.

GGG 2024AS006314

Cod. Mat.: 995570

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 102/2024 – PE-SRP 0536/2022 - SED 90115/2024 - SIGEF 2024AS006549**

Contratada: EVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 06.932.604/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, remanejamento, reparo e complementação de divisórias, com vistas em atender a necessidade da Secretaria de Estado da Educação. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 53.857,10. Item Orçamentário: 33.90.30.48. Subfunção/Subação: 122/4840. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 10/05/2024. Aristides Cimadon pela SED e Vandeir Pacheco Machado pela Empresa.

Cod. Mat.: 995683

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021 - RDC 47/2020 - SIE 00014698/2024 - SIGEF 2024AS006553**

CONTRATADA: EL ARQUITETURA LTDA. EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 236/2021 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 90 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 14/05/2024 e término em 11/08/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 13/08/2024 e término em 10/11/2024. Assinado em 21/05/2024. Aristides Cimadon pela SED e Emiliana Figueira Lima pela Empresa.

Cod. Mat.: 995462

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 052/2022/SEA.

TERCEIRO Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços **CT.156/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Nova SC Serviços Técnicos EIRELI. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual contada a partir do dia 01/07/2024 até 01/07/2025 ou até se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei n. 8.666/1993. **Local e data:** Florianópolis, 22/05/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Diego Alberto Barardi, pela Contratada. **GGG: 2024AS006428.**

Cod. Mat.: 995571

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 237/2022.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.357/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo da vigência contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 20/05/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG: 2024AS006388.**

Cod. Mat.: 995554

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 228/2022.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.036/2023. Contratante:** SIE. **Contratada:** Planejar Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local e data da assinatura: Florianópolis, 22/05/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Almir José Machado, pela Contratada. **GGG: 2024AS006092.**

Cod. Mat.: 995561

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 017/2022.

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.102/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Engeplan – Terraplanagem, Saneamento e Urbanismo LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 9.261.741,27 (nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), novos Serviços e Preços, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro.

Fundamentação Legal: art. 65, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 20/05/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Jair Osvaldo Galvão Filho, pela Contratada. **GGG: 2024AS006168.**

Cod. Mat.: 995529

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 134/2022

RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato **CT.202/2022. Objeto do Contrato:** Elaboração de estudos de reconhecimento, estudos de viabilidade técnica, elaboração de projetos e relatórios necessários para execução da dragagem da foz e dos braços do Rio Camboriú.

Contratante: SIE. **Contratada:** Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA **Fundamentação Legal:** art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Local e data da rescisão:** Florianópolis, 21/05/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG: 2024AS006558.**

Cod. Mat.: 995518

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 141/2021.

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.018/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 21/05/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG: 2024AS006094.**

Cod. Mat.: 995513

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 145/2021.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.183/2021. Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias e novo Cronograma Físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 20/05/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG 2024AS006110.**

Cod. Mat.: 995511

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 012/SDC/2024. Origem PE Nº 0128/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** GNB Comércio Atacadista Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Cesta básica 07 dias) para atender o CELOG da Defesa Civil em Rio do Sul/SC; Preço Total: R\$ 41.200,20. Data de assinatura: 21/05/2024, Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Everton de Souza. SGP-e DC 1400/2024. Aprovação GGG 2024AS06539.

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 011/SDC/2024. Origem PE Nº 0128/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o CELOG da Defesa Civil em Rio do Sul/SC; Preço Total: R\$ 11.982,00. Data de assinatura: 21/05/2024, Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Everton de Souza. SGP-e DC 1400/2024. Aprovação GGG 2024AS06535.

Cod. Mat.: 995637

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 658/2024**

PSES 280071/2023 – PE 23/2024. Empresa: **Fresenius Kabi Brasil Ltda.** Objeto: Itens de nutrição para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) - Valor total: R\$ 18.360,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995515

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 580/2024**
PSES 27878/2024 – PE 93/2024. Empresa: **Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - DIAF/GEJUD/GEBER - Valor total: R\$ 229.549,0791. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995393

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 628/2024**
PSES 8117/2024 – PE 45/2024. Empresa: **Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 59.148,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995394

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 701/2024**
PSES 234814/2023 – PE 101/2024. Empresa: **Matlab Representação Comercial Ltda.** Objeto: Materiais de Laboratório - LACEN - Valor total: R\$ 59.352,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995367

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 678/2024**
PSES 129596/2023 – PE 1572/2023. Empresa: **TS Medical Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda.** Objeto: materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 34.176,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995675

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 663/2024**
PSES 203627/2023 – PE 1824/2023. Empresa: **Ambarlab Produtos Laboratoriais Ltda.** Objeto: Materiais de laboratórios - LACEN - Valor total: R\$ 1.617,18. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995607

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 566/2024**
PSES 29000/2024 – PE 81/2024. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 33.944,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995603

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 581/2024**
PSES 27878/2024 – PE 93/2024. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Medicamentos - DIAF/GEJUD - Valor total: R\$ 407.816,166. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995604

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 621/2024**
PSES 8117/2024 – PE 45/2024. Empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda - Filial.** Objeto: Medicamentos - GEJUD/GEBER - Valor total: R\$ 12.652,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 995605

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 321/2022 - Processo SES 273552/2023 – Edital nº 654/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico – Processo SES 25732/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0033-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 26/06/2024 a 25/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando, para o período da vigência, o valor total de R\$ 12.643,60.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 17 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Adriana Ferreira Rosa da Silva Desengrini pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Protocolo SIGEF 2024AS005475.

Cod. Mat.: 995445

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2019 – Processo SES 863/2019, Edital nº 822/2019, na modalidade de Pregão Presencial – SES 31894/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Apex Serviços Aduaneiros e Logística Ltda ME, CNPJ nº 29.243.878/0001-30. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência de 14/06/2024 a 13/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal estimado de R\$ 9.850,00, totalizando o valor de R\$ 118.200,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 17 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Carlos Roberto Sieves e Laura Ferreira de Leo pela empresa Apex Serviços Aduaneiros e Logística Ltda ME.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS005883.

Cod. Mat.: 995428

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Apostilamento nº1 do Contrato nº 139/2022 – SUB-ROGADO A SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
Contratada: Orbenk – Administração e Serviços Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo nível II e III, auxiliar de informática, recepcionista e telefonista.

Objeto do Apostilamento: Reajuste devido alterações CCT/2024. Fundamentação: Artigo 55, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e o apostilamento no art. 65, §8º da mesma Lei.

Valor Mensal: R\$ 84.663,69

Assinatura: 21 de maio de 2024

Lucas Amancio

Secretário Adjunto do Planejamento

SEA 5744/2024

Cod. Mat.: 995653

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 052/2024/SSP. Origem:

Pregão Eletrônico nº 107/2023/SEA. Objeto da Autorização de Fornecimento: Aquisição de materiais saneantes (grupos-classes 1801, 1701, 6202, 1808), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II e nas condições previstas neste edital. Vigência: 22 de maio de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. Valor Total: R\$ 1.587,50 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - Signatário: Sr. Flávio Rogério Pereira Graff

Contratada: RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA Signatário: Sr. Julio Cesar Maximiano Data de assinatura da Autorização de Fornecimento: 22/05/2024. Processo SGP-e SSP 1363/2024. Aprovação GGG: 2024AS006105.

Cod. Mat.: 995588

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento 003 ao Contrato nº 090/SSP/2021. Origem: Dispensa de Licitação nº 070/SSP/2021. Objeto do Contrato: prestação de serviço de solução de Área de Trabalho Digital - ATD, baseada na plataforma "Google Workspace", a ser utilizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto do Termo Aditivo: Fica estabelecido o novo valor anual de R\$ 82.165,99 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos), a partir de 01 de maio de 2024. Fundamentação: de acordo com o artigo 65, §8º da Lei 8666/93. Valor total: R\$ 82.165,99 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 16091; Subação 6359, Natureza da Despesa 33.90.40.32; Fonte de Recurso: 1.753.111.035

Contratante: Secretaria de Estado de Segurança Pública /Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600. XXX.739-XX. Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A – CIASC - Signatários: Presidente, Sr. Moises Diersmann, inscrito no CPF sob o nº 024.XXX.199-XX, e Vice Presidente de Mercado, Sr. Tiago Fagonde de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 924.XXX.130-XX. Data de assinatura do Apostilamento: 22/05/2024 Processo SGP-e SSP 3004/2023 Solicitação GGG 2024SO004432 Aprovação GGG 2024AS006317.

Cod. Mat.: 995498

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento 003 ao Contrato nº 114/SSP/2021. Origem: Dispensa de Licitação nº 079/SSP/2021. Objeto do Contrato: contratação de solução de Área de Trabalho Digital - ATD, baseada na plataforma "Google Workspace", para atender as necessidades dos Conselhos Comunitários de Segurança - Consesgs

Objeto do Apostilamento: Fica estabelecido o novo valor anual de R\$ 53.420,80 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), a partir de 01 de maio de 2024. Fundamentação: de acordo com o artigo 65, §8º da Lei 8666/93. Valor total: R\$ 53.420,80 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 16091; Subação 6359, Natureza da Despesa 33.90.40.32; Fonte de Recurso: 1.753.111.035.

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX.

Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A – CIASC - Signatários: Presidente, Sr. Moises Diersmann, inscrito no CPF sob o nº 024.XXX.199-XX, e Vice Presidente de Mercado, Sr. Tiago Fagonde de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 924.XXX.130-XX. Data de assinatura do Apostilamento: 21/05/2024 Processo SGP-e SSP 3140/2023 Solicitação GGG 2024SO004428 Aprovação GGG 2024AS006316.

Cod. Mat.: 995456

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 082/SEA/2023- Objeto: MATERIAL DE ESCRITÓRIO. 2024AF0001 - Contratada: BILL COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.421.700/0001-86 – Item 8 - Quant. 7140 un. Preço unitário R\$ 2,13; Item 10 - Quant. 1200 un. Preço unitário R\$ 3,24; Valor Total da AF: R\$ 19.096,20; Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: CONVÊNIOS. Assinatura: 22/05/2024. Pelo contratado: Guilherme André Moser e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO004677 – SGPe PMSC 27499/2024.

Cod. Mat.: 995563

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 118/PMSC/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE FUZIS. 2024AF0001 - Contratada: MGI TAURUS ARMAS S.A. - CNPJ: 92.781.335/0001-02 – Item 1 - Quant. 16 un. Preço unitário R\$ 8.985,00; Item 2 - Quant. 1 un. Preço unitário R\$ 8.985,00; Valor Total da AF: R\$ 152.745,00; Crédito orçamentário: 44.90.52.14; Fonte: 1.702.235.356 / 1.799.269.000 / 2.749.234.223. Assinatura: 22/05/2024. Pelo contratado: Rafael Gradin e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO004671 – SGPe PMSC 26106/2024.

Cod. Mat.: 995548

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 055/PMSC/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS. 2024AF0001 - Contratada: MGI MASSARANDUBA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 23.860.785/0001-78 – Item 4- Quant. 6 un. Preço unitário R\$ 375,00; Valor Total da AF: R\$ 2.250,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.04; Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 22/05/2024. Pelo contratado: Eliane Rischbeck Todesca e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO004670 – SGPe PMSC 29524/2024.

Cod. Mat.: 995519

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 050/PMSC/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS. 2024AF00001 - Contratada: MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI- CNPJ: 11.258.338/0001-64 – Item 01- Quant. 52un. Preço unitário R\$ 25,90; Item 02 – Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 35,00. Valor Total da AF: R\$ 2.046,80; Crédito orçamentário: 33.90.30.11; Fonte: 2.899.285.321 Assinatura: 21/05/2024. Pelo contratado: Jhon Maykel Sbardelotto e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO004654 – SGP-e PMSC 29564/2024.

Cod. Mat.: 995483

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.16 Subação: 011846. Fonte: 1.753.111.033. CONTRATO Nº 108/SECOA/PCSC/2024. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 133/SELOS/PCSC/2023. Objeto: O objeto é contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para instalação de forro de pvc no almoxarifado da gerência de patrimônio da Polícia Civil de Santa Catarina para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 5.300,00. Contratada: MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME. Data de Assinatura: 17/05/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal e gestor da contratação acima o (a) Agente de Polícia IVANDRO DE LIMA, matrícula nº 0974246-8-01, conforme Portaria nº 068/DIAF/DGPC/PCSC de 17.05.2024. Processo SGP-e: PCSC 00011223/2023. Aprovação GGG 2024AS006098.

Cod. Mat.: 995448

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 107/SEA/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES - Contratada: ABREU QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 85.252.633/0001-40; 2024AF000004 - Item 003 – Quant. 240; Valor: R\$ 523,20 - Valor Total da AF: R\$ 523,20; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/05/2024; Pelo contratado: Douglas Abreu- Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz – Aprov GGG 2024SO004694.

Cod. Mat.: 995727

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 020/PMSC/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE- Contratada: ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - CNPJ: 31.167.879/0001-94; **2024AF000002** - Item 002 – Quant. 1.000; Valor: R\$ 220,00; Item 003 – Quant. 1.000; Valor: R\$ 400,00; Item 004 – Quant. 500; Valor: R\$ 250,00; Item 005 – Quant. 500; Valor: R\$ 85,00 - **Valor Total da AF: R\$ 955,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/05/2024; Pelo contratado: Luiz Fernando Achar - Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz – Aprov GGG **2024SO004686**.

Cod. Mat.: 995715

POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/CPL/DGPC/2020. Origem: Dispensa de Licitação nº 060/CPL/DGPC/2020. **Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE 22202 de 09.02.2024, p. 44. Onde de lê: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 16.937,02 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais, com dois centavos) mensais e R\$ 203.244,24 (duzentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais, com vinte e quatro centavos) para o período de execução contratual. Aprovação GGG **2024AS001105**. **Leia-se: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 16.371,62 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais, com sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 196.459,44 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, com quarenta e quatro centavos) para o período de execução contratual. Aprovação GGG **2024AS001105**. **Processo SGP-e:** PCSC **50750/2024**.

Cod. Mat.: 995717

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023 – Processo SES 11195/2023, Edital nº 174/2023, na modalidade de Inexigibilidade de licitação – SES 19585/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda., CNPJ nº 83.941.419/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para o período de 07/06/2024 até 06/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 20.858,54, totalizando o valor de R\$ 250.302,48, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 22 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Elson Tadeu Pucci pela empresa Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda. Protocolo SIGEF GGG 2024AS006248.

Cod. Mat.: 995708

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA

2024AF000006 - GGG: 2024AS006560

Item 001 – Quant. 70 – Valor R\$ 58,00

Item 004 – Quant. 60 – Valor R\$ 230,00

Item 006 – Quant. 15 – Valor R\$ 238,90

Item 010 – Quant. 40 – Valor R\$ 40,00

Valor Total Contratado: R\$ 26.643,50

Assinatura: 22 de maio de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.11; 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.024

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Lemes Prados Comercio de Tintas LTDA

SAP 54644/2024

Cod. Mat.: 995707

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/SAP/2020

Contratada: ATLANTIS SANEAMENTO LTDA

Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/SAP/2017

Objeto: Aditivo de prorrogação do a vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua. até 23/06/2025

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 14888 / Item 33.90.39.16 / Fonte 1.760.219.025

Assinatura: 22 de maio de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Anderson Sandrini Botega

SAP 5880/2024.

GGG 2024AS006511.

Cod. Mat.: 995713

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1741/2023 – Processo SES 62127/2024, referente ao Processo SES 150127/2023, Licitação 1271/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S/A – CNPJ nº 19.848.316/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 4,66% no quantitativo do item 06 para o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina e a inclusão do Hospital Doutor Waldomiro Colautti na Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 230.661,27 para o valor atualizado de R\$ 234.178,98 (Duzentos e trinta e quatro mil e cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 22/05/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS006366.

Cod. Mat.: 995725

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AU-

TORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. **CONTRATANTE:** Instituto do Meio Ambiente - IMA. **CONTRATADA:** Js Distribuidora Ltda (CNPJ 28.752.976/0001-30) **ORIGEM:** Registro de Preço PE nº XXXX7/20YY. AF: 248/2023-A. **OBJETO:** Água mineral bombona de 20 litros, Quant. 66, V. unit. R\$ 7,72. Valor Contratado: R\$ 509,52. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 15824, Elemento: 33.90.30.07, Fonte: 1.753.219.061. ASSINATURA: Pelo IMA: Gabriel Vaz Pires. Pela Contratada: João Paulo de Oliveira.

Nº APROVAÇÃO GGG: 2024AS006116. Florianópolis, 23 de Maio de 2024. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/

PRESIDENTE

Cod. Mat.: 995508

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 999/2024. **Referência:** IL nº 240/2024. **Partes:** UDESC e a empresa THORLABS VENDAS DE FOTÔNICOS LTDA. **Valor:** R\$ 21.056,20 (vinte e um mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Objeto:** Aquisição de dispositivos de fotônica para os laboratórios de sistemas optoeletrônicos e laboratório de eletromagnetismo do PPGEEEL da Udesc/CCT.

SGP-e 15264/2024. **Recursos:** Elemento 449052, Subação 14842, Fonte 1.500.100.000. Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Joinville/SC, 22 de maio de 2024.

Cod. Mat.: 995684

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. **EXTRATO DE CONTRATO:** Referência: DL 054/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para Locação de veículos com motorista visando atender ao JIUDESC 2024 - Jogos Internos da UDESC, a ser realizado em Blumenau/SC no período de 29/05/2024 a 02/06/2024 e à viagem de estudos para participação dos alunos do curso de Administração Pública no XI Encontro Brasileiro de Administração Pública (EBAP) a ser realizado entre os dias 27 e 29 de maio de 2024 em Brasília/DF. **Contrato nº 1035/2024. Partes:** UDESC e FLN TURISMO LTDA. **Vigência:** O contrato possui vigência da data de sua assinatura com encerramento em 01/07/2024. **Valor estimado:** R\$ 128.360,00. **Fundamentação:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21. **Código de Registro no SGPE UDESC nº 20407/2024.** Assinado digitalmente em 21/05/2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 995687

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 1532/2023. **Referência:** PE nº 0939/2023. **Partes:** UDESC e a empresa KRAFTE SERVICE GROUP LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÕES

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA UDESC DE JOINVILLE. **CNPJ:** 27.570.569/0001-49 **Da Vigência:** O contrato passa a ser prorrogado por 12 meses, a partir do seu término, até 09/10/2023.

Dos Recursos Orçamentários: Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato têm seu valor à conta da seguinte classificação. Subação: 11038. Fonte: 1.500.100.000. Elemento de Despesa: 339039.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2024.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI – Reitor.

Cod. Mat.: 995682

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UDESC

2º Termo Aditivo de Contrato

Objeto Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos do restaurante universitário, biblioteca e centro de vivência no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, em Lages/SC. **Contrato** 1923/2022. **Partes:** UDESC e a Empresa Arquitetura Safety Work Eireli. **Prazo:** O prazo do presente contrato cuja vigência é até 17 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 180 dias passando a vigorar até 13 de fevereiro de 2025. O prazo do presente contrato cuja a execução é até 29 de abril de 2024, fica prorrogado por 180 dias, passando a vigorar até 26 de outubro de 2024. **Assinado em:** 07/05/2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 995559

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

EXTRATOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 7/2024 AO CV833/2020/RDS

CASAN X Rio do Sul

OBJETO: 1.1 Fica ajustada a alteração da planilha orçamentária correspondente a Rua Wenceslau Borini no percentual de 19,35% de acréscimo, que corresponde ao valor de R\$ 285.561,84 e 35,56% de supressão, que corresponde ao valor de R\$ 524.810,04. O acréscimo e a supressão correspondem a 5,26% e 9,67% respectivamente do valor total do convênio; 1.2 Fica atualizado o valor da planilha orçamentária da Rua Wenceslau Borini no percentual de 42,28% que corresponde ao valor de R\$ 623.896,10 para fins de reequilíbrio econômico/financeiro. O reequilíbrio corresponde a 11,50% do valor total do convênio. 1.3 Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o valor total do convênio passará a ser de R\$ 5.847.448,42, já incluso a administração local para a referida rua no valor de R\$ 37.206,54.

VALOR DO REPASSE: R\$ 421.854,44 - PRAZO: inalterado

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024 - **A DIRETORIA**

Cod. Mat.: 995645

Contrato de Prestação de Serviços nº 41/24, que entre si celebram a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC e Polvilheira Jean Ltda, Processo **SGP-e CIDASC 2525/2024**. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de assessoria, acompanhamento, auditoria e certificação para implantação e validação de Sistema de Gestão para a Segurança dos Alimentos – SGSA, em atenção às normas sanitárias nacionais específicas e/ou inespecíficas para adequação dos processos de industrialização e consequente concessão do **Selo de Conformidade CIDASC – SCC**, como certificação de processos, considerando o processo de produção dos alimentos aprovados em auditoria produzido (s) pelo **CONTRATANTE**, os quais serão executados de acordo com as normas legais pertinentes à produção de alimentos. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br> informando o número do instrumento. Florianópolis, SC, 22/05/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Contrato de Prestação de Serviços nº 47/24, que entre si celebram a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC e Maná Alimentos Ltda, Processo **SGP-e CIDASC 3145/2024**. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de assessoria, acompanhamento, auditoria e certificação para implantação e validação de Sistema de Gestão para a Segurança dos Alimentos – SGSA, em atenção às normas sanitárias nacionais específicas e/ou inespecíficas para adequação dos processos de industrialização e consequente concessão do **Selo de Conformidade CIDASC – SCC**, como certificação de processos, considerando o processo de produção dos alimentos aprovados em auditoria produzido (s) pelo **CONTRATANTE**, os quais serão executados de acordo com as normas legais pertinentes à produção

de alimentos. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br> informando o número do instrumento. Florianópolis, SC, 22/05/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 995502

EXTRATO DE CONTRATO nº 00405/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0014/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (GR) **CONTRATADA:** Lua Tur Turismo Ltda **CNPJ/CPF:** 04.047.851/0001-40 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.307,75 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903999; Ação 3698, 2171, 12965, 11409; Fonte 240, 266, 640, 666 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 10/05/2024, por Leonardo Odi Lopes, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS006403**

Cod. Mat.: 995612

SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022/ SCPAR. Processo SGPE SCPAR 508/2022. Contratante: SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR. Contratada: Enclimar Engenharia de Climatização Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo do objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da SCPAR. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2024. Dotação Orçamentária: Fonte recursos próprios. Data da assinatura: 21/05/2024. Assinado por: Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Jeferson machado, Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR e Maurício José Engel, representante da Contratada. Florianópolis, 22 de maio de 2024.

Cod. Mat.: 995453

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Processo PIMB nº 0777/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Magapavi Construtora Terra-planagem e Pavimentadora LTDA, CNPJ: 01.953.758/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto para ampliação de estações. Valor total do Contrato: **R\$ 2.127.000,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil reais)**. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Urbano Lopes de Sousa Netto e José João Tavares, pela Contratante, e Pedro Paulo Alves, pela Contratada.

Imbituba, 22 de Maio de 2024.

Cod. Mat.: 995421

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Agora é possível
receber e-mails das
matérias Diário Oficial

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



Clique aqui para
acessar esse serviço

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024/PMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024/PMAD
LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 86/2024/PMAD, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços com caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas**, pelo período de até 12 meses prorrogável, o qual será processado e julgado no dia **10 de junho de 2024 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 10 de junho de 2024 às 08h00. Integra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Água Doce, SC, 22 de maio de 2024.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)
16B9167FA7FBDA3C9F82B3B1E4A49F82337997EE

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 995482

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2023 – PMB

BD6240CF36CFED755353FD02D887C187D7AEACBD

OBJETO: O presente termo tem por objeto "a renovação da contratação de empresa especializada em gestão patrimonial para prestação de serviços de apoio técnico e operacional em gestão patrimonial, bem como, treinamento continuado para os servidores indicados pela prefeitura de bombinhas, para manutenção das atividades do setor do patrimônio, inclusive para que seja procedido o inventário anual obrigatório, aplicação da depreciação, orientação sobre reavaliações, procedimentos de baixa e incorporação de bens móveis e imóveis com conciliação contábil x patrimonial e operacionalização do sistema de contabilidade e patrimônio utilizado pelo município de bombinhas, implicando na suplementação no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), bem como a prorrogação da vigência contratual para o dia 30 de dezembro de 2024. CONTRATADA: PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.528.194/0001-19, sediada na Rua Dr. Olegario Mainieri, nº 295, Congonhas, CEP 88.701-827, Tubarão - Santa Catarina. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

Bombinhas, 22 de maio de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 995435

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2023 – PMB

15FFCC70D12EC2A6E04E6B387D7C203094FDF053

OBJETO: O presente termo tem por objeto a RENOVAÇÃO do contrato de "contratação de empresa especializada para gestão documental, conversão de documentos para o formato digital e microfimagem de documentos, implantação e locação de software destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos, organização de documentos e descarte seguro de documentos", implicando na suplementação no valor de R\$ 983.547,33 (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), ocorrendo a prorrogação da vigência contratual até 09/05/2025. CONTRATADA: ACERVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.317.266/0001-73, com sede na Rua Dos Cisnes, nº 363, Tecnopark, Bairro Pedra Branca, Palhoça-SC, CEP 88.137-300. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Bombinhas, 22 de maio de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 995437

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022 – PMB

2F4E9E1990AB9DC2DE713676367CAC6B2339ABB3

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto ACRÉSCIMO DE VALOR do contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA RÍO PIRATINI NO BAIRRO ZIMBROS NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO

EDITAL" implicando na SUPLEMENTAÇÃO no valor de R\$ 272.586,59 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que representa 24,99999% do valor inicial do contrato, sendo que este acréscimo é devido a adequação do projeto com as imperfeições encontradas no local, inserção de bocas de lobo não previstas na planilha original do projeto, quebra e remoção de rochas e transporte de material para a sub-base, incluído execução e compactação, implicando na prorrogação da vigência contratual até 13/07/2024, conforme solicitado na CI de nº 079/2024 da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana. CONTRATADA: FJ CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.743.102/0001-53, com sede na Rua 13, 162, Itapema/SC. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Bombinhas, 22 de maio de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 995438

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024 – PMB

5DF0DAF720A0F141D1DE9CEF8C1FA0B8ED28CA51

OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual para o dia 01 de setembro de 2024.

CONTRATADA: FJ CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.743.102/0001-53, com sede na Rua 13, 162, Itapema/SC. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Bombinhas, 22 de maio de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 995439

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº049/2024 – PMB

9A9BE791DFC063B51383A8159BB44B7452B7C37D

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE BOMBINHAS". CONTRATADA: GEOLUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.550.794/0001-13, com sede na Rua Pêssego, Nº 190, Sertãozinho - Bombinhas/SC. VALOR: R\$ 39.764,38 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Bombinhas, 22 de maio de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 995440

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº051/2024 – PMB

B5E225FC92422A9C46DC96FCF53BD2B3103F7EE4

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIDRO-JATEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DESENTUPIMENTOS DE BOEIROS ENTRE OUTROS", conforme processo 37/2023 – PMB. CONTRATADA: AUTO FOSSA BOMBINHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.916.686/0001-89, com sede na Rua Laranja, 205, Bombinhas/SC. VALOR: R\$ 24.753,65 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

Bombinhas, 22 de maio de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 995441

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024. O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará **Processo Licitatório nº 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO Nº 27/2024**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 11 de Junho de 2024, às 14:00hs, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA E RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)." O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao> ou no sítio eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br). **Braço do Norte, 22 de Maio 2024. ROBERTO KUERTEN MARCELINO. PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 995536

CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA CE 005/2024 - PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital da CE 005/2024 - PMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS ESTAMPADAS EM CONCRETO ARMADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EM ANEXO.", sofreu as seguintes alterações:

Foi alterado o descritivo do Objeto em todos os elementos do Edital: Onde lê-se: (...) CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS ESTAMPADAS EM CONCRETO ARMADO (...) Leia-se: (...) CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM ACABAMENTO CONVENCIONAL EM CONCRETO ARMADO (...) Foi alterado a data de abertura das propostas e documentações, para o dia 11/06/2024 as 14:00 horas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Camboriú SC, 22 de maio de 2024. - ELCIO ROGERIO KUHNEN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995581

GASPAR

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO Nº SAF-100/2022

Concorrência nº: 02/2022. **OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência (até 19/11/2024) do contrato para a pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Prefeito Leopoldo Schramm. **CONTRATADA:** PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (82.743.832/0001-62). – **Douglas Francisco Muller** – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 995573

GOVERNADOR CELSO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2024

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO WOLLINGER EM GOVERNADOR CELSO RAMOS A SEREM EXECUTADOS EM SUA MAIOR PARTE COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 2024TR000305 FIRMADO JUNTO AO ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, PROCESSO SGPE N SIE 6128/2024.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10/06/2024 às 13h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br, no link Transparências – Licitações e pesquisar pelo número do Edital em questão ou no site www.gov.br/compras/pt-br, Código UASG: 988111

Governador Celso Ramos, 22 de maio de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 995540

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ/SC.

Credenciada: GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA, (inscrita no CNPJ 07.663.078/0001-3502.341.788/0001-25, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$5.830.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais), para o período de 12 meses.

Grão-Pará/SC, 22 de maio de 2024.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995646

ITUPORANGA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 02/2024/FMS
Processo Licitatório: 04/2024/FMS

OBJETO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 1158/2023. PD 8648/2024. Encontra-se aberto** sob a regência da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 a Concorrência Eletrônica nº 02/2024/FMS. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Entrega da documentação e propostas** até as 08h30min (horário de Brasília) do dia 11/06/2024. **Abertura das Propostas** e Início da disputa em MEIO ELETRÔNICO: Dia 11/06/2024 a partir das 09h00min (horário de Brasília). **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min pelo fone (47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Editais de Licitações. Ituporanga, 23 de maio de 2024 – Gervasio José Maciel – Prefeito.

Cod. Mat.: 995390

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 206/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90206/2024, para a contratação de empresa técnica para fazer leitura/recorte das publicações no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina, Diário da Justiça da União, Diário Eletrônico da 4ª Região (1º e 2º graus), Diário Eletrônico TRT 12ª Região, Diário Eletrônico do TST e Diário Eletrônico STF e STJ, em nome do Município de Joinville, Prefeitura Municipal de Joinville, Procuradores do Município de Joinville (26 procuradores) e Hospital Municipal São José, que disponha de integração com o Sistema de Gestão de Processos da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, Attus, na Data/Horário: 11/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B148CE18AF2B56ADDC7849E34D315BF70024E511.

Joinville, 21 de maio de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 995395

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 258/2024, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada com assessoria pedagógica para profissionais da Secretaria de Educação. Fornecedor: MATHEMAASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA e Valor Total: R\$ 2.052.870,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0021042915, de 09 de maio de 2024.

Joinville, 20 de maio de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 995399

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão do Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, através do Memorando SEI nº 0021401342/2023 - SAMA.UPP.AAD, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 131/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90131/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds. Joinville, 21 de maio de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 995392

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 105/2024**, UASG

453230, destinado à **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos**, restou FRACASSADO. O item 25 restou DESERTO. Joinville/SC, 21 de maio de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 995296

RESUMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 107/2024, UASG 453230, destinado a aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no museu nacional de imigração e colonização. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, o Pregoeiro decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CLEVERSON A M SOARES LTDA, e decide DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 22 de maio de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 995434

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 126/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90126/2024, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens de Identidade e Comunicação Visual, na Data/Horário: 11/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 42F5E84BAB724B3B96B111FDE9CEC368AF2E3DAD.

Joinville, 21 de maio de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 995521

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 068/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90068/2024, visando a contratação de empresa, em caráter continuado, para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e limpeza da piscina com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças, na Data/Horário: 11/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 22EEBE181C3487F3F6A36246C708F61A481C342E.

Joinville, 21 de maio de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 995522

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 147/2024, destinado à contratação de empresa de engenharia para Urbanização da Rotatória Beira Rio, UASG 453230. Diante dos motivos expostos no Julgamento de Recurso, a Agente de Contratação decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa L L SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Joinville, 22 de maio de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 995490

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 160/2024, UASG 453230, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento

de peças, componentes, acessórios e insumos para os equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: IVALTECH EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 54.099,92.

Joinville, 22 de maio de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 995627

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 083/2024** destinada à **aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidades: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** - ITENS: 1 - Abacate - 1.000 kg; 5 - Acelga - 6.000 kg; 6 - Agrião - 1.000 kg; 7 - Alfaca verde crespas - 5.000 kg; 9 - Banana branca/prata - 24.000 kg; 14 - Berinjela - 1.500 kg; 15 - Beterraba - 16.000 kg; 16 - Brócolis japonês - 4.000 kg; 19 - Cebolinha verde comum - 200 kg; 20 - Cenoura - 24.000 kg; 22 - Couve-flor - 1.000 kg; 23 - Couve manteiga - 3.000 kg; 24 - Inhamé - 2.000 kg; 26 - Limão cravo - 2.500 kg; 30 - Melancia - 10.000 kg; 33 - Pepino comum (salada) - 5.000 kg; 36 - Repolho verde - 10.000 kg; 37 - Repolho roxo - 4.000 kg; e 41 - Tomate carmen/longa vida - 19.000 kg. **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** - ITENS: 25 - Laranja pêra - 50.000 kg; 32 - Ovos de galinha - 35.000 dz; e 41 - Tomate carmen/longa vida - 19.354 kg. **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – COOPERDOTCHI** - ITENS: 35 - Pinhão - 2.500 kg; e 41 - Tomate carmen/longa vida - 1.646 kg. **Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA** - ITENS: 13 - Batata salsa - 1.000 kg; 17 - Caqui Fuyu - 5.000 kg; 22 - Couve-flor - 3.000 kg; 27 - Limão Taiti - 2.500 kg; 34 - Pêra d' água - 6.000 kg; e 38 - Rúcula - 1.000 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do instrumento convocatório, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.

Joinville, 22 de maio de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 995593

LAGES

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: 3º ADT AO CONTRATO 157/2022

TP 07/2022 - PROCESSO Nº 38/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SO

CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA

O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 157/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/04/2024 a 27/10/2024, nos termos do art. 57, §1º (número do inciso), da Lei n.º 8.666, de 1993.

PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 6 (seis) meses, com início em 17/02/2024, encerrando-se em 17/08/2024 e seguindo o cronograma, em anexo. Lages, 26 de abril de 2024.

Antonio Ceron

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995674

MASSARANDUBA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 72/2024

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21 Decreto Municipal 5084/23 e suas alterações posteriores e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, comparação **PREÇO GLOBAL**, regime de execução **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, através da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO DA ESTRADA RIO MOLHA – LOCALIDADE RIBEIRÃO GUSTAVO (TRECHO FINAL). CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** do

dia 23/05/2024 às 09h00min até às 08h59min do dia 10/06/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min do dia 10/06/2024.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas nos sites: <https://massaranduba.atende.net/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Massaranduba, 21 de maio de 2024.

ODENIR DERETTI - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995475

NOVA ITABERABA

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Itaberaba

Extrato de contrato

Contrato Nº 46/2024, de 21/05/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Contratado: Magui Transportes Ltda

Objeto: Execução de Obra Global de Pavimentação Rural Poliédrica, Trecho EMNI 003 - Linha Barra do Cambom, Recursos Governo do Estado de Santa Catarina

Valor do contrato: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Amparo Legal: Concorrência Nº 119/2024, Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Código de Registro da Informação (TCE/SC): 1628421C7BB364AC490C8BC2239E2E582F3C4A11

Ivanir José Possebon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995523

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Itaberaba

Extrato de contrato

Contrato Nº 47/2024, de 22/05/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Contratado: Pré-Moldados Maravilha Ltda

Objeto: Aquisição de Galerias pré-moldadas em concreto para construção de pontilhões nas estradas municipais - Recursos Governo do Estado de Santa Catarina - Programa Recupera SC

Valor do contrato: R\$ 223.650,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Concorrência Nº 119/2024, Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Código de Registro da Informação (TCE/SC): 0E28EF5687F8A2BDACE1631706FABA619DE41E6B

Ivanir José Possebon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995598

PALMA SOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 37/2024

Concorrência Eletrônica nº. 03/2024

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

C8B897AD19424C3CD3B9F9F7A76DAF10399B4597

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Concorrência eletrônica nº. 03/2024.

Tipo: Maior Desconto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO COM ÁREA TOTAL DE 239,03M² EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E DEMAIS ANEXOS. A OBRA SERÁ REALIZADA NO DISTRITO DO CERRO AZUL, PALMA SOLA/SC.

Regimento: Lei 14.133 de 01/04/2021

Horário de abertura do recebimento das propostas: A partir das 00h:00min do dia 24/05/2024

Horário de encerramento do Recebimento das propostas: 08h59 do dia 01/07/2024

Horário de Início da Sessão Pública: 09h00 do dia 01/07/2024, *por meio do*

Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informamos ainda que o edital na íntegra e demais documentação relativa ao processo encontra-se no endereço eletrônico <https://palmasola.atende.net/> / licitações e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo fone 0xx) 49 3652 3200 e/ou 49 – 3652- 3219 ou pelo e-mail compras@palmasola.sc.gov.br

Palma Sola, 22 de maio de 2024.

Cleomar José Mantelli

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995676

PESCARIA BRAVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 FMS

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 01/2024 FMS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Átila Ricardo Pereira, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, tipo “Menor preço global” visando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BARREIROS, SITUADA NA RODOVIA SC 437, BAIRRO BARREIROS, MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA”. Data e Horário de abertura: **28/06/2024 às 09h00min.** O Edital encontra-se publicado no site: www.pescariabrava.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (048) 9 2001 9148 - Setor de Licitações, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou diretamente na sede da Secretaria de Administração e Finanças situada à Rodovia sc 437, Km 248, bairro Santiago, Pescaria Brava/SC. Pescaria Brava/SC, 22 de maio de 2024.

ÁTILA RICARDO PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Mat.: 995426

PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 76/2024 na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO DA LOCALIDADE DE BARRA NOVA COM ÁREA TOTAL DE 1.687,31m², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.** Os documentos de habilitação, bem como a proposta de fornecimento, deverão ser inseridos na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br até às **08:59h no dia 10/06/2024**, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, poderá ser obtida na página eletrônica acima citada. Petrolândia, 22 de maio de 2024. **IRONE DUARTE – Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 995391

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FAZENDÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010 / 2024 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, torna público que se encontra aberto o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, PARA FINS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A documentação relativa às inscrições serão recebidas a partir do dia **23/05/2024**, através Portal de Serviços do Município de Pomerode, no endereço eletrônico pomerode.atende.net, onde na aba Autoatendimento deverão emitir um Processo Digital, inserindo toda a documentação habilitatória necessária para o credenciamento. **INFORMAÇÕES:** Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br. Pomerode / SC, 22 de Maio de 2024.

GABRIEL JOSÉ BREMGARTNER DA FROTA

Agente de Contratação

Portaria n.º 1.675 / 2023

Cod. Mat.: 995555

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 059/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 041/2024 - MULTIENTIDADE

Código registro TCE: CF7522E894B695919C717495AD378503CA-

D1BA41

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através

do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO para aquisição de água mineral, cargas de gás, botijão de gás e vasilhames de água. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 09h29min do dia 07 de junho, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de maio de 2024.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995408

RANCHO QUEIMADO

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para Realização do festival de Inverno entre os dias 05 e 07 de julho de 2024, na Praça Coberta Leonardo Sell, Centro, neste município, com recursos provenientes do Convenio SCC 5605/2024 firmado com a SETUR e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Horário inicial de apresentação das propostas: 08h00min do dia 24/05/2024. Horário final de apresentação das propostas: 08h30min do dia 07/06/2024. Abertura da sessão: Iniciar às 09h00min horas do dia 07 de junho de 2024, no site da BNC (www.bnc.org.br). Secretaria Solicitante: Secretaria de Turismo e Cultura. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações. Informações: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 22 de abril de 2024. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 995430

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 063/2024

PROCESSO: LICITAÇÃO 048/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

CONTRATADA: HABITAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA, CNPJ N.º: 26.465.528/0001-20.

VALOR: R\$: 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS INGLESES, BAIRRO PAULAS, RUA FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

-18003/1035/344905198/2500700000

-18003/1035/344905198/1700700000

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), 25/04/2024.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 995118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente e de Obras e Serviços de Engenharia e equipe de apoio, designados através da nº 18.856 de 21 de agosto de 2023, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

ADJUDICO:

O processo licitatório nº 048/2024, modalidade Concorrência na forma eletrônica, que tem por objeto contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça dos Ingleses, bairro Paulas, rua Francisco Machado de Souza, neste Município, que tem como contratante a EMPRESA HABITAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.465.528/0001-20, com o valor total de R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), sendo deste, R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) proveniente do Contrato de Repasse n. 927886/2022, de conformidade com a Ata do certame. São Francisco do Sul, 24 de abril de 2024

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente e de Obras e Serviços de Engenharia e equipe de apoio, designados através da nº 18.856 de 21 de agosto de 2023, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

HOMOLOGO:

O processo licitatório nº 048/2024, modalidade Concorrência na forma eletrônica, que tem por objeto contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça dos Ingleses, bairro Paulas, rua Francisco Machado de Souza, neste Município, que tem como contratante a EMPRESA HABITAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.465.528/0001-20, com o valor total de R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), sendo deste, R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) proveniente do Contrato de Repasse nº 927886/2022, de conformidade com a Ata do certame. São Francisco do Sul, 24 de abril de 2024

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a nova lei de licitações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 095/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO IPEROBA, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 10 de junho de 2024 às 08h29m
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de junho de 2024 às 08h30m.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 22 de maio de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Cod. Mat.: 995409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a nova lei de licitações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 4 MIL REFEIÇÕES a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gerência do Ervino e Gerência dos Balneários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de junho de 2024 às 08h30m.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 22 de maio de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 995442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 093/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação, com a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA AMORIM, inscrita sob CNPJ n. 54.139.184/0001-02, empresa especializada para aquisição de Aquisição de 350 camisas tipo suplex com FPS50+UV, no tecido 91% poliéster e 0,9% elastano, na cor azul marinho, tamanhos diversos (P,M,G,GG,EGG)

com estampa digital 1 bandeira do município de SFS na manga esquerda e 1 bandeira do estado de SC na manga direita e logo (brasão) frontal do município de SFS do lado esquerdo do peito 5,0 largura e 7,5 cm de altura para serem distribuídas para os novos guardas ACT e 20 uni para os servidores da junta militar e 80 uni para os estagiários de camisas manga curta em tecido poliviscose, azul marinho, gola redonda de ribana, logo no peito em bordado, tamanhos diversos (P,M,G,GG,EGG).

OBJETO: Dispensa de Licitação, com a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA AMORIM, inscrita sob CNPJ n. 54.139.184/0001-02
DISPOSIÇÃO LEGAL: no inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133

PREÇO: R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10-2023-150070000000-3339039700000000000

13-2040-170470000200-3339039700000000000

SAO FRANCISCO DO SUL (SC), 22/05/2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 995447

SÃO LUDGERO

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Planejamento de Contratações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 013/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de Vias Públicas, no perímetro de Jurisdição do Município de São Ludgero.

Data da Abertura do Processo Licitação: **13/06/2024**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 22 de Maio de 2024.

Marielli Martins Soethe

Secretária Executiva de Planejamento de Contratações

Código registro TCE:

414381529001382FC15404499A86A12ACF247393

Cod. Mat.: 995610

SEARA

Processo Licitatório nº 065/2024 - Edital de Concorrência Presencial nº. 009/2024.

O Município de Seara, SC., **comunica** aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às **13h30min** do dia **28/06/2024**, "envelopes" referentes à **contratação de empresa de engenharia/arquitetura e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica com cauq em 3.909,70m² da estrada municipal sea-010, em linha água bonita, interior do município de seara.** A íntegra do Edital de Concorrência Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8327. Seara, SC, 22 de maio de 2024. Edemilson Canale – Prefeito.

Cod. Mat.: 995609

SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – CONCORRÊNCIA (S.R.P) Nº 057/2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é execução de pavimentações com lajotas sextavadas de concreto e pavimentação asfáltica de Ruas e Rodovias Municipais, no município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 63/2023 e demais legislações complementares. **Da Entrega e Abertura das propostas:** As propostas deverão ser realizadas **até às 09h00min do dia 10 de junho de 2024**, com início do credenciamento e abertura marcada para às **09h00min do dia 10 de junho de 2024**. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, sito a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo Fone (48) 3533-5225. Sombrio/SC, 22 de maio de 2024.

Gislane Dias da Cunha – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 995551

TIJUCAS

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 077/PMT/2024.

Concorrência Eletrônica nº 008/PMT/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de ampliação e reforma da E.E.F José Feller na localidade do Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas – SC. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 01 de julho de 2024, as 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 995510

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 FME

OBJETO: Contratação uma empresa especializada para montar, monitorar e manter áreas de convivência e recreação durante os Jogos Estudantis de SC 15 a 17 anos, em Timbó, nos períodos de 09 a 11/08/2024 e de 15 a 19/08/2024, isso inclui a montagem de diversas estações de jogos e entretenimento, além de fornecer monitores e garantir o funcionamento adequado das instalações durante os horários estabelecidos, com parte do pagamento através de recurso oriundo de transferência especial voluntária nos termos da portaria conjunta SGG/SEF nº 017/2024 de 16/04/2024 .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/05/2024 às 14h00min do dia 11/06/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h05min às 14h10min do dia 11/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min 11/06/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380- 7035.

Registrado no TCE/SC com a chave: 68DDF45B5C3D22457394D8863A14D7B2477B708C

Timbó (SC), 22/05/2024

MARLON CRISTIANO RAHN

Diretor presidente da Fundação Municipal de Esportes

Cod. Mat.: 995535

TROMBUDO CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Data Homologação: 22/05/2024

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA EMERGENCIAL DE COLCHÕES, KIT DORMITÓRIO, KIT HIGIENE PESSOAL E KIT LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DAS VÍTIMAS DA ENCHENTE, FORNECENDO ITENS ESSENCIAIS PARA SUA ACOMODADAÇÃO TEMPORÁRIA, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DOS LOCAIS AFETADOS. DE ACORDO COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 101/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE PROCESSO. RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
CNPJ: 83.102.731/0001-75

CONTRATADA: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA **CNPJ:** 11.377.867/0001-87, **ITEM 1, QUANTIDADE:** 800, **UNIDADE:** UND, **ESPECIFICAÇÃO:** Colchão de solteiro 78x188 D28, **Valor Unit.** R\$134,00, **Valor Total** R\$ 107.200,00

CONTRATADA: ISRAEL CORREA JACOMO 01735975133 **CNPJ:** 40.743.082/0001-89, **ITEM 2, QUANTIDADE:** 800, **UNIDADE:** UND, **ESPECIFICAÇÃO:** Kit dormitório solteiro composto por 1 travesseiro, 1 lençol, 1 manta. **Valor Unit.** R\$ 63,90, **Valor Total** R\$ 51.120,00, **ITEM 4, QUANTIDADE:** 100, **UNIDADE:** UND, **ESPECIFICAÇÃO:** Kit higiene pessoal composto por: 4 sabonetes 85g, 1 pacote de absorvente com 16 unidades, 1 pacote de escovas de dente com 3 unidades, 2 creme dental 90g, 1 papel higiênico com 12 rolos, 2 shampoo 350 ml, **Valor Unit.** R\$ 120,00, **Valor Total** R\$ 12.000,00, Trombudo Central/SC, 22 de Maio de 2024.

GEOVANA GESSNER KLOWASKI – PREFEITA MUNICIPAL

Cod. Mat.: 995596

URUSSANGAESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024, 26/2024, 27/2024

Contrato: 25/2024
Data de Assinatura: 22/05/2024
Processo de Licitação: 15/2024
Pregão Eletrônica: 02/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC
CNPJ: 82.930.181/0001-10
Contratado: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: SIDINEI MOISES DE FREITAS
Objeto: Implementos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura do Município de Urussanga/SC. Através do Apoio financeiro apresentado pela Emenda Parlamentar Impositiva do Governo do Estado, sob o número 1334/2023 – SAR (Deputado José Milton Scheffer).
Valor Global: R\$ 17.900,00

Contrato: 26/2024
Data de Assinatura: 22/05/2024
Processo de Licitação: 15/2024
Pregão Eletrônica: 02/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC
CNPJ: 82.930.181/0001-10
Contratado: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.131.798/0001-30
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: MAURICIO RIBEIRO
Objeto: Implementos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura do Município de Urussanga/SC. Através do Apoio financeiro apresentado pela Emenda Parlamentar Impositiva do Governo do Estado, sob o número 1334/2023 – SAR (Deputado José Milton Scheffer).
Valor Global: R\$ 21.800,00

Contrato: 27/2024
Data de Assinatura: 22/05/2024
Processo de Licitação: 15/2024
Pregão Eletrônica: 02/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC
CNPJ: 82.930.181/0001-10
Contratado: D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.956.541/0001-29
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: DIFANI TAIS PETER THUROW
Objeto: Implementos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura do Município de Urussanga/SC. Através do Apoio financeiro apresentado pela Emenda Parlamentar Impositiva do Governo do Estado, sob o número 1334/2023 – SAR (Deputado José Milton Scheffer).
Valor Global: R\$ 33.500,00

Cod. Mat.: 995401

VARGEÃO

Extrato de EDITAL de Pregão Eletrônico nº 18/2024 - ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, que realizará no dia **10 de junho de 2024, às 09 horas**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, visando a registro de preços com validade de 12 (doze) meses visando projeto e execução incluindo todos os insumos de Recuperação de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ Tratamento Superfície; Recuperação de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ por Fresagem; Recuperação de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ de Tapa Buraco; Recuperação de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ Profunda; Execução de faixa de pedestre elevada e lombadas; Execução de passeio e Execução de Meio Fio sem insumos, , conforme condições, quantidades e exigências constantes do Edital de Pregão nº 18/2024. Local: www.bll.org.br. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link https://transparencia.betha.cloud/#/z8B_Vfxid1wpYBMs5Lk9NQ==Vargeão-SC,21deMaio2024.VOLMIRFELIPE-PrefeitoMunicipal-C47ACBE4CEB8ACBF0B01EB804473E9A576C1567D
Cod. Mat.: 995410

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 069/2024 Para PORTEIRO. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 995512

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 070/2024 Para AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 995514

BONTUR S.A - Bondinhos Aéreos. CNPJ 83.551.382/0001-79 - NIRE Nº 42300055239 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024 - 1. DATA, HORA E LOCAL: As 14h00min horas do dia 25 de abril de 2024, na sede social, sito na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Av. Atlântica nº. 6006, Bairro Centro – CEP 88.330-908. **2. MESA DIRIGENTE:** Foi aclamado para presidir os trabalhos a Sra. **PATRICIA WODTKE TEDESCO**, tendo como secretário o Sr. **CARLINHO BOGO**. **3. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme verificado no Livro de Presenças. **4. CONVOCAÇÃO:** A assembleia geral foi regularmente convocada, através de três publicações em dois Jornais: Diário Oficial SC, na edição nº 22231, na página 32, do dia 25.03.2024 - DC, ano 05, na edição nº 1352, na página 04, do dia 25.03.2024 - Diário Oficial SC, na edição nº 22241, na página 55, do dia 09.04.2024 - DC, ano 05, na edição nº 1365, na página 02, do dia 09.04.2024 - Diário Oficial SC, na edição nº 22246, na página 49, do dia 16.04.2024 - DC, ano 05, na edição nº 1371, na página 04, do dia 16.04.2024. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes que compareceram, a assembleia deliberou: **Aprovar**, com a abstenção dos legalmente impedidos, sem restrições, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e demais documentos relacionados com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a destinação dos resultados no valor de R\$ 59.494.485,86, sendo R\$ 22.087.758,90 para a conta de Reserva de Lucros do PERSE e o saldo no valor de R\$ 37.406.726,96 para a conta de dividendos a pagar, a serem creditados nas contas dos acionistas, nas devidas proporções de suas participações, dos quais, deliberado a previsão da distribuição de R\$ 25.000.000,00 para pagamento a ser realizado no ano de 2024, cujas demonstrações foram devidamente publicadas no **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, na edição nº 22230, nas páginas 45 e 46, do dia 22.03.2024 e no **Jornal DC**, ano 05, na edição nº 1350, na página 03 do dia 22.03.2024. **Alterar o caput do Art. 12 do Estatuto Social**, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 12** - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de até sete membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas, e por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os titulares, dois serão designados pelos demais para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, permitida a reeleição. **Alterar o Art. 13 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 13** - A Diretoria Executiva é composta por, no mínimo dois e no máximo quatro membros, acionistas ou não, com as denominações de Diretores, com mandato por prazo de 2 (dois) ano, eleitos pelo Conselho de Administração e podendo por este serem destituídos a qualquer tempo; **Eleger os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, para um mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data do registro na Junta Comercial da Assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, a saber: **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: CARLINHO BOGO**, brasileiro, nascido em 15/04/1950, viúvo, empresário, CPF nº xxx.332.839-xx, carteira nacional de habilitação nº xx2252395xx, órgão expedidor Detran - SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 3300, apt 1001, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-021, BRASIL. **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PATRICIA WODTKE TEDESCO**, nacionalidade brasileira, nascida em 17/07/1974, divorciada, empresária, CPF nº xxx.200.050-xx, Carteira de Identidade nº x2613xx, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 4954, apto 1202, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-027, BRASIL. **CONSELHEIROS: JULIANA WODTKE TEDESCO**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/05/1977, casada, regime de separação de bens, empresária, CPF nº xxx.792.870-xx, Carteira de Identidade nº x2130xx, órgão expedidor SESPIGPII-SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 5720, apto 101, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-036, BRASIL. **ERROL BOGO**, brasileiro, nascido em 04/02/1960, natural de Massaranduba/SC, casado, regime separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº x99.6xx, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.729.409-xx, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 467, ap. 502, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau-SC, CEP 89050-020. Manter vago os demais cargos de Conselheiros. **Fixar** a remuneração mensal dos membros da administração, incluindo os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria Executiva, em até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) cujo montante será distribuído entre os seus administradores, de comum acordo, por deliberação do Conselho de Administração. Os eleitos, tomando posse em seus cargos, "Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar,

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade". Pela não solicitação, deixou-se de instalar para o corrente exercício o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia geral. **6. FORMA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata, em forma sumária, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do Art. 130 da Lei 6404/76. **7. ENCERRAMENTO:** Lida e achada conforme e confirmada em todos os seus termos, a presente ata vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas. **Patricia Wodtke Tesesco – Presidente, Carlinho Bogo – Secretário - FIDÚCIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, por seus Diretores CARLINHO BOGO E STEFAN RODRIGO SOARES BOGO; TEDESCO TURISMO LTDA., por suas Diretoras, PATRICIA WODTKE TEDESCO E JULIANA WODTKE TEDESCO. BALNEÁRIO CAMBORIU/ SC, 25 DE ABRIL DE 2024. PATRICIA WODTKE TEDESCO** - Presidente da Assembleia - **CARLINHO BOGO** - Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 14/05/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024 - Arquivamento 20244410992 Protocolo 244410992 de 30/04/2024 NIRE 42300055239. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 634824340858680. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

BONTUR S.A - Bondinhos Aéreos - CNPJ 83.551.382/0001-79 - NIRE 42300055239 - Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de ABRIL de 2024 - Aos 25 dias do mês de abril de 2024, às 17:00 horas, na sede social da sociedade, sito na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Av. Atlântica nº. 6006, Centro – CEP 88.330-908, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da sociedade BONTUR S.A. Bondinhos Aéreos, inscrita no CGCMF sob nº 83.551.281/0001-79, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. **CARLINHO BOGO** tendo como secretário a Vice-presidente do Conselho de Administração Sra. **PATRICIA WODTKE TEDESCO** para deliberar o quanto segue: 1. Eleger os membros da **Diretoria Executiva**, para o mandato de 02 anos, a encerrar-se na data do registro na Junta Comercial da Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, os seguintes membros, na condição de **DIRETORES: CARLINHO BOGO**, brasileiro, natural de Massaranduba/SC, nascido em 15/04/1950, viúvo, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº x12.7xx-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.332.839-xx, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, SC, na Avenida Atlântica, nº 3300, Apto. 1001, Centro, CEP 88330-021. **MARELI SACIOTO**, brasileira, nascida em 20/11/1963, casada, separação de bens, administradora, Carteira de Identidade CPF nº xxx.052.700-xx, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua 4.800, nº 10, apto 1202, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-108, Brasil. 2. Fixar a remuneração mensal dos membros da Diretoria Executiva, em até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais) cujo montante será distribuído entre os seus membros, de comum acordo. 3. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que aprovada, vai por todos os seus membros assinada. **Balneário Camboriú, SC, 25 de abril de 2024. CARLINHO BOGO - Presidente do Conselho de Administração - PATRICIA WODTKE TEDESCO - Vice-presidente do Conselho de Administração - JULIANA WODTKE TEDESCO** – Conselheira - **ERROL BOGO** – Conselheiro. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 15/05/2024 Data dos Efeitos 15/05/2024 - Arquivamento 20244408815 Protocolo 244408815 de 02/05/2024 NIRE 42300055239. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 546146237724361. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 995626

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA)
D'MIROS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental Prévia nº 635/2023, válida por 60 meses a contar da data de 27/03/23 para a atividade 00.13.00 – Lavra a céu aberto por dragagem, localizada na Baía da Babitonga, s/n, São Francisco do Sul, SC.

Cod. Mat.: 995542

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL)
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA EPP, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença de Autorização Ambiental, para Recuperação de Áreas Degradadas, localizada na Estrada da Guaramiranga, s/n, zona rural, Guaramirim.

Cod. Mat.: 995545

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 190/24 FAHECE

O Superintendente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Médico Interlocutor**, que atuará no **SAMU** no município de **Joaçaba/SC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2. A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por, pelo menos, 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

1.3. O presente processo destina-se a seleção de profissional para contratação pela FAHECE, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem crescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.4. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DA VAGA

2.1. É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
Médico	Joaçaba	2	Mínimo de 12h semanais	R\$122,72 hora*

*Salário base (hora) terá o acréscimo do DSR.

Benefícios: vale transporte, vale refeição ou vale alimentação, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, convênio com farmácias e universidades.

2.2. As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias (eventualmente, em aeronaves de segurança pública), quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- Assumir e prestar assistência de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos específicos e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar assistência segura aos pacientes, zelando pela sua integridade física e psíquica;
- Abordar e avaliar a vítima/paciente conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e legislações vigentes das linhas de cuidado e realizar as intervenções necessárias, zelando pela privacidade do paciente e respeitando os limites éticos profissionais;
- Avaliar e sistematizar prioridades do paciente;
- Conhecer a rede de serviços da região;
- Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- Realizar transporte seguro, atentando para condição clínica do paciente;
- Manter observação e cuidados constantes com o paciente durante o transporte;
- Atuar eventualmente nas aeronaves de segurança pública do Estado de Santa Catarina, caso demandado pela Central de Regulação de Urgências;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- Preencher ficha de atendimento de maneira completa, objetiva e com letra legível, deixando uma via no local para onde o paciente for destinado;
- Registrar todas as intercorrências do plantão;
- Participar das escalas de serviço conforme necessidade institucional;
- Obedecer ao código de ética médica;
- Colaborar e participar de programas de treinamento e capacitação no âmbito institucional;
- Participar na elaboração de Plano de Trabalho Anual em consonância com as metas e diretrizes institucionais;

- Orientar os trabalhos de pesquisa, elaboração e execução de projetos quando solicitado;
- Participar na definição/elaboração de protocolos de tratamento, seguimento e de acesso na sua área de atuação;
- Representar a instituição nos eventos técnicos em sua área de especialidade, bem como elaborar artigos técnicos para divulgação em revistas especializadas;
- Pesquisar e propor novas tecnologias;
- Acompanhar os processos de trabalhos, analisar e propor melhorias;
- Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais, normativos e institucionais;
- Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo;
- Executar outras atividades relacionadas ao cargo/função de acordo com a necessidade do setor/instituição, inclusive de preceptoria a estudantes, residentes e/ou estagiários.

2.3. Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisitos
Médico	1. Diploma de ensino superior em Medicina reconhecido pelo MEC e registro ativo no CRM-SC; e 2. Experiência comprovada, mínima de 6 (seis) meses, em emergência hospitalar e/ou unidade de atendimento pré-hospitalar móvel ou fixa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada pela *Internet*, no site www.fahece.org.br/trabalhe-conosco, edital de processo seletivo nº 190/24, a partir das 08h00min do dia 23/05/24 até às 23h59min do dia 25/05/24, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponibilizada no site citado.

3.2. A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3. A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no site.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas, de acordo com o item 05 (cinco) deste edital.

4.2. A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.3. O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.4. A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no site da FAHECE (www.fahece.org.br/trabalhe-conosco).

4.5. Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

4.6. A inexistência das informações implicará em seu descarte, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de

inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.7. Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

Categoria	Especificação	Pontuação
Certificação nas sociedades tangentes de urgência e emergência em:	ACLS	0,5 se necessário renovação 1,0 se válido
	PALS	
	ATLS	
	PHTLS	
	AMLS	
	NRP	
	POCUS	
	PHTLS TCCC/PHTLS TECC	
	ACLS EP	
	ALSO	
	USET	
	Experiência profissional comprovada em emergência hospitalar e/ou unidade de atendimento pré-hospitalar móvel ou fixa.	De 06 meses até 24 meses
De 25 meses até 59 meses		2,5
De 60 meses até 119 meses		3,0
Títulos*	Acima de 120 meses	4,0
	Mais de uma especialização/residência médica entre as citadas abaixo*	5,0
	RQE em uma das especializações/residências médicas citadas abaixo*	3,0
	Outras especializações/residências médicas	2,0

*Especialização/residência médica em anesthesiologia, medicina de emergência, terapia intensiva (adulto e/ou pediátrica), neonatologia, cirurgia geral, clínica médica e pediatria.

4.8. Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.9. Não serão aceitos para fins de pontuação como cursos, certificados de disciplinas curriculares de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

4.10. A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme item 4.7 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. **1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/eliminatória).**

5.1.1. A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

5.1.2. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3. Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o número de

vagas ofertadas, a FAHECE poderá considerar aprovados, tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

5.1.4. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

- 5.1.4.1. Maior pontuação em títulos;
- 5.1.4.2. Maior pontuação em experiência profissional comprovada em emergência hospitalar e/ou unidade de atendimento pré-hospitalar móvel ou fixa;
- 5.1.4.3. Maior pontuação em certificação nas sociedades tangentes de urgência e emergência;
- 5.1.4.4. Maior tempo de permanência com vínculo empregatício no cargo/função;
- 5.1.4.5. Candidato com maior idade.

5.2. 2ª Etapa (Final) – Avaliação técnica/comportamental (classificatória/eliminatória).

5.2.1. Serão selecionados os primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, para realização da avaliação técnica/comportamental.

5.2.2. O número de candidatos a serem chamados será definido pela Comissão Examinadora. Os candidatos classificados na 1ª etapa e não chamados, poderão sê-lo a qualquer momento dependendo da necessidade de pessoal, considerando o prazo de vigência deste edital.

5.2.3. Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo, teste prático e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.2.4. A avaliação técnica/comportamental estará relacionada às atividades do cargo/função. A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.

5.2.5. A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou Comissão Examinadora do processo seletivo.

5.2.6. A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato selecionado para assumir a vaga, deverá apresentar à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previstos neste edital.

6.2. A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato ou reclassificação, quando comprovados parcialmente.

6.3. A classificação final será obtida após a comprovação das informações da ficha de inscrição pelo candidato selecionado na 2ª etapa.

6.4. Os candidatos classificados na 2ª etapa e não chamados, poderão sê-lo a qualquer momento, dependendo da necessidade de pessoal, dentro do prazo de vigência deste edital.

6.5. A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

6.6. A divulgação da classificação final será publicada no site da FAHECE (www.fahece.org.br/trabalhe-conosco).

6.7. A homologação do resultado será realizada pelo Superintendente da FAHECE, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela Comissão Examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

- 7.1.1. Classificação no processo seletivo;
- 7.1.2. Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;
- 7.1.3. Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;
- 7.1.4. Apresentação de comprovante de inscrição no PIS;
- 7.1.5. Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2. A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 01 (um) ano da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2.1. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.3. É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, inclusive, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.4. É vedada a contratação de empregado ou servidor disponibilizado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de ocupantes dos cargos de Superintendência, Núcleo Estratégico e Gerências Estatutárias da FAHECE, bem como, de Direção Geral, Gerências Técnicas, Gerências de Enfermagem e Gerências Administrativas das unidades próprias ou sob sua gestão.

7.5. A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

8.2. A critério da Comissão Examinadora e da Gerência de Gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas

ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais.

8.3. A critério da Comissão Examinadora e da Gerência de Gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.

8.4. Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.

8.5. Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.

8.6. Havendo necessidade e interesse da empregadora, poderá ocorrer mudança de escala de trabalho e/ou carga horária durante a vigência desse edital, nesse caso, o candidato chamado poderá aceitar ou não a vaga. Não aceitando continuará classificado para a próxima vaga disponível.

8.7. A FAHECE reserva o direito de utilizar este processo seletivo para contratação do quadro funcional de todas as suas unidades, dentro da mesma região metropolitana, sem acarretar mudança de cargo.

8.8. Sendo do interesse da Fundação, o Superintendente da FAHECE poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fática jurídica.

9. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

9.1. A FAHECE executa as suas atividades em atenção às disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Desta forma, os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital.

9.2. Em cumprimento às disposições na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que se aplica à atuação da FAHECE, registra-se que serão publicados dados básicos de identificação dos candidatos e seu desempenho no processo seletivo. Do mesmo modo, a FAHECE poderá realizar a divulgação da relação de colaboradores e informações com relação a seu vínculo trabalhista.

9.3. Encerrado o processo seletivo, nos termos deste edital, os dados pessoais dos candidatos serão temporariamente armazenados no banco de dados da FAHECE para fins de registro da regularidade do procedimento.

9.4. Maiores informações com relação ao tratamento de dados pessoais pela FAHECE podem ser obtidas em sua Política de Privacidade (www.fahece.org.br/politica-privacidade), incluindo os dados de contato do encarregado de dados.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

Douglas Alves Cláudio Superintendente	Bianca Linhares Brasil Gerente de Gestão de Pessoas
------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Cod. Mat.: 995460

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br